

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério PúblicoREYVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaIRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta AdministrativaHUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalFRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de GabineteTHIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-GeralANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

 ATOS ADMINISTRATIVOS **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Designa, nos termos da Resolução PGJ n.º 57/2002, os Promotores de Justiça Aloísio Cunha Soares Júnior e Andressa Isabelle Ferreira Barreto para o exercício das funções de Diretor e Vice-Diretora da Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Uberaba, a partir de 1.º de outubro de 2025, ficando revogada a designação anterior.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Araçuaí/15.ª ZE	Felipe Marques Salgado de Paiva	20 a 23/10/2025
Belo Horizonte/26.ª ZE (*)	Fabício Marques Ferragini	29/09 a 10/10/2025
Belo Horizonte/27.ª ZE	Luiz Gustavo Gonçalves Ribeiro	13 a 17/10/2025
Carandá/68.ª ZE	Carlos Samuel Borges Cunha	10/10/2025 20/10 a 19/11/2025
Conselheiro Lafaiete/87.ª ZE	Andréa Cristina Caldas Santiago	06 a 17/10/2025
Conselheiro Lafaiete/88.ª ZE	Aléssia Alves de Alvarenga Santa Bárbara	01 a 06/10/2025
Conselheiro Pena/89.ª ZE	Samoel Ribeiro de Faria Júnior	15 a 17/10/2025
Cruzília/346.ª ZE	Fernando Luiz Fagundes Vieira da Silva	10 a 20/10/2025
Esmeraldas/108.ª ZE	Flávio César de Almeida Santos	14 e 15/10/2025
Frutal/116.ª ZE	Daniela Campos de Abreu Serra	29/09 a 01/10/2025
Governador Valadares/118.ª ZE	Marco Aurélio Romeiro Alves Moreira	06 a 31/10/2025

Igarapé/14. ^a ZE	Ludmila Alessandra Vieira Bottaro	16 e 17/10/2025
Itapecerica/139. ^a ZE	Marco Aurélio Rodrigues de Carvalho	23 e 24/10/2025
Jequeri/339. ^a ZE	Laís de Castro Alves Couto	06 a 08/10/2025
Juiz de Fora/315. ^a ZE	Soraya da Silva Guedes	13 a 17/10/2025
Juiz de Fora/349. ^a ZE	Vanne Victorino de Rezende	22/09 a 21/10/2025
Lagoa da Prata/156. ^a ZE	Romero Solano de Oliveira Magalhães	24 a 30/10/2025
Lavras/160. ^a ZE	Aécio Rabelo	24 a 31/10/2025
Leopoldina/161. ^a ZE	José Mauro Pereira Lima	13 a 17/10/2025
Malacacheta/165. ^a ZE	Julian Fleury Rocha	13 a 17/10/2025
Mantena/169. ^a ZE	Bárbara Rodrigues de Paula Alexsander Siqueira Silva	03 a 14/10/2025 15 a 20/10/2025
Monte Azul/180. ^a ZE	João Lucas Teixeira Bebé	06 a 08/10/2025
Montes Claros/185. ^a ZE	Felipe Gustavo Gonçalves Caires	13 a 16/10/2025
Nova Era/193. ^a ZE	Alessandra Dias de Oliveira Costa	29/09 a 03/10/2025
Nova Ponte/340. ^a ZE	Maila Aparecida Barbosa de Sousa	13 a 17/10/2025
Pará de Minas/202. ^a ZE	André Luís Machado Arantes	28 a 31/10/2025
Paraopeba/206. ^a ZE	Carolina Rita Torres Gruber	20 a 29/10/2025
Patos de Minas/210. ^a ZE	Paulo Henrique Delicole	06 a 17/10/2025
Perdizes/291. ^a ZE	Márcio Oliveira Pereira	06 a 10/10/2025
Ponte Nova/224. ^a ZE	Bárbara Martins de Sousa	24 a 29/10/2025
Ponte Nova/225. ^a ZE	Galba Cotta de Miranda Chaves	13 a 31/10/2025
Ribeirão das Neves/321. ^a ZE	Paloma Coutinho Carballido	10 a 17/10/2025
São João da Ponte/255. ^a ZE	João Paulo Fernandes	13 a 17/10/2025
São João Nepomuceno/258. ^a ZE	Natália Salomão de Pinho	08 a 24/10/2025
Três Corações/272. ^a ZE	Gustavo Adolfo Valente Brandão	24 a 31/10/2025
Turmalina/336. ^a ZE	Mariana Richter Ribeiro	29 e 30/09/2025 03/10/2025
Uberaba/326. ^a ZE	André Tuma Delbim Ferreira	02 e 03/10/2025 20 a 31/10/2025

Uberlândia/314. ^a ZE	Paulo César de Freitas	08 a 17/10/2025
Vazante/295. ^a ZE	Lucas César Dias Barreto Ambrósio	a partir de 01/10/2025

* Retificação.

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Defere, nos termos da Resolução n.º 26/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e, especialmente, do artigo 2.º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 12/2020, os pedidos de autorização para residência fora da comarca de titularidade dos membros do Ministério Público abaixo indicados:

NOME	COMARCA DE TITULARIDADE/ EXERCÍCIO	RESIDÊNCIA	Período
Carla Priscilla Pereira Viana	Abre Campo	Manhuaçu	1 ano, a contar do dia 19 de maio de 2025
Guilherme Ferreira Hack	Manhumirim	Manhuaçu	1 ano, a contar do dia 20 de outubro de 2025
Ubiratan Domingues	Divinópolis	Itaúna	1 ano, a contar do dia 18 de setembro de 2025

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA VI

Comarca(s) / unidade(s): Alto Rio Doce; Barbacena; Barroso; Carandaí; Lima Duarte; Rio Preto; Santos Dumont.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
11-10-2025 - 17-10-2025	Exclui: Rodrigo Silveira Protasio (Carandaí) Inclui: Lenira de Castro Luiz (Barbacena)

REGIÃO ADMINISTRATIVA X

Comarca(s) / unidade(s): Lajinha; Manhuaçu; Manhumirim; Mutum.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
11-10-2025 - 17-10-2025	Exclui: Alexandre Figueiredo Morato (Manhuaçu) Inclui: Bruna Bodoni Faccioli

REGIÃO ADMINISTRATIVA XI

Comarca(s) / unidade(s): Belo Vale; Congonhas; Conselheiro Lafaiete; Entre Rios de Minas; Ouro Branco; Piranga.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04-10-2025 - 10-10-2025	Exclui: Mateus Beghini Fernandes (Belo Vale) Inclui: Ana Carla Corrêa de Oliveira (Conselheiro Lafaiete)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXIX

Comarca(s) / unidade(s): Jaíba; Januária; Manga; Montalvânia.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
11-10-2025 - 17-10-2025	Exclui: Raíssa Ellen Ramos Neves (Januária) Inclui: Renata Oliveira Schlickmann (Januária)
25-10-2025 - 31-10-2025	Exclui: Raíssa Ellen Ramos Neves (Montalvânia) Inclui: Bernardo Sanguinetti da Cunha Rosa (Januária)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLVII

Comarca(s) / unidade(s): Arinos; Buritis; Unaí.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04-10-2025 - 10-10-2025	Exclui: Athaíde Francisco Peres Oliveira (Unaí) Inclui: Maikon André Oliveira Dias (Unaí)
25-10-2025 - 31-10-2025	Exclui: Maikon André Oliveira Dias (Unaí) Inclui: Athaíde Francisco Peres Oliveira (Unaí)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LII

Comarca(s) / unidade(s): Araçuaí; Minas Novas; Salinas; Turmalina.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04-10-2025 - 10-10-2025	Exclui: Ruy Roberto Ribeiro Neto (Turmalina) Inclui: Camila Grutilla do Nascimento (Minas Novas)
25-10-2025 - 31-10-2025	Exclui: Camila Grutilla do Nascimento (Minas Novas) Inclui: Ruy Roberto Ribeiro Neto (Turmalina)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXVI

Comarca(s) / unidade(s): Ferros; Itabira; Nova Era.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
11-10-2025 - 17-10-2025	Exclui: Giuliana Talamoni Fonoff (Itabira) Inclui: Marianna Michieletto da Silva (Itabira)
18-10-2025 - 24-10-2025	Exclui: Marianna Michieletto da Silva (Itabira) Inclui: Giuliana Talamoni Fonoff (Itabira)

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869, de 05.07.1952, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Daniela Maria Altieri Pereira, MAMP 7621, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador II, padrão MP-82, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Simone Kangussu Marinho, MAMP 3527, no período de 29.09.2025 a 03.10.2025.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869, de 05.07.1952, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Roberta Cristina Silva Alves, MAMP 2838, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador II, padrão MP-82, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Rachel Ramos Ibanes, MAMP 5234, no período de 02.10.2025 a 09.10.2025.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869, de 05.07.1952, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Carina Cortielha, MAMP 6143, para responder, em substituição, pelo cargo

em comissão de Gestor Administrativo de Secretaria IV, padrão MP-71, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Fabiana Carneiro Amorim, MAMP 2738, no período de 03.10.2025 a 10.10.2025.

Exonerando, nos termos do artigo 106, "b", da Lei nº 869, de 05.07.1952, o servidor José Alexandre Milagres Vasconcelos, MAMP 3494, do cargo em comissão de Coordenador II, padrão MP-82, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 29.09.2025.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

COMUNICADO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, comunica que a 10ª Sessão Ordinária da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais, exercício de 2025, anteriormente designada para o dia 1º de outubro do corrente ano, foi adiada para o dia 5 de novembro de 2025, às 14h, no Salão dos Órgãos Colegiados - Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho - 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, Avenida Álvares Cabral, 1.690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Câmara de Procuradores de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CANDIDATOS INSCRITOS À REMOÇÃO

SEGUNDA ENTRÂNCIA - REMOÇÃO INTERNA - ANTIGUIDADE

PATROCÍNIO / 5ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA

Larissa Camapum de Souza.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA EM EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO NA PORTARIA N.º 3370/2025, PUBLICADA EM 26 DE AGOSTO DE 2025, REFERENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 30/09/2025:

1ª CÂMARA CRIMINAL

Exclui: Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares

Inclui: Procurador de Justiça Antônio de Padova Marchi Junior

ALTERAÇÕES NA PORTARIA N.º 4020/2025, PUBLICADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2025

8ª CÂMARA CRIMINAL

Exclui: Procuradora de Justiça Claudia Spranger e Silva Luiz Motta

Inclui: Procuradora de Justiça Inês Maria Dutra e Silva

3º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - CRIMINAL

Exclui: Procuradora de Justiça Claudia Spranger e Silva Luiz Motta

Inclui: Procuradora de Justiça Inês Maria Dutra e Silva

- REFERENTE ÀS SESSÕES DE JULGAMENTO DO DIA 02/10/2025:

3ª CÂMARA CÍVEL

Exclui: Procurador de Justiça Marco Antônio Borges

Inclui: Procurador de Justiça Geraldo Flávio Vasques

8ª CÂMARA CÍVEL ESPECIALIZADA

Exclui: Procurador de Justiça Luiz Antonio de Souza Pereira Ricardo

Inclui: Procurador de Justiça Márcio Luis Chila Freyesleben

- Portaria n.º 3992/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e” da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Flaviane Ferreira da Silveira, oficiante na 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Corações, para atuar nos autos n.º 0002677-84.2024.8.13.0693, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0074945/2025-35.

- Portaria n.º 4136/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e” da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Daniel dos Santos Rodrigues oficiante na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos n.º 5023876-42.2025.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0080579/2025-13.

- Portaria n.º 4137/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e” da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Vania Samira Doro Pereira Pinto oficiante na 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos n.º: 0071643-11.2018.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0078258/2025-18.

- Portaria n.º 4138/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e” da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Guilherme de Sales Gonçalves oficiante na 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos n.º 5052108-98.2024.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0032092/2025-50.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica em exercício

 PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

ATO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

PORTARIA PGJAA N.º 4121, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Designa servidores para atuarem nas funções que especifica.

A Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 da Resolução PGJ n.º 63, de 29 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como agentes de contratação:

- I - Ana Carolina Figueiredo Silva, MAMP 7160-02;
- II - Amarílis Assis Simão Curcio, MAMP 4344-00;
- III - Amauri Silva Alves, MAMP 6520-00;
- IV - André Gonçalves Maranhão, MAMP 6515-00;
- V - Dariana Augusta de Toledo Patrocínio Ruiz, MAMP 4062-00;
- VI - Déborah Azevedo Trindade, MAMP 8013-00;
- VII - Erica Viana Giardini de Oliveira, MAMP 2608-00;
- VIII - Fernando Rogério Silva, MAMP 7999-00;
- IX - Gabriela Fernanda de Souza Moreira, MAMP 7915-00;
- X - Júlio Cesar Romero de Paula, MAMP 7609-00;
- XI - Lizziane de Souza Trindade, MAMP 4318-00;
- XII - Luma Batista Lage Pereira, MAMP 8052-00;
- XIII - Luiz Fernando da Silva, MAMP 7795-00;
- XIV - Mariana Cançado de Moraes Ribeiro, MAMP 7990-00;
- XV - Patrícia Dal Pra, MAMP 8044-00;
- XVI - Patrícia Fernandes Antônio Lustosa, MAMP 3636-01;
- XVII - Pedro Brito Cândido Ferreira, MAMP 3985-01;
- XVIII - Renan Azevedo Oliveira, MAMP 7916-00;
- XIX - Sebastião Nobre da Silva, MAMP 0879-00;
- XX - Simone de Oliveira Capanema, MAMP 3699-00;
- XXI - Vinícius Queiroz Reis, MAMP 8059-00.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como membros da equipe de apoio:

- I - Ana Carolina Figueiredo Silva, MAMP 7160-02;
- II - Amarílis Assis Simão Curcio, MAMP 4344-00;
- III - Amauri Silva Alves, MAMP 6520-00;
- IV - André Gonçalves Maranhão, MAMP 6515-00;

V - Dariana Augusta de Toledo Patrocínio Ruiz, MAMP 4062-00;

VI - Déborah Azevedo Trindade, MAMP 8013-00;

VII - Erica Viana Giardini de Oliveira, MAMP 2608-00;

VIII - Fernando Rogério Silva, MAMP 7999-00;

IX - Gabriela Fernanda de Souza Moreira, MAMP 7915-00;

X - Júlio Cesar Romero de Paula, MAMP 7609-00;

XI - Lizziane de Souza Trindade, MAMP 4318-00;

XII - Luma Batista Lage Pereira, MAMP 8052-00

XIII - Luiz Fernando da Silva, MAMP 7795-00;

XIV - Mariana Cançado de Moraes Ribeiro, MAMP 7990-00;

XV - Patrícia Dal Pra, MAMP 8044-00;

XVI - Patrícia Fernandes Antônio Lustosa, MAMP 3636-01;

XVII - Pedro Brito Cândido Ferreira, MAMP 3985-01;

XVIII - Renan Azevedo Oliveira, MAMP 7916-00;

XIX - Sebastião Nobre da Silva, MAMP 0879-00;

XX - Simone de Oliveira Capanema, MAMP 3699-00;

XXI - Vinícius Queiroz Reis, MAMP 8059-00.

Art. 3º O edital de cada licitação indicará o agente de contratação que nele atuará.

§1º Em licitação conduzida por agente de contratação, a equipe de apoio terá no mínimo dois integrantes.

§2º Em caso de impedimento do agente de contratação indicado, será ele substituído conforme designação a ser realizada à época do impedimento.

§3º Em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 4º Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como membros da Comissão de Contratação:

I - Simone de Oliveira Capanema, MAMP 3699-00;

II - Pedro Brito Cândido Ferreira, MAMP 3985-01;

III - Lizziane de Souza Trindade, MAMP 4318-00;

IV - Patrícia Fernandes Antônio Lustosa, MAMP 3636-01;

V - Amarílis Assis Simão Curcio, MAMP 4344-00;

VI - Sebastião Nobre da Silva, MAMP 0879-00;

VII - Luiz Fernando da Silva, MAMP 7795-00;

VIII - Ana Carolina Figueiredo Silva, MAMP 7160-02;

IX - Gabriela Fernanda de Souza Moreira, MAMP 7915-00;

X – Mariana Cançado de Moraes Ribeiro, MAMP 7990-00;

XI – Vinícius Queiroz Reis, MAMP 8059-00;

XII - Amauri Silva Alves, MAMP 6520-00;

XIII - André Gonçalves Maranhão, MAMP 6515-00;

XIV - Dariana Augusta de Toledo Patrocínio Ruiz, MAMP 4062-00;

XV - Erica Viana Giardini de Oliveira, MAMP 2608-00;

XVII - Júlio Cesar Romero de Paula, MAMP 7609-00;

XVIII - Isaac Francisco de Quadros Neto, MAMP 5483-00;

XIX - Carlos Augusto Bueno Dias - MAMP 3703-00;

XX - Alessandra Drummond de Figueiredo Rossi – MAMP 4415-00;

XXI - Daniela Teixeira Diniz Andrade – MAMP 4270-00.

§1º A presidência da Comissão de Contratação será exercida pela servidora Simone de Oliveira Capanema, MAMP 3699-00, a qual será substituída em seus impedimentos e ausências pelos demais membros, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

§2º Atuarão nos processos licitatórios de competência da Comissão de Contratação no mínimo três integrantes, os quais serão indicados previamente no respectivo instrumento convocatório.

§3º O quórum mínimo para proceder aos julgamentos é de três integrantes, cabendo ao presidente, em caso de impedimento de algum membro, convocar os demais, na quantidade necessária para o restabelecimento do quórum mínimo, observada a ordem sequencial prevista no caput deste artigo.

Art. 5º Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como auxiliares do agente de contratação e da Comissão de Contratação em matéria relacionada à contabilidade e finanças:

I - Brás Marques de Souza, MAMP 1208-00;

II - Daniel Luiz da Silva, MAMP 6559-00;

III - Íris Duarte Rego, MAMP 4826-00;

IV - Patrícia Regina Teles, MAMP 6619-00;

V - Paulo Eurípedes Miranda, MAMP 2579-00;

VI - Ana Carolina Cyrne Diniz, MAMP 6533-00.

Art. 6º. Revoga-se a Portaria PGJAA nº 1347/2025.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

CHEFE DE GABINETE

ATOS DA CHEFE DE GABINETE EM EXERCÍCIO

- Portaria n.º 4220/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Capelinha, Mariana Richter Ribeiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Turmalina, nos dias 29 e 30 de setembro corrente, durante afastamento do titular.
- Portaria n.º 4221/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Capelinha, Mariana Richter Ribeiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Turmalina, no dia 3 de outubro do corrente ano, durante afastamento do titular.
- Portaria n.º 4222/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de João Monlevade, Alessandra Dias de Oliveira Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Nova Era, no período de 29 de setembro corrente a 3 de outubro do corrente ano, durante afastamento do oficiante.
- Portaria n.º 4223/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Passos, Márcio Kakumoto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Açucena, em audiências por videoconferência, no dia 30 de setembro corrente.
- Portaria n.º 4224/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Três Corações, José Lucas Leal, para atuar no Processo n.º 0000618-95.2025.8.13.0109, da comarca de Campanha.
- Portaria n.º 4225/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Diamantina, Luís Gustavo Patuzzi Bortoncello, para atuar no Processo n.º 0009316-36.2020.8.13.0216, da mesma comarca.
- Portaria n.º 4226/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Vinícius Bigonha Cancela Moraes de Melo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Espera Feliz, nos dias 30 de setembro a 2 de outubro do corrente ano, durante afastamento do oficiante.
- Portaria n.º 4227/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Nanuque, Ederson Morales Novakoski, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Senador Firmino, em audiências por videoconferência, no dia 30 de setembro corrente.
- Portaria n.º 4228/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, aa Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Daniela Cristina Pedrosa Bittencourt Martinez, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 22.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 30 de setembro corrente.
- Portaria n.º 4229/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lambari, Cláudio Ferreira de Oliveira Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 6.ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, em audiências por videoconferência, no dia 1.º de outubro do corrente ano.
- Portaria n.º 4230/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Hélio Pedro Soares, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de

Justiça da comarca de Resplendor, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 5001277-80.2022.8.13.0543, no dia 1.º de outubro do corrente ano, às 9 horas.

- Portaria n.º 4231/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Daniel Marotta Martinez, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 22.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 1.º de outubro do corrente ano.

- Portaria n.º 4232/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Paracatu, Lucas César Dias Barreto Ambrósio, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Vazante, a partir do dia 1.º de outubro do corrente ano até provimento.

- Portaria n.º 4233/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Uberlândia, Daniela Cristina Pedrosa Bittencourt Martinez, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 22.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 2 de outubro do corrente ano.

- Portaria n.º 4234/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Juiz de Fora, Samyra Ribeiro Namen, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 20.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 3 de outubro do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 4235/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Juiz de Fora, Soraya da Silva Guedes, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 26.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 3 de outubro do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 4236/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Barbacena, Carlos Samuel Borges Cunha, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 6 a 17 de outubro do corrente ano, durante afastamento da titular.

- Portaria n.º 4237/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Campanha, Paulo Henrique Senra Carneiro Barbosa, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Cambuquira, no período de 6 a 10 de outubro do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 4238/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Divinópolis, Mário José de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 6 a 10 de outubro do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 4239/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Rio Casca, Laís de Castro Alves Couto, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Jequeri, nos dias 6 a 8 de outubro do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 4240/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Espinosa, João Lucas Teixeira Bebé, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Monte Azul, nos dias 6 a 8 de outubro do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 4241/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Maria Izabela Santos Colares para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 8.ª Promotoria de Justiça da comarca de Montes Claros, no período de 6 a 10 de outubro do corrente ano, durante afastamento da titular.

- Portaria n.º 4242/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor

de Justiça da comarca de Araxá, Márcio Oliveira Pereira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Perdizes, no período de 6 a 10 de outubro do corrente ano, durante afastamento da titular.

- Portaria n.º 4243/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Três Corações, José Lucas Leal, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 8.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, no dia 6 de outubro do corrente ano, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 4244/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ibirité, Cláudio Daniel Fonseca de Almeida, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de São Domingos do Prata, no período de 6 a 10 de outubro do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 4245/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Aimorés, Rômulo Cheguevara Gandhi Costa Pereira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Mantena, no dia 7 de outubro do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 4246/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Paulo César de Freitas, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 6.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 8 a 17 de outubro do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 4247/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Moisés Batista Abdala, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 26.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 8 a 17 de outubro do corrente ano, durante afastamento da titular.

- Portaria n.º 4248/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Montes Claros, Daniel Lessa Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 9 de outubro do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 4249/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Barbacena, Carlos Samuel Borges Cunha, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Carandaí, no dia 10 de outubro do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 4250/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Barbacena, Carlos Samuel Borges Cunha, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Carandaí, no período de 20 de outubro a 19 de novembro do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 4251/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de São Lourenço, Fernando Luiz Fagundes Vieira da Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Cruzília, no período de 10 a 20 de outubro do corrente ano, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 4252/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, Clarissa Gobbo dos Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 6.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 10 de outubro do corrente ano, durante afastamento da titular.

- Portaria n.º 4253/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Contagem, Guilherme Abras Guimarães de Abreu, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as

funções do Ministério Público na 5.^a Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 13 a 17 de outubro do corrente ano, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 4254/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Itambacuri, Julian Fleury Rocha, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Malacacheta, no período de 13 a 17 de outubro do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 4255/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Eugenópolis, Gabriel Vianna de Castro, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.^a Promotoria de Justiça da comarca de Muriaé, no período de 13 a 17 de outubro do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 4256/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Minas Novas, Camila Grutilla do Nascimento, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 4.^a Promotoria de Justiça da comarca de Patrocínio, no período de 13 a 17 de outubro do corrente ano, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 4257/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Tupaciguara, Maíla Aparecia Barbosa de Sousa, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Nova Ponte, no período de 13 a 17 de outubro do corrente ano, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 4258/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, Leonardo Morroni Araújo de Mello, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 6.^a Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 13 a 16 de outubro do corrente ano, durante afastamento da titular.

- Portaria n.º 4259/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Brasília de Minas, João Paulo Fernandes, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de São João da Ponte, no período de 13 a 17 de outubro do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 4260/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Avaíde Marcos Mariano, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 11.^a Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 13 a 17 de outubro do corrente ano, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 4261/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Lívio Eneas Langoni de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 12.^a Promotoria de Justiça daquela comarca, nos dias 13 e 14 de outubro do corrente ano, durante afastamento da titular.

- Portaria n.º 4262/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Uberlândia, Daniela Cristina Pedrosa Bittencourt Martinez, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 12.^a Promotoria de Justiça daquela comarca, nos dias 15 a 17 de outubro do corrente ano, durante afastamento da titular.

- Portaria n.º 4263/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, Flávio César de Almeida Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público nas Promotorias de Justiça da comarca de Esmeraldas, nos dias 14 e 15 de outubro do corrente ano, durante afastamento das titulares.

- Portaria n.º 4264/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, Leonardo Morroni Araújo de Mello, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as

funções do Ministério Público na 6.^a Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 17 de outubro do corrente ano, durante afastamento da titular.

- Portaria n.º 4265/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Curvelo, Carolina Rita Torres Gruber, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Paraopeba, no período de 20 a 29 de outubro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 4266/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Divinópolis, Marco Aurélio Rodrigues de Carvalho, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Itapeverica, nos dias 23 e 24 de outubro do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 4267/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Piumhi, André Silveiras Vasconcelos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.^a Promotoria de Justiça da comarca de Lagoa da Prata, no período de 24 a 30 de outubro do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 4268/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Bocaiuva, Ingrid Costa dos Reis, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1.^a Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 28 de outubro a 7 de novembro do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Fica revogada a Portaria n.º 446/2025, referente ao Promotor de Justiça Paulo Henrique Delicole (exercer funções/Vazante), a partir de 01/10/2025.

- Fica sem efeito a Portaria n.º 4183/2025, referente ao Promotor de Justiça Saulo Estéfano Maiolino de Souza (cooperar/Nova Era/Tribunal do Júri/Processo n.º 5002070-79.2023.8.13.0447).

- Fica sem efeito a Portaria n.º 4184/2025, referente ao Promotor de Justiça Cláudio Ferreira de Oliveira Filho (cooperar/4.^a PJ de João Monlevade).

CAROLINA CERIGATTO ZANELLA FORTES

Promotora de Justiça

Chefe de Gabinete em exercício

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 841/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Paraguaçu, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 30 de setembro de 2025 a 14 de outubro de 2025.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital 7822025, promovido pela Coordenadoria Regional de Defesa da Ordem Econômica e Tributária de Contagem (CAOET-CON):

1º Carla Martins Freitas Ferranti Diniz

2º Bárbara Carolina de Oliveira Ribeiro

3º Carolina da Silva Antunes

- Edital nº 793/2025, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Mariana:

1º Leonardo Vigiani Rocha

2º Caroline Mafia Martins de Oliveira

3º Felipe Kelly Hermida

4º Iago Ícelo Valadares Nascimento

5º Rayane de Jesus de Carvalho

- Edital nº 799/2025, promovido pela Procuradoria de Justiça Criminal (GAB 505) da comarca de Belo Horizonte:

1º Janaína Luiza de Matos Marques

2º Jullya Roberth de Freire

3º Larissa Vieira Corrêa Lira

4º Estefanny Caroline da Silva Rocha

5º Maria Eduarda Mendes Nobre

- Edital nº 800/2025, promovido pela Procuradoria de Justiça de Belo Horizonte (Gabinetes 1009 e 602):

1º Luísa Carolyn de Souza Silva

2º Ana Carolina de Brito Menacho

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 732/2025, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves:

1º Camila Monteiro dos Santos

2º Manuella Oliveira de Souza

3º Kennya Andressa de Souza Carvalho Nunes

4º Enilton Moreira Xavier

- Edital nº 756/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Carmo do Cajuru:

1º Diogo José Jeremias

2º Thaís Resende Fonte Boa

3º Natália Daniele Santos Costa

4º Maísa de Souza Duarte

5º Amélia Aparecida Silva

- Edital nº 760/2025, promovido pelas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de Manga:

1º Jamilly Laís Vasconcelos Silva

2º Maria Victoria Nóbrega Correia

3º Ana Vitória Ramos de Oliveira

4º Susana Ribeiro Idelfonso

5º Brenda Karen Pinto do Vale

6º Júlia Guimarães Pereira Cordoval

- Edital nº 776/2025, promovido pela 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora:

1º Clarice Lugão de Souza Santos

2º Lara Rezende Cotrim Nunes

3º Willian Passos Damasceno

3º Marco Túlio Lanfredi de Nigris Boccalini

- Edital nº 784/2025, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Corações:

1º Andressa Marcela Ramos Silva

2º Natan Gabriel Ribeiro Borges

3º Vitória Camilly das Dores

4º Elivelton Donisetti Tavares

5º Thiago Corgosinho Vilela

6º João Carlos Carvalho

7º Mariana Augusta de Oliveira Maciel

8º Samuel Franco Pinto

9º Michael André Sousa e Chaves

10º Jonathan Oliveira Silva Maia Castro

11º Karlos Gabriel de Oliveira Silva

12º Pedro Henrique Calazans Halfeld

13º Fernanda Cássia Souza Naves

14º Maria Luiza Souza da Costa

15º Flaviane Borges da Silva Marciano

16º Daiane Borges

17º Gabriela Custodio Prado Souza

18º Ana Paula Costa de Jesus

19º Ingrid Aparecida de Oliveira

- Edital nº 785/2025, promovido pela Procuradoria de Justiça Criminal – Gabinete 1110 - da comarca de Belo Horizonte:

1º Raquel Amaral Cunha

2º Alice Pimenta de Araújo

3º Pâmela Moreira Santos

4º João Victor Figueira Palhares

5º Bruna Raquel Santana Cerqueira

6º Rayane de Jesus Carvalho

7º Elisa Zaghetto Bizarro

- Edital nº 801/2025, promovido pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Promoção dos Direitos das Pessoas Idosas e das Pessoas com Deficiência - CAOIPCD da comarca de Belo Horizonte:

1º Maísa Imáfilos Santos

2º Enzo Daniel Ferreira Costa

3º Daniela Monique Prado Alves

4º Mateus José Batista Santos

5º Sophia Cesar Resende

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 777/2025, com validade até 29 de setembro de 2026:

1º Carlos Henrique dos Santos Borges

2º Samya Stevão de Paiva Oliveira

3º José Diones do Nascimento Filho

4º Ana Luiza Costa e Silva

5º Clayton Gabriel Morais Martins

6º Lunna Fernandes Manfrin de Araújo

7º Sabrina Dias Lopes

8º Pedro Henrique Rodrigues de Sousa

9º Júlia Chagas Guimarães
10º Taynara Vieira de Castro
11º Thaís Ribeiro Moreira
12º Jordane César Marques Dias
13º Silvio Guimarães Passos Júnior
14º Maria Eduarda Bessoni de Oliveira
15º Marianna de Oliveira Carneiro
16º Larah Maryane Luiza de Oliveira
17º Eduarda Resende Barbosa
18º Stephanie Camili da Silva Canisso
19º Marcella Martins Peixoto
20º Milena Martins Marques Ferreira
21º Gabriel Nunes Morais
22º Ivo Rafael da Silva Alves Vieira
23º Nicolas Fernando Silva Santos Cassemiro
24º Kelly Geovana Maciel Santos
25º Jaqueline Almeida da Silva
26º Gustavo Vieira Miranda
27º Ana Luiza Amâncio de Freitas
28º Guilherme Antônio Alves de Medeiros
29º Monique Gonçalves de Almeida
CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO
Procuradora de Justiça
Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

 DIRETORIA-GERAL

ATO DA DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO

Retifica-se o ato de concessão de férias regulamentares, conforme DOMP/MG de 24/09/2025, do servidor Alberto Luiz Soares de Oliveira MAMP4073-00.

- Onde se lê:

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2020.

Alberto Luiz Soares de Oliveira, 4073-00, 12 dias a partir de 12/09/2024.

- Leia - se:

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2020.

Alberto Luiz Soares de Oliveira, 4073-00, 10 dias a partir de 12/09/2024.

ANA RACHEL BRANDÃO LADEIRA ROLAND

Diretora-Geral em exercício

COMISSÃO DO LXI CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MPMG

O Presidente da Comissão do LXI Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 62 do Regulamento do Concurso, torna público o resultado final do concurso para os candidatos da ampla concorrência e informa que o prazo recursal contra este resultado será de 1º/10/2025 a 3/10/2025. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: concurso@mpmg.mp.br. Informações pelo telefone (31)3330-8477.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	1ª ETAPA	2ª ETAPA	PROVA ORAL	SOMA	SOMA/3	TÍTULOS	MÉDIA FINAL
1º	15651716	VANESSA CARMO E SILVA	8,00	6,64	7,71	22,35	7,45	0,35	7,80
2º	15652212	AMANDA DE QUEIROZ BORGES	8,13	6,68	7,78	22,59	7,53	0,25	7,78
3º	15667090	HENRIQUE LOYOLA PULLIG MACHADO	8,13	6,00	7,67	21,80	7,27	0,35	7,62
4º	15661050	GABRIEL GONÇALVES LIMA	7,88	6,75	7,47	22,10	7,37	0,20	7,57
5º	15663889	THIAGO CAMATTA CHAVES TURRA	8,00	6,09	6,58	20,67	6,89	0,60	7,49
6º	15657545	GUILHERME LINCOLN ROCHA PEREIRA	8,13	5,94	7,81	21,88	7,29	0,20	7,49
7º	15661935	SARAH DORNELAS ALENCAR	8,25	6,43	6,32	21,00	7,00	0,40	7,40
8º	15652436	LETÍCIA DE SOUZA RIBEIRO	8,25	6,13	7,21	21,59	7,20	0,15	7,35
9º	15666923	FARLEY KAIQUE GOMES DE SALES	8,00	5,70	7,75	21,45	7,15	0,20	7,35
10º	15652554	THAMY MEDEIROS DA COSTA	7,75	6,40	7,28	21,43	7,14	0,20	7,34
11º	15652987	AMANDA PEREIRA MARTINS	8,00	6,05	7,23	21,28	7,09	0,25	7,34
12º	15651828	JOSÉ OURISMAR BARROS DE OLIVEIRA	7,75	5,87	6,75	20,37	6,79	0,55	7,34
13º	15656664	ANA ANGELICA MOREIRA DA CUNHA	7,75	5,48	8,00	21,23	7,08	0,25	7,33
14º	15661138	THIAGO EDUARDO KUTZ	7,88	6,11	6,97	20,96	6,99	0,30	7,29
15º	15657781	SOPHIA DE MOURA LEITE	7,88	5,90	6,73	20,51	6,84	0,45	7,29
16º	15659517	STÉFANIE MAZZA RIBEIRO	7,75	5,89	7,50	21,14	7,05	0,20	7,25
17º	15651801	JORGE LUCAS MARTINS	7,88	5,94	7,28	21,10	7,03	0,20	7,23
18º	15665007	GABRIELA FOLEGATTI POLIZEL	8,25	5,91	7,07	21,23	7,08	0,15	7,23
19º	15665063	JOÃO HENRIQUE MOREIRA DA CONCEIÇÃO	8,63	5,56	7,05	21,24	7,08	0,15	7,23
20º	15659451	BRUNA DA SILVA ALENCAR	8,38	6,03	6,47	20,88	6,96	0,25	7,21
21º	15652664	NILO PINHEIRO DE OLIVEIRA	8,00	5,81	7,37	21,18	7,06	0,15	7,21
22º	15651572	MARIANA TERRA SILVA BARROS	7,88	5,93	6,54	20,35	6,78	0,35	7,13
23º	15665748	VICTOR SANT'ANA MARQUES	7,75	5,57	7,77	21,09	7,03	0,10	7,13

24º	15652465	GABRIEL RAMOS SOUZA	7,88	5,77	6,80	20,45	6,82	0,30	7,12
25º	15663921	JOSE GERALDO CARDOSO FILHO	7,88	6,20	6,01	20,09	6,70	0,40	7,10
26º	15652832	JOSÉ ARTHUR PESSOA DA SILVA	7,63	6,17	6,91	20,71	6,90	0,20	7,10
27º	15665878	ALAIR NETO ELIAS	7,88	5,54	7,55	20,97	6,99	0,10	7,09
28º	15652154	CASSIANO QUEIROZ AVELAR SILVEIRA	7,75	5,72	7,13	20,60	6,87	0,20	7,07
29º	15662910	JARDEL CAMARGO VIVEIROS NETO	7,63	5,63	7,35	20,61	6,87	0,20	7,07
30º	15651738	ILYDIA FONSECA DE MORAES	8,25	6,38	6,21	20,84	6,95	0,10	7,05
31º	15660720	LILIA BARCELLOS	7,75	6,10	6,53	20,38	6,79	0,25	7,04
32º	15652072	IGOR BANDEIRA E SILVA	8,50	5,83	6,02	20,35	6,78	0,25	7,03
33º	15661040	MARIANA VENTURA RIBEIRO SILVA	7,88	5,59	7,15	20,62	6,87	0,15	7,02
34º	15655992	LUCAS LOPES COSTA	8,25	5,63	6,46	20,34	6,78	0,20	6,98
35º	15666576	FELIPE LINZMAIER FELIX PALMA	8,00	5,53	6,61	20,14	6,71	0,25	6,96
36º	15664675	GABRIEL PADIAL DO NASCIMENTO	7,88	5,60	6,15	19,63	6,54	0,40	6,94
37º	15656054	ANA CAROLINA SILVA CLÉBICAR	8,13	6,02	6,05	20,20	6,73	0,20	6,93
38º	15651752	PEDRO HENRIQUE FAGUNDES SILVA	8,00	6,04	6,25	20,29	6,76	0,15	6,91
39º	15666945	LEONARDO MACIEL MOREIRA	7,50	5,49	7,45	20,44	6,81	0,10	6,91
40º	15655482	RAVENA RIBEIRO BRITO	7,63	6,32	6,31	20,26	6,75	0,15	6,90
41º	15651751	GIOVANNA CAVALCANTI NUNES	7,75	5,64	6,11	19,50	6,50	0,40	6,90
42º	15655820	MARIANA LOPES DA MATTÁ	7,50	6,04	6,53	20,07	6,69	0,20	6,89
43º	15651825	FELIPE KAZUO CATELAN YANO ISSAYAMA	7,75	5,58	6,85	20,18	6,73	0,15	6,88
44º	15665424	LUCAS PENA FORTE DIAS	7,88	5,72	6,57	20,17	6,72	0,15	6,87
45º	15659844	JECCICA CARDOSO DOS SANTOS	7,63	5,59	7,23	20,45	6,82	0,05	6,87
46º	15654220	ARTHUR OLIVEIRA GUIMARÃES	7,88	5,81	6,43	20,12	6,71	0,15	6,86
47º	15652912	LARA FREITAS ARAUJO	7,63	6,01	6,31	19,95	6,65	0,20	6,85
48º	15665818	LEONARDO PEREIRA DE QUEIROZ	8,13	5,74	6,38	20,25	6,75	0,10	6,85
49º	15656003	GABRIEL VIEIRA DE LIMA	7,88	5,98	6,66	20,52	6,84	0,00	6,84
50º	15652211	EDVIN OTTO FILHO	7,75	5,81	6,13	19,69	6,56	0,25	6,81
51º	15653749	GABRIEL MACHADO DE PAULA LIMA	7,50	6,06	6,23	19,79	6,60	0,20	6,80
52º	15663334	IGOR QUEIROZ DE OLIVEIRA SOUZA	7,88	6,05	5,88	19,81	6,60	0,20	6,80
53º	15658508	TIAGO DE MORAES NOGUEIRA	7,63	6,08	5,88	19,59	6,53	0,25	6,78
54º	15655810	CAROLLINA RODRIGUES SOUTO AMARAL	7,75	5,91	5,91	19,57	6,52	0,25	6,77
55º	15661570	GABRIELE DA SILVA FARIA	7,63	5,91	5,51	19,05	6,35	0,40	6,75
56º	15651553	GUILHERME TIMÓTEO DE OLIVEIRA	7,63	5,37	7,07	20,07	6,69	0,05	6,74
57º	15667039	LEONARDO FERNANDES TEIXEIRA	7,63	5,36	6,32	19,31	6,44	0,30	6,74
58º	15663869	ALLAN HENRIQUE LEITE LIMA DOS SANTOS	7,63	5,69	6,57	19,89	6,63	0,10	6,73
59º	15658702	GABRIEL MELO DUTRA	8,00	5,67	6,35	20,02	6,67	0,05	6,72
60º	15656325	GABRIELA RASSO CAPOANI	7,63	5,61	6,11	19,35	6,45	0,25	6,70
61º	15652877	VÍTOR NASCIMENTO MINEIRO	8,00	5,73	5,90	19,63	6,54	0,15	6,69
62º	15654627	GABRIELLE NUNES GOMES	7,88	5,42	6,16	19,46	6,49	0,20	6,69
63º	15652269	PRISCILA ROMERO SANTOS MARTELLETO	7,50	6,01	6,01	19,52	6,51	0,15	6,66
64º	15663141	GABRIEL FRANÇA OLIVEIRA	7,63	5,90	6,00	19,53	6,51	0,15	6,66
65º	15655025	EDUARDO ALVES OLIVEIRA	7,88	5,43	6,23	19,54	6,51	0,15	6,66
66º	15661573	ANGELA BARRETO DE ARAÚJO PORTO	7,75	5,49	6,37	19,61	6,54	0,10	6,64
67º	15658747	JULLIANE QUINTÃO SIQUEIRA	7,63	5,47	6,83	19,93	6,64	0,00	6,64

68º	15653426	MARINA MORALES BARBIERI	7,50	5,98	5,97	19,45	6,48	0,15	6,63
69º	15662382	FELIPE CARUSI JUNIOR	7,88	5,21	6,75	19,84	6,61	0,00	6,61
70º	15653833	PATRÍCIA LIZANDRA GAIGUER FARIAS	7,50	5,64	6,22	19,36	6,45	0,15	6,60
71º	15653322	PHELIPE AMÉRICO MAGRON	7,75	5,31	6,00	19,06	6,35	0,25	6,60
72º	15653050	LAURA MARQUES GUIMARÃES	7,63	6,04	6,42	12,46	6,23	0,20	6,43
73º	15654298	CRISTINA APARECIDA DE QUEVEDO	7,63	5,84	6,30	12,14	6,07	0,25	6,32
74º	15654506	DOUGLAS WILLIAN SILVA DINIZ	7,38	5,05	5,38	17,81	5,94	0,20	6,14

CANDIDATAS SUB JUDICE

INSCRIÇÃO	CANDIDATA	1ª ETAPA	2ª ETAPA	PROVA ORAL	SOMA	SOMA/3	TÍTULOS	MÉDIA FINAL
15664465	LARISSA ALVARENGA M. DE AQUINO	8,38	6,05	6,32	20,75	6,92	0,30	7,22
15660063	MARIANA CRISTINA JANUÁRIO CELESTE	7,88	5,74	6,21	19,83	6,61	0,15	6,76

O Presidente da Comissão do LXI Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 62 do Regulamento do Concurso, torna público o resultado final do concurso em relação aos candidatos negros e informa que o prazo recursal contra este resultado será de 1º/10/2025 a 3/10/2025. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: concurso@mpmg.mp.br. Informações pelo telefone (31)3330-8477.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS – NEGROS

ORD.CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	1ª ETAPA	2ª ETAPA	PROVA ORAL	SOMA	SOMA/3	TÍTULOS	MÉDIA FINAL
1º	15656195	AMANNDIA DE SALES LIMA	7,25	6,38	7,22	20,85	6,95	0,5	7,45
2º	15666534	SHEILA DE NOVAIS OLIVEIRA	7,25	6,57	7,05	20,87	6,96	0,45	7,41
3º	15663798	LARISSA AGUILAR DE ASSUNÇÃO	7,13	5,99	6,98	20,10	6,70	0,3	7,00
4º	15651752	PEDRO HENRIQUE FAGUNDES SILVA	8,00	6,04	6,25	20,29	6,76	0,15	6,91
5º	15651384	LICIA FERREIRA REIS	7,00	5,24	6,11	18,35	6,12	0,7	6,82
6º	15651553	GUILHERME TIMÓTEO DE OLIVEIRA	7,63	5,37	7,07	20,07	6,69	0,05	6,74
7º	15663869	ALLAN HENRIQUE LEITE LIMA DOS SANTOS	7,63	5,69	6,57	19,89	6,63	0,1	6,73
8º	15655436	EVANIA CRISTINA DE SOUZA	7,38	4,64	6,66	18,68	6,23	0,35	6,58
9º	15654333	SHEILLA NATHALIA FERNANDES	7,00	5,39	6,66	19,05	6,35	0,2	6,55
10º	15652147	MARCIO SANTANA	7,38	5,55	5,67	18,60	6,20	0,1	6,30
11º	15654506	DOUGLAS WILLIAN SILVA DINIZ	7,38	5,05	5,38	17,81	5,94	0,2	6,14
12º	15657607	BRUNA SILVA SANTOS	6,63	5,69	5,43	17,75	5,92	0,2	6,12
13º	15662225	MARCIO DE GOIS NECHER	6,75	5,06	6,00	17,81	5,94	0,1	6,04

O Presidente da Comissão do LXI Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 62 do Regulamento do Concurso, torna público o resultado final do concurso em relação aos candidatos com deficiência e informa que o prazo recursal contra este resultado será de 1º/10/2025 a 3/10/2025. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: concurso@mpmg.mp.br. Informações pelo telefone (31)3330-8477.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS – PCD

ORD.CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	1ª ETAPA	2ª ETAPA	PROVA ORAL	SOMA	SOMA/3	TÍTULOS	MÉDIA FINAL
1º	15666010	RAFAEL DA SILVA BRAGA	7,13	6,03	6,15	19,31	6,44	0,35	6,79
2º	15652565	ESTEPHANE MARIA FORTE BEZERRA	7,00	5,52	6,06	18,58	6,19	0,30	6,49

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2025.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Comissão do LXI Concurso

SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Em cumprimento ao que dispõem os artigos 54, 55 e 72 da Lei Complementar N.º 101 de 04/05/2000, torno público o Relatório de Gestão Fiscal

relativo ao 2º Quadrimestre do exercício de 2025.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2025.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Setembro/2024 a agosto/2025

RGF – Anexo I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea “a”)

Portarias Nº 642/2019, Portaria STN/MF Nº 699/2023, Nº 989/2024 e Nº 924/2025;

Instrução Normativa IN Nº01/2018, de 28/02/2018 TCEMG

	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (2)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.348.457.401,55	-
Pessoal Ativo	2.574.577.481,07	-

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.181.259.595,18	
Obrigações Patronais	393.317.885,89	
Pessoal Inativo e Pensionistas	773.879.920,48	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	514.199.973,98	
Pensões	259.679.946,50	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.444.998.229,59	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	-
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	-
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração (1)	860.944.394,48	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	583.425.191,21	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais (1)	628.643,90	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.903.459.171,96	-

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES Portarias Nº 642/2019, Portaria STN/MF Nº 699/2023, Nº 989/2024 e Nº 924/2025; Instrução Normativa IN Nº01/2018, de 28/02/2018 TCEMG		
	Valor	% sobre RCL
Despesa Líquida com Pessoal para Fins de Apuração do Limite – TDP	1.903.459.171,96	1,74
LIMITE MAXIMO	2.186.136.050,84	2,0

LIMITE PRUDENCIAL	2.076.829.248,30	1,90
LIMITE ALERTA	1.967.522.445,76	1,80
Receita Corrente Líquida - RCL	109.306.802.541,96	

Valores extraídos dos Balancetes e Relatórios do Armazém de Informações do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG.

Valor da Receita Corrente Líquida (RCL) encaminhado através de e-mail pela Diretoria Central de Informações Contábeis e Fiscais da Superintendência Central de Contadoria Geral - Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais - SCCGDCICF/SEFMG em 19/09/2025.

(1) Do montante de R\$ 870.405.545,13, contabilizado do orçamento anual como Despesas de Exercícios Anteriores – DEA - Elemento 92, foi subtraído o valor de R\$ 9.461.150,65 e do montante de R\$ 3.551.551,59 contabilizado do orçamento anual como Despesas de Caráter Indenizatório – Elemento 94, foi subtraído o valor de R\$ 2.922.907,69 e incluído na linha de "Outras Despesas Constitucionais ou Legais". Valores apurados pela Diretoria de Contabilidade e conferidos pela Diretoria de Administração Financeira informados nos controles mensais emitidos pela Diretoria de Pagamento de Pessoal, por se tratarem de despesas computáveis para fins de apuração do limite.

(2) Não existem despesas relativas a Pessoal inscritas em Restos a Pagar Não Processados - RPNP.

Despesa Executada com Pessoal				
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)				
	2024			
	SET	OUT	NOV	DEZ
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	241.49 7.750,66	280.370.375,99	218.839.979,16	486.767.936,90
Pessoal Ativo	189.33 7.578,94	201.171.147,99	168.281.845,45	369.187.118,31
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	157.43 7.666,49	172.441.949,94	139.720.593,38	309.974.820,15
Obrigações Patronais	31.899. 912,45	28.729.198,05	28.561.252,07	59.212.298,16
Pessoal Inativo e Pensionistas	52.160. 171,72	79.199.228,00	50.558.133,71	117.580.818,59
Aposentadorias, Reserva e Reformas	43.204. 360,65	41.306.760,12	27.182.321,18	89.351.039,84

Pensões	8.955.811,07	37.892.467,88	23.375.812,53	28.229.778,75
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	101.608.567,05	142.708.105,18	80.045.192,33	229.121.866,67
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	53.333.118,18	96.184.138,77	47.581.793,73	131.973.398,79
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	48.192.779,53	46.391.655,88	32.359.168,98	96.963.482,90
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	82.669,34	132.310,53	104.229,62	184.984,98
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	139.889.183,61	137.662.270,81	138.794.786,83	257.646.070,23
	2025			
	JAN	FEV	MAR	ABR
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	196.444.888,95	227.267.113,19	331.886.781,57	307.580.113,96
Pessoal Ativo	162.021.048,07	181.327.664,95	253.054.177,58	230.481.240,40
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	133.935.199,37	152.559.214,26	216.551.276,13	200.162.402,24
Obrigações Patronais	28.085.848,70	28.768.450,69	36.502.901,45	30.318.838,16
Pessoal Inativo e Pensionistas	34.423.840,88	45.939.448,24	78.832.603,99	77.098.873,56

Aposentadorias, Reserva e Reformas	26.207.451,91	36.418.108,58	55.735.337,57	42.632.210,26
Pensões	8.216.388,97	9.521.339,66	23.097.266,42	34.466.663,30
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	34.973.349,59	87.648.418,53	191.320.044,04	167.093.017,26
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	3.513.787,69	45.721.230,95	130.134.337,79	119.090.396,76
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	31.457.522,07	41.924.400,74	61.173.875,03	47.986.123,36
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	2.039,83	2.786,84	11.831,22	16.497,14
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	161.471.539,36	139.618.694,66	140.566.737,53	140.487.096,70

	2025				TOTAL
	MAI	JUN	JUL	AGO	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	246.091.254,31	259.441.303,33	318.064.002,71	234.205.900,82	3.348.457.401,55
Pessoal Ativo	190.693.655,55	205.186.348,48	245.081.138,85	178.754.516,50	2.574.577.481,07
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	160.776.999,96	175.310.322,55	213.712.537,30	148.676.613,41	2.181.259.595,18
Obrigações Patronais	29.916.655,59	29.876.025,93	31.368.601,55	30.077.903,09	393.317.885,89
Pessoal Inativo e Pensionistas	55.397.598,76	54.254.954,85	72.982.863,86	55.451.384,32	773.879.920,48
Aposentadorias, Reserva e Reformas	31.450.299,46	29.455.530,06	59.892.035,15	31.364.519,20	514.199.973,98
Pensões	23.947.299,30	24.799.424,79	13.090.828,71	24.086.865,12	259.679.946,50

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	100.798.321,41	99.813.969,72	120.506.659,33	89.360.718,48	1.444.998.229,59
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	63.920.279,45	64.843.757,25	52.378.943,21	52.269.211,91	860.944.394,48
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	36.869.277,15	34.943.269,76	68.088.653,27	37.074.982,54	583.425.191,21
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	8.764,81	26.942,71	39.062,85	16.524,03	628.643,90
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	145.292.932,90	159.627.333,61	197.557.343,38	144.845.182,34	1.903.459.171,96

Paulo de Tarso Morais Filho – Procurador-Geral de Justiça

Ana Rachel Brandão Ladeira Roland – Diretora-Geral em exercício

Wander Sana Duarte Morais – Auditor-Chefe

Danilo Botelho de Carvalho – Superintendente de Finanças;

Letícia Mara de Souza Silva – Coordenadora de Contabilidade

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convoca os senhores membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para a 27ª SESSÃO ORDINÁRIA do Órgão Colegiado, a realizar-se no dia 6 de outubro de 2025, às 14 horas, de forma SEMIPRESENCIAL, no Salão dos Órgãos Colegiados – Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho – 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, Avenida Álvares Cabral, 1.690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

Pauta da 27ª SESSÃO ORDINÁRIA do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2025, a realizar-se no dia 6 de outubro, às 14 horas:

1 – Apreciação das atas das 23ª, 24ª, 25ª e 26ª Sessões Ordinárias;

2 – Expedientes recebidos e expedidos;

3 – Assuntos Administrativos:

3.1 - Apreciação do Procedimento Disciplinar Administrativo Portaria CGMP 20/2022, SEI nº 19.16.3830.0075565/2022-05, Conselheiro-Relator Geraldo Ferreira da Silva.

3.2 - Apreciação do Procedimento Disciplinar Administrativo Portaria CGMP 31/2024, SEI nº 19.16.3830.0113909/2024-89, Conselheira-Relatora Ana Luiza de Abreu Moreira.

3.3 - Apreciação do Procedimento Administrativo Interno 40/2025, SEI nº 19.16.0961.0037446/2025-06, Conselheira-Relatora Adélia Lage de Oliveira.

3.4 - Apreciação do Procedimento Administrativo Interno nº 26/2025, SEI nº 19.16.0961.0018250/2025-27, Conselheiro-Relator Rodrigo Filgueira de Oliveira.

3.5 - Apreciação do Procedimento Administrativo Interno 118/2024, SEI nº 19.16.0961.0107270/2024-53, Conselheiro-Relator Geraldo Ferreira da Silva.

3.6 - Apreciação do Procedimento Administrativo Interno nº 15/2024, SEI 19.16.0961.0025828/2024-94, Conselheira-Relatora Ana Luiza de Abreu Moreira.

3.7 - Ciência de relatórios de inspeções e correições:

Conselheiro-Relator Rodrigo Filgueira de Oliveira

- Belo Horizonte - 14ª Promotoria de Justiça;
- Belo Horizonte - Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade;
- Congonhas - 2ª Promotoria de Justiça;
- Juiz de Fora - 18ª Promotoria de Justiça;
- Lavras - 2ª Promotoria de Justiça;
- Luz - Promotoria de Justiça Única;
- Pouso Alegre - Gaeco Regional de Pouso Alegre;
- Santa Rita de Caldas - Promotoria de Justiça Única;
- São Sebastião do Paraíso - 3ª Promotoria de Justiça;
- Uberaba - 1ª Promotoria de Justiça.

Conselheira-Relatora Ana Luiza de Abreu Moreira

- Belo Horizonte - 13ª Promotoria de Justiça - Caio Augusto Bogus;
- Betim - 7ª Promotoria de Justiça;

- Carmo do Paranaíba - 1ª Promotoria de Justiça;
- Cataguases - 3ª Promotoria de Justiça;
- Contagem - 4ª Promotoria de Justiça;
- Governador Valadares - 6ª Promotoria de Justiça;
- Ibirité – 5ª e 6ª Promotorias de Justiça;
- Lavras - 5ª Promotoria de Justiça;
- Patrocínio - 4ª Promotoria de Justiça;
- Uberlândia - 2ª Promotoria de Justiça.

Conselheiro-Relator Francisco Rogério Barbosa Campos

- Barão de Cocais - Promotoria de Justiça Única;
- Belo Horizonte - 13ª Promotoria de Justiça - Cargo 6;
- Belo Horizonte - 18ª Promotoria de Justiça - Cargo 185;
- Belo Horizonte - 23ª Promotoria de Justiça - Cargo 143;
- Belo Horizonte - Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade;
- Monte Azul - Promotoria de Justiça Única;
- Paracatu - Gaeco Regional de Paracatu;
- Pará de Minas - 6ª Promotoria de Justiça;
- Vespasiano - 5ª Promotoria de Justiça.

4 – Apreciação de estágios probatórios:

Conselheira-Relatora Adélia Lage de Oliveira

- 4º Relatório - Promotor de Justiça Daniel Magalhães Gomes Macedo - SEI nº 19.16.3808.0043143/2025-04;
- 5º Relatório - Promotor de Justiça Roberto Patella Junior - SEI nº 19.16.3808.0074864/2025-47;
- 5º Relatório - Promotor de Justiça Pietro Batezini Zanin - SEI nº 19.16.3808.0074857/2025-42;
- 5º Relatório - Promotor de Justiça Lucas Eduardo de Lara Ataíde - SEI nº 19.16.3808.0074817/2025-55.

Conselheiro-Relator Rodrigo Filgueira de Oliveira

- 5º Relatório - Promotora de Justiça Natália de Castro Zacariotti – SEI nº 19.16.3808.0074847/2025-21;
- 5º Relatório - Promotor de Justiça Leonardo Marques de Jesus Pinto – SEI nº 19.16.3808.0074814/2025-39;
- 5º Relatório - Promotora de Justiça Camila Hatizuka Tokutsune – SEI nº 19.16.3808.0074613/2025-34.

Conselheira-Relatora Ana Luiza de Abreu Moreira

- 5º Relatório - Promotor de Justiça Gabriel Rufino Galindo Campos Camargo Bandeira – SEI nº 19.16.3808.0074796/2025-40.

Conselheiro-Relator Francisco Rogério Barbosa Campos

- 5º Relatório - Promotor de Justiça Bruno Silva Leopoldino Resende - SEI nº 19.16.3808.0074574/2025-20.

5 – Proposições, indicações e assuntos gerais.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2025.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: ABAETE

RESPONSÁVEL: GABRIEL LORENZETTI PINHEIRO GARCIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0002.0273657.2025-86, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): SEBASTIANA FRANCISCA DE OLIVEIRA, SAMUEL GERALDO DE OLIVEIRA, DANIEL GERALDO DE OLIVEIRA, SILVIA DE PAULA. Representante(s): CREAS DE ABAETÉ.

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: CARLA PRISCILLA PEREIRA VIANA

- Inquérito Civil nº 02.16.0003.0223582.2025-13, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0003.0035117.2023-17, instaurado em 05/09/2017. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RUY DE SOUZA MONTEIRO. Promoção de arquivamento em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0003.0193924.2025-44, instaurado em 23/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): EMILY VITÓRIA GOMES PASSOS. Arquivamento em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0003.0093510.2024-75, instaurado em 05/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 26/09/2025.

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL: ANGELICA AVILA FRANKLIN MENDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0009.0285319.2025-66, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): M. D. B, M. D. C, M. D. F. D. V, M. D. M, M. D. S. H. D. M.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA LURIAN DE PAIVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0285452.2025-33, instaurado em 28/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VALDENIA PESSOA FERRAZ.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0284689.2025-70, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Representado(s): DEPOL. Interessado(s): COLETIVIDADE.

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0017.0240021.2025-88, instaurado em 27/06/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E DE NOTAS DE ALMENARA. Requisição de Instauração de Inquérito Policial em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0284906.2025-31, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): DEVANILDE GOMES DA SILVA. Representante(s): ROSILENE MARTINS SOUSA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0142482.2024-22, instaurado em 06/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): GABRIELY FERNANDES DE SOUSA. Representante(s): ADRIANA DAVID DE SOUSA. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO DO PRADO. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0166709.2025-58, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): LUIZ CARLOS DA SILVA. Representante(s): ROGER AMARAL DE ARAUJO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA. Arquivamento em 29/09/2025.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL: FELIPE MARQUES SALGADO DE PAIVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0034.0123727.2024-61, instaurado em 20/05/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): REGINALDO VERSIANI PINHEIRO. Arquivamento em 26/09/2025.

RESPONSÁVEL: URSULA OLIVEIRA DA CUNHA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0034.0284643.2025-70, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- Inquérito Civil nº 04.16.0040.0285341.2025-40, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BAEPENDI

RESPONSÁVEL: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- Inquérito Civil nº 04.16.0049.0242986.2025-54, instaurado em 29/07/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE BAEPENDI. Promoção de arquivamento em 29/09/2025.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0056.0284409.2025-69, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0279377.2025-36, instaurado em 16/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO. Arquivamento em 26/09/2025.

RESPONSÁVEL: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0056.0284714.2025-88, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NILTON JOSÉ DE CAMPOS.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ADRIANA TORRES BECK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0283452.2025-59, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: SAÚDE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0282022.2025-08, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): C. D. N. D. J.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0265660.2025-44, instaurado em 28/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): M. A. L. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0279646.2025-43, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): M. I. M. V. D. C. Representado(s): D. C. N. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0265636.2025-13, instaurado em 28/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): A. C. P. Representante(s): J. G. P.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0141935.2024-39, instaurado em 04/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): J. G. T. F. Arquivamento em 28/09/2025.

RESPONSÁVEL: BERNARDO DE MOURA LIMA PAIVA JEHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0284825.2025-53, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO BRANCO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0284833.2025-31, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NOVA SERRANA.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0274876.2025-89, instaurado em 08/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Arquivamento em 26/09/2025.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0284737.2025-10, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO RAUMSÓLICA DE LOGOSOFIA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0284748.2025-04, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO RAUMSÓLICA DE LOGOSOFIA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0285056.2025-30, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CULTURA DO ESPÍRITO.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0282532.2025-84, instaurado em 22/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SAGRES. Arquivamento em 26/09/2025.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0284731.2025-75, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO RAUMSÓLICA DE LOGOSOFIA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0285021.2025-05, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CULTURA DO ESPÍRITO.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0285081.2025-34, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CULTURA DO ESPÍRITO.

RESPONSÁVEL: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0285436.2025-46, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0285443.2025-51, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TURMALINA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0285453.2025-72, instaurado em 28/09/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBÁ.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0285454.2025-45, instaurado em 28/09/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPATINGA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0285455.2025-18, instaurado em 28/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO LEOPOLDO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0280638.2025-97, instaurado em 18/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO ROMÃO. Arquivamento em 26/09/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0258523.2025-70, instaurado em 06/08/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO MONLEVADE. Arquivamento em 27/09/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0252142.2025-85, instaurado em 23/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BETIM. Arquivamento em 27/09/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0250841.2025-98, instaurado em 18/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARBACENA. Arquivamento em 27/09/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0281856.2025-94, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPINOSA.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0214639.2025-17, instaurado em 11/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): THAYNÁ LETICIA DE ALMEIDA SOUSA. Representado(s): EVOLUTION NUTRITION LAB LTDA. Arquivamento em 26/09/2025.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0222443.2025-90, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. D. S. Representado(s): P. P. Arquivamento em 26/09/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0187293.2025-92, instaurado em 10/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): GABRIEL MODINA. Representado(s): SUPER 25 COMÉRCIO ELETRÔNICO DE ÓCULOS E ACESSÓRIOS S/A. Arquivamento em 26/09/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0045855.2023-57, instaurado em 27/10/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): OZEIAS ROBSON MACIEL - MERCEARIA DOM BOSCO. Cumprimento de TAC ou transação em 29/09/2025.

RESPONSÁVEL: FLAVIO MARCIO LOPES PINHEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0263161.2025-47, instaurado em 15/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE SÃO FRANCISCO. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO. Arquivamento em 26/09/2025.

RESPONSÁVEL: GIOVANI AVELAR VIEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0283119.2025-40, instaurado em 23/09/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): M. P. D. E. D. R. D. J. Arquivamento em 26/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0280765.2025-63, instaurado em 18/09/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): T. B. D. A, G. A. V.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0285220.2025-58, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 1. P. D. J. D. M, C. P. D. N. N. M.

RESPONSÁVEL: GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0239528.2025-96, instaurado em 26/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): DANIEL ÂNGELO DE OLIVEIRA RANGEL. Arquivamento em 26/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0158019.2024-09, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PJ LAGOA DA PRATA. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0218472.2025-91, instaurado em 14/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDÃO, PJ BAEPENDI. Arquivamento em 26/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0217568.2025-55, instaurado em 14/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): ELIANE MARIA DE OLIVEIRA CLARO, 7ª PJ VARGINHA. Arquivamento em 26/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0238069.2025-10, instaurado em 25/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): VANESSA APARECIDA GOMES BARCELLOS. Arquivamento em 26/09/2025.

RESPONSÁVEL: GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0285427.2025-95, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP).

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0264265.2025-42, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): CREDCA-ZM. Arquivamento em 26/09/2025.

- Torna sem efeito a publicação do dia 29/09/2025 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0264265.2025-42.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0268312.2025-92, instaurado em 26/08/2025. Área de atuação:

EDUCAÇÃO. Interessado(s): 11ª PJ DA COMARCA DE BETIM. Arquivamento em 26/09/2025.

- Torna sem efeito a publicação do dia 29/09/2025 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0268312.2025-92.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0268209.2025-60, instaurado em 26/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): CREDCA-TM. Arquivamento em 26/09/2025.

- Torna sem efeito a publicação do dia 29/09/2025 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0268209.2025-60.

RESPONSÁVEL: GISLANE TESTI COLET

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0217441.2025-23, instaurado em 13/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): AMANDA BRAGA DA SILVA FURTADO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELO HORIZONTE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0269256.2025-49, instaurado em 13/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): SMED.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0276770.2025-95, instaurado em 24/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL EMÍLIA CERDEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0240348.2025-06, instaurado em 12/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): YORRANE KENDELL MATHEUS QUEIROZ. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL CIAC LUCAS MONTEIRO MACHADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0235141.2025-42, instaurado em 13/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): CALEB DOUGLAS GOMES DA FONSECA, MARIA EDUARDA PINA GOMES. Representante(s): ANÔNIMO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0267050.2025-53, instaurado em 13/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): RUAN ANDRADE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL LIDIA ANGÉLICA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0202643.2025-26, instaurado em 13/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0278758.2025-60, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MARIA EDUARDA PIMENTEL GOSLING DE OLIVEIRA. Representante(s): MARCELA PIMENTEL GOSLING. Representado(s): COLÉGIO SANTO AGOSTINHO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0267388.2025-45, instaurado em 13/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): LUCÉLIA HELENA PEREIRA. Representado(s): REDE VERBITA. COLÉGIO ARNALDO UNIDADE FUNCIONÁRIOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0222653.2025-46, instaurado em 13/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): NICOLAS FERREIRA DIAS. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0238108.2025-55, instaurado em 12/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): LAURA VITÓRIA LIMA DE CASTRO. Representante(s): LARISSA CRISTINA DE SOUZA LIMA. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MADUREIRA HORTA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0237997.2025-45, instaurado em

12/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): PEDRO OLIVEIRA DIAS LARA. Representante(s): DANIEL PEDRO DIAS LARA. Representado(s): EMEI PROFESSOR JOSÉ BRAZ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0263040.2025-71, instaurado em 13/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): GUSTAVO HENRIQUE DA PAIXÃO NASCIMENTO. Representante(s): JAIRO GOMES DA PAIXÃO. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA MUZZI GUASTAFERRO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0220130.2025-73, instaurado em 13/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0220656.2025-33, instaurado em 13/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL TITO FULGÊNCIO, GABRIEL DA COSTA FERNANDES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0220442.2025-88, instaurado em 13/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): PIETRO GABRIEL MENDES DA SILVA. Representante(s): RAIANE MENDES SILVA. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR BOLIVAR DE FREITAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0222770.2025-88, instaurado em 13/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): GABRIEL. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL SANTO AFONSO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0223382.2025-54, instaurado em 13/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES CUNHA. Representante(s): CARLA PAULA DE OLIVEIRA. Representado(s): COLÉGIO SÃO MIGUEL ARCANJO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0267265.2025-68, instaurado em 13/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL DO JARDIM VITÓRIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0269141.2025-50, instaurado em 13/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ISMÊNIA GABRIELA DE REZENDE ALMEIDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0242788.2025-86, instaurado em 13/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): JOÃO PEDRO MOREIRA CÔRREA. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL PEDRO PAULO PENIDO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0251136.2025-21, instaurado em 13/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): PIETRO SALIM GOMES. Representante(s): LETÍCIA SALIM. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL MESTRE ATAÍDE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0265973.2025-32, instaurado em 13/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO METROPOLITANA-B. Representado(s): INSTITUTO OLIVER.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0265068.2025-23, instaurado em 13/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): YURI HENRIQUE DOS SANTOS BATISTA. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ESCOLA MOISÉS CALIU.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0267727.2025-10, instaurado em 13/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): GABRIEL FERNANDES NOGUEIRA. Representante(s): COLÉGIO TÉCNICO - COLTEC.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0270829.2025-64, instaurado em 13/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): YASMIN RAFAELA, MARIA EDUARDA. Representado(s):

ARTHUR, DANIEL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0223422.2025-41, instaurado em 13/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): NICOLE MARCELLE MEIRLES LUCINDO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL UNIÃO COMUNITÁRIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0273536.2025-16, instaurado em 17/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): CARLOS HENRIQUE SOARES DE JESUS. Representante(s): DAVIDSON DE OLIVEIRA CORREA. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO CLEMENTE.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0141153.2024-07, instaurado em 19/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CARLOS ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA. Representado(s): BANCO SANTANDER BRASIL S/A. Arquivamento em 26/09/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0168506.2025-31, instaurado em 26/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LEANDRO TELES ROCHA. Representado(s): BANCO DO BRASIL S/A. Arquivamento em 26/09/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0264578.2025-61, instaurado em 22/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): GRAZIELE SANTOS DE OLIVEIRA. Representado(s): MÊNTORE BANK.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0207715.2025-46, instaurado em 08/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): RENATA RODRIGUES PEREIRA. Representado(s): FACTA FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Arquivamento em 26/09/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0154341.2024-18, instaurado em 17/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): APARECIDO FLORO DE OLIVEIRA. Representado(s): BANCO BRADESCO S/A. Arquivamento em 26/09/2025.

RESPONSÁVEL: GRACIELE DE REZENDE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0285111.2025-91, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0204528.2025-56, instaurado em 23/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. D. S. Arquivamento em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0217889.2025-10, instaurado em 14/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): N. A. D. F. Arquivamento em 26/09/2025.

RESPONSÁVEL: JAIRO CRUZ MOREIRA

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0024.0125608.2024-03, instaurado em 20/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): DROGARIA WANEISSA LTDA. - DROGA CLARA. Cumprimento de TAC ou transação em 29/09/2025.

RESPONSÁVEL: LEILA MARIA CORREA DE SA E BENEVIDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0281517.2025-63, instaurado em 19/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): G. H. C. P. Representante(s): L. R. C.

RESPONSÁVEL: LEONARDO COSTA COSCARELLI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0175343.2025-23, instaurado em

21/03/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): COLÉGIO TIRADENTES. Arquivamento em 26/09/2025.

RESPONSÁVEL: LEONARDO DUQUE BARBABELLA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0024.0283412.2025-04, instaurado em 24/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): COMPANHIA DE GAS DE MINAS GERAIS GASMIG, COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG.

RESPONSÁVEL: LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0148079.2024-21, instaurado em 03/04/2025. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CALDAS. Representado(s): AILTON PEREIRA GOULART. Oferecimento de Denúncia em 26/09/2025.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0263177.2025-27, instaurado em 14/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 28/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0272687.2025-16, instaurado em 03/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): UNIMED UBERABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. Arquivamento em 28/09/2025.

RESPONSÁVEL: MARCELO AZEVEDO MAFFRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0479.0239404.2025-14, instaurado em 26/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JACUÍ. Arquivamento em 26/09/2025.

RESPONSÁVEL: MARCELO SCHIRMER ALBUQUERQUE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0285127.2025-47, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0285166.2025-61, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0282812.2025-84, instaurado em 23/09/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE – DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, APOIO COMUNITÁRIO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE POLICIAL. Arquivamento em 26/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0265906.2025-64, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE – ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER. Arquivamento em 26/09/2025.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0284705.2025-92, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 3. P. D. J. D. N. L.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0231655.2025-43, instaurado em 09/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 0. P. D. J. D. C. Arquivamento em 26/09/2025.

RESPONSÁVEL: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0084063.2024-48, instaurado em

23/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 29/09/2025.

RESPONSÁVEL: NADIA ESTELA FERREIRA MATEUS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0283395.2025-57, instaurado em 24/09/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA BÁRBARA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0284091.2025-83, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): 3ª PJ DE JOÃO MONLEVADE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0283738.2025-11, instaurado em 24/09/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE - JUÍZO CRIMINAL. Arquivamento em 26/09/2025.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0285054.2025-67, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): C. L. D. B. G. Representante(s): L. C. B. D. B.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0151365.2024-54, instaurado em 18/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): V. M. D. S. Representante(s): A. R. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0219635.2025-52, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): H. J. M. Representado(s): V. S. M. F.

RESPONSÁVEL: RAUALI KIND MASCARENHAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0285212.2025-13, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): COMARCA DE TURMALINA.

RESPONSÁVEL: THAIZA GOULART SOARES MACHADO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0198100.2025-79, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): 5ª VARA CRIMINAL - TJMG. Representado(s): 1ª DELEGACIA POLICIA - SUL. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0186360.2025-63, instaurado em 01/07/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): RAIANE ALVES. Representado(s): CERESP - GAMELEIRA, SISTEMA PRISIONAL DE BELO HORIZONTE. Arquivamento em 29/09/2025.

RESPONSÁVEL: THIAGO AUGUSTO VALE LAURIA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0284828.2025-69, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0284831.2025-85, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0284838.2025-90, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CONGONHAS.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0283715.2025-36, instaurado em

26/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): BIANCA GRAZIELE TAVARES DE ASSIS. Representante(s): ANÔNIMO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0261.0061032.2024-69, instaurado em 09/02/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 26/09/2025.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0284402.2025-14, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): OSVALDINA. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: ANDREIA NUNES DURAES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0073.0085758.2024-28, instaurado em 29/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. I. A. C. Interessado(s): M. D. A. Arquivamento em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0073.0045893.2023-74, instaurado em 27/10/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): M. R. C, T. S. V. Arquivamento em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0073.0108537.2024-72, instaurado em 09/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. B. V. C. Arquivamento em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0073.0107965.2024-93, instaurado em 08/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): J. L. Representado(s): C. Arquivamento em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0073.0107497.2024-22, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A, A. H. Arquivamento em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0073.0069967.2024-70, instaurado em 25/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): R. E. S. S. Interessado(s): K. M. G. D. S. Arquivamento em 26/09/2025.

COMARCA: BOM SUCESSO

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0080.0220254.2025-31, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO CULTURAL ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO. Arquivamento em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0080.0284794.2025-81, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ENZO ANTÔNIO BARROS SANTOS, LIZ MARIA BARROS SANTOS, CLARA APARECIDA BARROS SANTOS, YASMIN BARROS TOMAZ SILVA, DANIELA ANTÔNIA BARROZ TOMAZ.

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL: CELIO DIMAS ESTEVES RUAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0081.0209392.2025-84, instaurado em 25/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CRUCILÂNDIA.

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0081.0269130.2025-74, instaurado em 27/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): THALITA DE LIMA MOREIRA, ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0081.0253117.2025-96, instaurado em 27/09/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): L. Representado(s): D. F.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0081.0241655.2025-43, instaurado em 27/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): R. D. T.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0081.0280079.2025-10, instaurado em 23/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): M. F. D. P, G. D. T.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0081.0254900.2025-67, instaurado em 27/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A. S. M.

COMARCA: BOTELHOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO DIOGO DA ROCHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0084.0267626.2025-91, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTALR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE. Representado(s): SAUL. INACIO MELO DE PAULA.

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL: DANIZA MARIA HAYE BIAZEVIC

- Inquérito Civil nº 04.16.0045.0284814.2025-32, instaurado em 06/06/2019. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICIPALIDADE DE CAETÉ.

RESPONSÁVEL: LUCIANA PERPETUA CORREA CRAWFORD

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0045.0066556.2024-91, instaurado em 30/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): TANIA DE OLIVEIRA ALMEIDA GURGEL DE SOUZA. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0045.0270081.2025-98, instaurado em 28/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CRISTINA MADALENA SOARES ARAÚJO. Arquivamento em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0045.0243426.2025-94, instaurado em 04/07/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): SANTA CASA DE CAETÉ. Arquivamento em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0045.0059019.2024-76, instaurado em 31/01/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO. Arquivamento em 29/09/2025.

COMARCA: CAMANDUCAIA

RESPONSÁVEL: RODRIGO FABIANO PUZZI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0878.0236538.2025-50, instaurado em 18/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): F. S. T. L. D. I. Arquivamento em 26/09/2025.

COMARCA: CAMPESTRE

RESPONSÁVEL: DANILO TARTARINI SANCHES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0084.0237425.2025-39, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LEANDRO PEREIRA DE SOUZA. Representado(s): JOÃO GUILHERME MAGALHÃES.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0111.0285052.2025-77, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0275204.2025-79, instaurado em 08/09/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): WALTEMBERG OLIVEIRA SANTOS. Juntada em autos judiciais em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0268618.2025-03, instaurado em 26/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): SILVANI FERREIRA DA SILVA, SEBASTIÃO DIVINO DAS GRAÇAS. Juntada em autos judiciais em 26/09/2025.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0136352.2024-56, instaurado em 25/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): K. K. F. D. C, A. J. F. D. C. Arquivamento em 26/09/2025.

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0231377.2025-28, instaurado em 26/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): EDILENE RODRIGUES DA CRUZ DE ANDRADE. Declinação de atribuição em 26/09/2025.

- Torna sem efeito a publicação do dia 29/09/2025 referente ao encerramento Declinação de atribuição do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0231377.2025-28.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0267039.2025-73, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): NAIARA DELZELINA VIEIRA DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0133.0285073.2025-82, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): G. S. R.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0283829.2025-09, instaurado em 24/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ANDRE SANDRO FERREIRA. Arquivamento em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0285250.2025-54, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): JOSE DE FATIMA SABINO DA SILVA.

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0283162.2025-73, instaurado em

26/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): ARTHUR MIGUEL CLEMENTINO DE JEUS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0283242.2025-47, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): SAMUEL COELHO SOTO. Interessado(s): EE JOÃO PAULO II.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0127564.2024-55, instaurado em 13/11/2024. Área de atuação: FAMÍLIA. Arquivamento em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0219335.2025-03, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Petição inicial em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0283273.2025-83, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): THAYSLA VITORIA COELHO SOTO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0274507.2025-85, instaurado em 12/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR BOM JESUS DO GALHO. Petição inicial em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0262225.2025-56, instaurado em 13/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0213527.2025-67, instaurado em 14/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): IZABEL CRISTINA GONZAGA DO NASCIMENTO. Arquivamento em 26/09/2025.

RESPONSÁVEL: WILSON DA SILVEIRA CAMPOS

- Inquérito Civil nº 02.16.0134.0222668.2025-28, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE.

- Inquérito Civil nº 02.16.0134.0207608.2025-24, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ADELIO DE SOUSA SOARES.

COMARCA: CARMO DA MATA

RESPONSÁVEL: ARESLAM EUSTAQUIO MARTINS

- Inquérito Civil nº 04.16.0140.0282171.2025-31, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ RICARDO DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0140.0282033.2025-17, instaurado em 22/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA FALASCHI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0282838.2025-06, instaurado em 23/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): RENATO PAULO DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, ESTADO DE MINAS GERAIS. Petição inicial em 26/09/2025.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: JOSE LOURDES DE SAO JOSE

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0180.0163312.2025-92, instaurado em 20/05/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): GUILHERME MIRANDA SILVEIRA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 26/09/2025.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: ALESSIA ALVES DE ALVARENGA SANTA BARBARA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0183.0284990.2025-09, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO OLHOS D'ALMA.

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0183.0185542.2025-16, instaurado em 26/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): TREVAO LAFAIETE COMBUSTIVEIS LTDA. Arquivamento em 26/09/2025.

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0183.0110312.2024-64, instaurado em 13/05/2019. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): JESSICA MARINA GONÇALVES, JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO. Representado(s): JANDIRA VIEIRA RODRIGUES. Arquivamento em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0183.0219581.2025-95, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): BEATRIZ VITÓRIA APARECIDA DOS SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTANA DOS MONTES. Representado(s): CLAYDE LUCIMAR DA SILVA NASCIMENTO, MAURI JORGE DOS SANTOS. Arquivamento em 26/09/2025.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: RODRIGO MOURA NUNES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0184.0284943.2025-27, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ALEX SOARES NACIF

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0079.0275764.2025-17, instaurado em 09/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Interessado(s): PROMOTORIAS INTEGRANTES DA CRDC. Arquivamento em 26/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0079.0275926.2025-08, instaurado em 09/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Interessado(s): PROMOTORIAS DE JUSTIÇA INTEGRANTES DA CRDC. Arquivamento em 28/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0079.0275846.2025-34, instaurado em 09/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Interessado(s): PROMOTORIAS INTEGRANTES DA CRDC. Arquivamento em 28/09/2025.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0079.0248668.2025-24, instaurado em 30/01/2023. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): ÉRIKA CRISTINA NUNES DE PAULA. Representante(s): ÉRIKA CRISTINA NUNES DE PAULA. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0281150.2025-29, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARCOS SILVA QUIRINO. Representante(s): LUCILENE FRANCISCA DA SILVA QUIRINO. Representado(s): NÍVIA CRISTINA DA SILVA QUIRINO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0105.0157777.2024-79, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA SAFIRA. Interessado(s): ANA ROCHA PEREIRA. Arquivamento em 26/09/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0216835.2025-40, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): E. N. D. C. Arquivamento em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0236127.2025-46, instaurado em 03/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): O. D. M. Representado(s): N. I. Arquivamento em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0708.0212144.2025-86, instaurado em 25/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): SOFIA MICAELLY DA SILVA. Interessado(s): RENATA CRISTINA DA SILVA LIMONE, LUIZ HENRIQUE DE ARAÚJO LIMONE. Arquivamento em 26/09/2025.

RESPONSÁVEL: TATIANA PEREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0285136.2025-18, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): J. B. D. S.

RESPONSÁVEL: VANIA SAMIRA DORO PEREIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0284258.2025-56, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): W. C. B.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0285112.2025-84, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): R. M. D. S. C.

COMARCA: CORINTO

RESPONSÁVEL: THIAGO DINIZ MOURA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0301.0166188.2025-68, instaurado em 21/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 2.^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARAPÉ. Interessado(s): FERNANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA NOLASCO. Arquivamento em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0191.0106452.2024-28, instaurado em 10/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): EDSON DOS SANTOS. Arquivamento em 26/09/2025.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0194.0283740.2025-57, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA FABRICIANENSE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0194.0283726.2025-47, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): FUNDAÇÃO DOM LÉLIS LARA.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0209.0284899.2025-73, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FABIANO APARECIDO DA SILVA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0059758.2024-78, instaurado em 04/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FABIANO APARECIDO DA SILVA. Promoção de arquivamento em 26/09/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0026306.2023-21, instaurado em 22/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Interessado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Juntada em autos judiciais em 29/08/2024.

RESPONSÁVEL: LUISA CARLA VILACA GONCALVES GUIMARAES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0209.0247631.2025-22, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): PRESÍDIO DE CURVELO.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº 04.16.0216.0285093.2025-22, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0223.0247866.2025-63, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): LUCAS CECÍLIO DOS SANTOS. Representado(s): GUILHERME FRANCISCO DA SILVA, YURI FABIAN DE OLIVEIRA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 26/09/2025.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0277520.2025-12, instaurado em 12/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NOVA SERRANA. Arquivamento em 26/09/2025.

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0223.0266554.2025-24, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 6ª REGIÃO – CREFONO6. Representado(s): INSTITUTO DEDETE PROCÓPIO LTDA. Arquivamento em 26/09/2025.

COMARCA: ELOI MENDES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0236.0154461.2024-89, instaurado em 03/12/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LUIZ ROBERTO DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES/MG. Petição inicial em 26/09/2025.

COMARCA: ENTRE RIOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: KEPLER COTA CAVALCANTE SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0239.0219134.2025-72, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ANGELICA POLLYANA QUEIROZ DE MEDEIROS

- Inquérito Civil nº 04.16.0271.0042849.2023-51, instaurado em 07/05/2014. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WAGNER JOSÉ DIAS. Juntada em autos judiciais em 26/09/2025.

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0189436.2025-24, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0271.0198392.2025-33, instaurado em 27/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0230288.2025-07, instaurado em 06/06/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): D. O. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0263079.2025-66, instaurado em 09/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 29/09/2025.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0159289.2024-06, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 17/12/2024.

RESPONSÁVEL: MARCO AURELIO ROMEIRO ALVES MOREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0105.0223280.2025-41, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HELIO DE FREITAS AMARAL.

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135524.2024-03, instaurado em 27/01/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PEDRO DE SOUZA MENDES. Representado(s): SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. Promoção de arquivamento em 28/09/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0212161.2025-05, instaurado em 29/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DAISE CAMARGO SOARES. Promoção de arquivamento em 26/09/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0211740.2025-23, instaurado em 29/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JUSCINALDO SCARABELI.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0284932.2025-23, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MESQUITA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BRAÚNAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0284950.2025-22, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MESQUITA. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOANÉSIA.

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0105.0285381.2025-79, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR.

Representante(s): PHILIPPE S. REIS PEREIRA, RAFAEL MORAES PEREIRA. Representado(s): BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0105.0285395.2025-89, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PHILIPPE S. REIS PEREIRA, RAFAEL MORAES PEREIRA. Representado(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: RENATA FARIA MOTA RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 02.16.0301.0226682.2025-16, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0301.0226642.2025-29, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): C. G. D. J. V. Representado(s): M. S. G. V. Interessado(s): S. G. D. J. V.

- Inquérito Civil nº 04.16.0301.0032553.2023-76, instaurado em 25/04/2016. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ADÃO JOSÉ DA SILVA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ. Promoção de arquivamento em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0301.0243582.2025-04, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. C. D. S. Representado(s): S. C. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0032650.2023-68, instaurado em 28/09/2022. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CAPS DE IGARAPÉ. Representado(s): MARCOS ANTONIO MARINHO. Juntada em autos judiciais em 26/09/2025.

COMARCA: INHAPIM

RESPONSÁVEL: IGOR HERINGER CHAMON RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0309.0259768.2025-33, instaurado em 07/08/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 26/09/2025.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0313.0284621.2025-34, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): E. B.

- Inquérito Civil nº 04.16.0313.0280534.2025-22, instaurado em 17/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0313.0284515.2025-20, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO LEONÍSTICA DE AÇÃO SOCIAL GOVERNADOR RAIMUNDO ANÍCIO ALVES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0313.0284077.2025-12, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO XAVIER.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0284844.2025-55, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): COMITÊ GESTOR DA RUE. Arquivamento em 26/09/2025.

RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0313.0284471.2025-27, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): WALACE JUNIO VIEIRA SIMÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA - REGIONAL I. Petição inicial em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0198405.2025-22, instaurado em 14/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): GUSTAVO FONTOURA FIRMINO TEIXEIRA. Representante(s): THAYSE FONTOURA FIRMINO. Interessado(s): ESCOLA ESTADUAL DOUTOR OVÍDEO DE ANDRADE. Arquivamento em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0192167.2025-56, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): YASMIN LETÍCIA ALVES DA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTANA DO PARAÍSO. Arquivamento em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0210550.2025-64, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): MARIANA RODRIGUES DOS SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTANA DO PARAÍSO. Arquivamento em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0230398.2025-93, instaurado em 07/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL MANOEL IZÍDIO. Arquivamento em 26/09/2025.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0276363.2025-93, instaurado em 17/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ITABIRA. Representado(s): NEUZA ALBERTINA FERREIRA DOS SANTOS E JOSÉ CIRILO DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0266052.2025-03, instaurado em 24/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0319.0223984.2025-36, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GILBERTO APARECIDO FERREIRA. Arquivamento em 26/09/2025.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- Inquérito Civil nº 04.16.0324.0024305.2023-06, instaurado em 02/06/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SEBASTIÃO DOS SANTOS GUIMARÃES. Promoção de arquivamento em 26/09/2025.

COMARCA: ITAMARANDIBA

RESPONSÁVEL: AUGUSTO REIS BALLARDIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0325.0225066.2025-26, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAMARANDIBA.

RESPONSÁVEL: BRUNO FERREIRA BRAS OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0325.0225028.2025-82, instaurado em 26/09/2025.

Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS DE ITAMARANDIBA. Representado(s): RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0325.0224716.2025-67, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ITAMARANDIBA. Representado(s): JOÃO REIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0325.0223820.2025-09, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): JUVENAL TELES FIGUEIREDO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARICANDUVA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0325.0174284.2025-45, instaurado em 15/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 26/09/2025.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0327.0285261.2025-38, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): DENILSON ALVES BARBOSA. Interessado(s): POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0334.0200253.2025-57, instaurado em 03/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 29/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0334.0160188.2024-71, instaurado em 24/03/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): EVÂNIA BARBOSA FERREIRA. Arquivamento em 29/09/2025.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0284678.2025-39, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): BRÍGIDA DOS SANTOS SILVA. Interessado(s): ANA MARIA DOS SANTOS. Arquivamento em 26/09/2025.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL: INGRID BISPO DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0738.0283814.2025-50, instaurado em 22/06/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CEMIG.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050692.2023-87, instaurado em 13/03/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Promoção de arquivamento em 26/09/2025.

RESPONSÁVEL: RENATA OLIVEIRA SCHLICKMANN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0352.0072890.2024-38, instaurado em 13/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ. Arquivamento em 26/09/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0352.0045558.2023-29, instaurado em 19/04/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): HINGRED LAYANE CARDOSO DOS SANTOS. Arquivamento em 26/09/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0352.0172762.2025-91, instaurado em 10/06/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): FERNANDO SANTANA CARNEIRO. Representante(s): NAIR SANTANA CARNEIRO. Arquivamento em 26/09/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0352.0067197.2024-04, instaurado em 17/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 26/09/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0352.0148925.2024-98, instaurado em 27/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ. Interessado(s): BRENO MENDES MOURA. Arquivamento em 26/09/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0352.0076849.2024-39, instaurado em 12/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 26/09/2025.

COMARCA: JEQUERI

RESPONSÁVEL: LAIS DE CASTRO ALVES COUTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0355.0065501.2024-64, instaurado em 05/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): JOÃO BOSCO DE PAULA. Arquivamento em 26/09/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0355.0221094.2025-23, instaurado em 29/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): TEREZINHA DE JESUS REIS RODRIGUES. Interessado(s): DOUGLAS REIS GONÇALVES. Arquivamento em 26/09/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0355.0148594.2024-66, instaurado em 03/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LUNNA MARIA MOREIRA, SAMUEL MOREIRA, SAMIRA MOREIRA. Representado(s): BARBARA JULIA MOREIRA JUVENCIO. Arquivamento em 26/09/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0355.0097382.2024-13, instaurado em 05/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): EDMILSON FRANCO DOS PASSOS. Arquivamento em 26/09/2025.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: ALESSANDRA DIAS DE OLIVEIRA COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0158457.2024-22, instaurado em 03/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MARGARETE DOS REIS, NAIR FERREIRA DOS REIS. Arquivamento em 26/09/2025.

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0283662.2025-31, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): A. C. P.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL: FLAVIO BARRETO FERES

- Inquérito Civil nº 02.16.0363.0231066.2025-28, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO OUVIDORIA MANIFESTAÇÃO NO.: 781732052025-7. Representado(s): GLAUCON CÉZAR CARDOSO (PREFEITO MUNICIPAL JP) E CÁSSIA MARIA ALVES TRAJANO (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE JP).

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0363.0210675.2025-13, instaurado em 02/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JÚLIA DANIELE SANTANA DE QUEIROZ. Representante(s): OF.165/2025 DO CONSELHO TUTELAR DE BRASILÂNDIA DE MINAS. Interessado(s): GENITORES MARIA BATISTA FERREIRA DE SANTANA E RENATO QUEIROZ DOS SANTOS. Arquivamento em 27/09/2025.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: EDGARD AUGUSTO ALVES SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0279848.2025-07, instaurado em 16/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Representado(s): N. I.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0258924.2025-69, instaurado em 22/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): C. D. E. E. P. U. I. M. C. J. D. F. Representado(s): A. M. D. S, G. D. S, F. D. S. T, M. D. S. T.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0259203.2025-05, instaurado em 11/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. 2. B. J. D. F. Representado(s): N. I.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0259195.2025-27, instaurado em 08/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 3. V. D. F. D. C. D. J. D. F. Representado(s): N. I.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0277496.2025-73, instaurado em 11/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Representado(s): N. I.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0277717.2025-23, instaurado em 11/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Representado(s): N. I.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0280082.2025-91, instaurado em 17/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Representado(s): N. I.

RESPONSÁVEL: FABIO REIS DE NAZARETH

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0145.0194286.2025-40, instaurado em 29/01/2024. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Interessado(s): EM APURAÇÃO. Arquivamento em 26/09/2025.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- Inquérito Civil nº 04.16.0145.0189372.2025-19, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MARCELO DE ANDRADE GRIJÓ. Promoção de arquivamento em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0192709.2025-25, instaurado em 17/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS. Arquivamento em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0226248.2025-09, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO NORTE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0226384.2025-23, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): THAISA DOMINGOS GONÇALVES, THAISA DOMINGOS GONÇALVES.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0145.0178867.2025-60, instaurado em 17/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): RAFAEL MENDES VIEIRA. Representado(s): REZENDE INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. Arquivamento em 26/09/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0156502.2024-36, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ITAMBÉ ALIMENTOS LTDA. Arquivamento em 17/03/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0144206.2024-94, instaurado em 06/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ADEQUA ACESSIBILIDADE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Arquivamento em 26/09/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0249446.2025-32, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): IPE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Arquivamento em 26/09/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0248786.2025-04, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BANDEIRANTES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Arquivamento em 26/09/2025.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA MAGALHAES

- Inquérito Civil nº 02.16.0372.0229613.2025-33, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, W & M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, RADC SERVIÇOS EIRELE, PHAMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: CAROLINA GENTIL MEDEIROS MARQUEZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0148.0224309.2025-34, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GIL CESAR DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0148.0284667.2025-06, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): FRANCIELE MAIANE CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA.

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0148.0284813.2025-41, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): PAULO CICERO GOMES SILVA.

COMARCA: LAJINHA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Inquérito Civil nº 02.16.0377.0222558.2025-32, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ELVINO TEIXEIRA DE LACERDA. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: VLADIMIR SOSSAI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0382.0284529.2025-28, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): ROCCA ENGENHARIA MINERAL LTDA.

COMARCA: LEOPOLDINA

RESPONSÁVEL: JOSE MAURO PEREIRA LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0384.0224571.2025-90, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: MALACACHETA

RESPONSÁVEL: JULIAN FLEURY ROCHA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0392.0284506.2025-82, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): GRAN MINAS ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0392.0224512.2025-11, instaurado em 22/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE FRANCISCÓPOLIS. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 26/09/2025.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0394.0252297.2025-81, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE MANHUAÇU.

COMARCA: MARTINHO CAMPOS

RESPONSÁVEL: LOHANA CAVALCANTI COSTA

- Inquérito Civil nº 02.16.0405.0218216.2025-58, instaurado em 18/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): METROPOLITANA MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO.

COMARCA: MESQUITA

RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0417.0223283.2025-33, instaurado em 23/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOANÉSIA.

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL: CAMILA GRUTILA DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0418.0223393.2025-55, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: MIRAI

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA HENRIQUES BERGER MACHADO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0422.0267313.2025-35, instaurado em 02/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): MIRIANE APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Representado(s): CAROLINA LÚCIA APARECIDA DOS SANTOS, JOSÉ SERGIO SILVA DE OLIVEIRA. Petição inicial em 26/09/2025.

COMARCA: MONTE ALEGRE DE MINAS

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0428.0281500.2025-88, instaurado em 22/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): VITÓRIA GABRIELA MARTINS CARDOSO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MONTE ALEGRE DE MINAS.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: DANIEL CASTRO E MELO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0258014.2025-15, instaurado em 05/08/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): M. P. D. E. D. E. S. Arquivamento em 26/09/2025.

RESPONSÁVEL: DANIELLE CRISTINA BARRAL DE QUEIROZ

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0433.0285281.2025-42, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CLARICE ALBUQUERQUE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0433.0285334.2025-66, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CLARICE ALBUQUERQUE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0433.0285149.2025-42, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CLARICE ALBUQUERQUE.

RESPONSÁVEL: FLAVIO MARCIO LOPES PINHEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0284766.2025-70, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO.

RESPONSÁVEL: MARCONI HUDSON MEIRA BEZERRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0433.0166327.2025-58, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): HELBER ERNANI GOMES LIMA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0433.0265740.2025-91, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, MUNICÍPIO DE PATIS/MG, JÉSSICA MARTINS PEREIRA JAQUES, JESSICA MARTINS PEREIRA JAQUES.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0433.0216139.2025-39, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): JOSÉ VANDERLEI CARDOSO, PEDRO PAULO VIEIRA.

RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0250416.2025-37, instaurado em 23/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUDMILA MIRANDA GOULART. Arquivamento em 26/09/2025.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0433.0210494.2025-67, instaurado em 08/05/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): PABLIA CRYSTIE SILVEIRA FRANÇA. Representado(s): UNOPAR ANHANGUERA CAMPUS CINTRA MONTES CLAROS. Promoção de arquivamento em 26/09/2025.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0439.0186160.2025-14, instaurado em

12/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): FERNANDO JOSÉ DA SILVEIRA. Arquivamento em 26/09/2025.

COMARCA: NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE GUIMARAES COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0446.0283573.2025-10, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DANIELI RIBEIRO RICARDINO. Interessado(s): DENISE APARECIDA RIBEIRO.

COMARCA: NOVA ERA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUES SALLES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0447.0243788.2025-12, instaurado em 19/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): " SR. ALBERTO". Representante(s): OFÍCIO.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0447.0095805.2024-29, instaurado em 01/11/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): FERNANDO AUGUSTO MARTINS DA SILVA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 27/09/2025.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0188.0283538.2025-38, instaurado em 24/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): WILSON DE ASSIS MOTTA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0273761.2025-17, instaurado em 24/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ANIBA, WALLACE, FAUSTO HENRIQUE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0216801.2025-02, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SÔNIA APARECIDA TAVARES SILVA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº 02.16.0188.0174464.2025-53, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): IDELSON LUIZ PAIVA. Representado(s): SALUM CONSTRUÇÕES. Promoção de arquivamento em 27/09/2025.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0450.0158013.2024-20, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SUELEN FORTUNATO RESENDE. Arquivamento em 26/09/2025.

COMARCA: NOVA RESENDE

RESPONSÁVEL: ANNA CATHARINA MACHADO NORMANTON

- Inquérito Civil nº 02.16.0451.0253267.2025-02, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): OUVIDORIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0451.0229314.2025-34, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): PAULO VALENTIM DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE - MG.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL: JOSIANE MOREIRA SOARES MALAQUIAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0456.0074647.2024-24, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): OUVIDORIA DO MP. Juntada em autos judiciais em 18/03/2025.

- Torna sem efeito a publicação do dia 29/09/2025 referente ao encerramento Juntada em autos judiciais do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0456.0074647.2024-24.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0056786.2024-11, instaurado em 17/01/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): GERALDO JOSÉ DOS SANTOS. Interessado(s): FRANCISCO JOSE DOS SANTOS. Arquivamento em 26/09/2025.

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0183317.2025-19, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARIOCA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES. Promoção de arquivamento em 26/09/2025.

RESPONSÁVEL: JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0471.0252846.2025-11, instaurado em 10/09/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Interessado(s): MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, INÁCIO FRANCO, MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS. Promoção de arquivamento em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0471.0283255.2025-60, instaurado em 23/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0471.0160967.2024-69, instaurado em 09/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PARÁ DE MINAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS. Promoção de arquivamento em 26/09/2025.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0470.0284020.2025-06, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PARACATU, SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

COMARCA: PARAISOPOLIS

RESPONSÁVEL: FABIO MARTINOLLI MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0473.0224725.2025-29, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): WASHINGTON RODRIGO ARANTES SILVA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0473.0203981.2025-39, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0473.0155263.2024-11, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): WALESKA VIANNA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SAPUCAI MIRIM.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0473.0176011.2025-84, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: CRISTINA BECHARA KALLAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0069847.2024-75, instaurado em 23/07/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CAMARA MUNICIPAL DE PASSOS. Interessado(s): REINTEGRAR. Arquivamento em 26/09/2025.

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0283956.2025-38, instaurado em 24/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): HELENA MACHADO GRACIANO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0284455.2025-48, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): TOMIE HANAZONO MATUCUMA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0283527.2025-78, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): OSVALDO LUIZ DOS SANTOS. Representante(s): ELSON LUIZ DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0283934.2025-50, instaurado em 24/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR. Representado(s): HENRIQUE MATOS DA SILVA, FLAVIA CHELI MATOS DA SILVA, CHELISON BRAYAN MATOS DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0283978.2025-26, instaurado em 24/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): CECILIA MORAES SANTOS. Representante(s): ANA JULIA SOUSA MORAES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0279545.2025-19, instaurado em 16/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PAULO SERGIO BARBOSA. Juntada em autos judiciais em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0273949.2025-82, instaurado em 04/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MIRELA DA SILVA RESENDE, SARA VITORIA DA SILVA RESENDE. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. Juntada em autos judiciais em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0282555.2025-35, instaurado em 22/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MIRELA DA SILVA RESENDE, SARA VITORIA DA SILVA RESENDE. Juntada em autos judiciais em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0172061.2025-41, instaurado em 28/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA. Representante(s): RENATA APARECIDA DA SILVA. Arquivamento em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0055534.2024-78, instaurado em 17/01/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0229315.2025-72, instaurado em 04/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): HEITOR GABRIEL SOUZA. Representante(s): UBIRATAN EURIPEDES DE SOUZA. Arquivamento em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0280559.2025-92, instaurado em 17/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MIRELA DA SILVA RESENDE. Juntada em autos judiciais em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0021914.2023-95, instaurado em 24/05/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): SOFIA ESTER DE OLIVEIRA GOMES. Arquivamento em 26/09/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0176449.2025-02, instaurado em 07/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 26/09/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0281925.2025-70, instaurado em 22/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DAVI DA SILVA RESENDE. Juntada em autos judiciais em 26/09/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0283895.2025-36, instaurado em 24/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GABRIEL JESUS DOS SANTOS MIRANDA. Representante(s): CLENILDA DE FÁTIMA MIRANDA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0285090.2025-72, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): LAVINIA BARBOSA FONSECA. Representado(s): ALINE APARECIDA BARBOSA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0284408.2025-56, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): AYLÁ DOS SANTOS BARBOSA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0283270.2025-33, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): VERA LUCIA ALMEIDA SILVA. Juntada em autos judiciais em 26/09/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0283868.2025-86, instaurado em 24/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. Representado(s): ANA JULIA DE OLIVEIRA COSTA, LETICIA DE OLIVEIRA COSTA, GABRIELA APARECIDA COSTA, JOAO VITOR DE OLIVEIRA COSTA, LEONARDO DE OLIVEIRA COSTA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0283920.2025-40, instaurado em 24/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. Representado(s): LUIS GUSTAVO NASCIMENTO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0284496.2025-08, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): HELENA MACHADO GRACIANO. Representante(s): CAMILLA SILVA MACHADO GRACIANO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0284726.2025-06, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): BRIAN MACIEL NASCIMENTO. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0285129.2025-86, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): DALI CICERI DA SILVA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0283941.2025-55, instaurado em 24/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MOISES HENRIQUE OLIVEIRA BORGES. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PASSOS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0283222.2025-68, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): BRYAN DOS REIS SOUZA. Representado(s): MAICON SOUZA SANTOS, LISLAINE DOS REIS SILVEIRA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0479.0260964.2025-22, instaurado em 11/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR DE PASSOS. Arquivamento em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0261106.2025-68, instaurado em 14/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): DAVI LUCAS OTAVIANO JANUÁRIO. Representante(s): ANA PAULA OTAVIANO JANUARIO. Arquivamento em 26/09/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0267395.2025-15, instaurado em 15/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): LORENZO GARCIA LEANDRO. Representante(s): BRUNA APARECIDA GARCIA FARIA. Juntada em autos judiciais em 26/09/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0270614.2025-14, instaurado em 29/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DAVI DA SILVA RESENDE, HEITOR ROBERTO DA SILVA RESENDE. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR. Juntada em autos judiciais em 26/09/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0250754.2025-18, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): BENEDITA APARECIDA DE PAULA REIS. Arquivamento em 26/09/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0217818.2025-91, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JOAO MIGUEL DE JESUS PEREIRA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR. Juntada em autos judiciais em 27/05/2025.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0479.0142849.2024-61, instaurado em 04/11/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MARIAH EMANUELLY OLIVEIRA. Representado(s): CAMILA LIMA DE OLIVEIRA. Requerimento de medida protetiva em 26/09/2025.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0285328.2025-33, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): C.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0285195.2025-35, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. G. X.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0185642.2025-96, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): I. T. Arquivamento em 29/09/2025.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0280553.2025-83, instaurado em 17/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): FLAVIO ANTÔNIO PEREIRA. Interessado(s): MARIA ILDA PEREIRA. Arquivamento em 26/09/2025.

COMARCA: PATROCÍNIO

RESPONSÁVEL: SANDRA GUIMARAES CARDOSO

- Inquérito Civil nº 04.16.0481.0096066.2024-04, instaurado em 02/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO. Promoção de arquivamento em 26/09/2025.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: SAMIRA REZENDE TRINDADE ROLDAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0005226.2022-59, instaurado em 27/06/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): N. I. Arquivamento em 29/09/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0486.0042165.2023-02, instaurado em 15/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em

29/09/2025.

RESPONSÁVEL: SAMIRA REZENDE TRINDADE ROLDAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0160740.2024-14, instaurado em 17/12/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítila(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 26/09/2025.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL: DENIS WILLIAM RODRIGUES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0487.0284501.2025-44, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: PERDIZES

RESPONSÁVEL: BARBARA FRANCINE PRETTE NUNES

- Inquérito Civil nº 04.16.0498.0283970.2025-20, instaurado em 24/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MITRA DIOCESANA DE PATOS DE MINAS.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: LARRICE LUZ CARVALHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0514.0099239.2024-08, instaurado em 12/11/2024. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vítila(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 27/05/2025.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0515.0255209.2025-55, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL: EDVALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0540.0233225.2025-93, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): JAQUES DOUGLAS CASSINO.

COMARCA: RESENDE COSTA

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0542.0096884.2024-26, instaurado em 06/08/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON-MG. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG. Arquivamento em 26/09/2025.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0284933.2025-52, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vítila(s): RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0284948.2025-35, instaurado em 26/09/2025. Área

de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): ROBSON ANANIAS TEIXEIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0285118.2025-04, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): GUSTAVO LOPES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0285243.2025-24, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): LEONE GABRIEL MARTINS SILVA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0284914.2025-80, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): ISMAEL SOARES FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0285153.2025-29, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): THIAGO FERREIRA DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0285041.2025-71, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0190189.2025-81, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0025448.2023-62, instaurado em 19/06/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 26/09/2025.

RESPONSÁVEL: LUCAS MARQUES TRINDADE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0109485.2024-84, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): D. O. Representado(s): A. A. Arquivamento em 29/08/2025.

RESPONSÁVEL: PETERSON QUEIROZ ARAUJO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0231.0227136.2025-60, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PAULO SÉRGIO ALBUQUERQUE PONTES. Representado(s): LENILSON BARBOSA ALVES.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0231.0220813.2025-61, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

RESPONSÁVEL: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0231.0215719.2025-53, instaurado em 08/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ALESSANDRO NUNES. Arquivamento em 26/09/2025.

COMARCA: RIO NOVO

RESPONSÁVEL: SILVANA SILVIA FIALHO DALPRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0554.0230731.2025-97, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): A. A.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0554.0227170.2025-20, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A. A.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0554.0226266.2025-81, instaurado em

26/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): L. D. S. N.

COMARCA: RIO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0701.0174572.2025-15, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): FAZENDA AREIAS, JAVA LEILÕES LTDA., VIRMONTES FURTADO DE SOUSA JÚNIOR, FRANCISCA PAULA REIS VELOSO, CARLOS EMÍLIO SILVA TEIXEIRA, ROOSEVELT BOSCO VELOSO.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL: LARISSA OLIVEIRA DO PRADO SOUZA

- Inquérito Civil nº 04.16.0556.0284329.2025-30, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ERIVAL JOSÉ DE SÁ. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, MUNICÍPIO DE MONTEZUMA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0556.0284053.2025-85, instaurado em 24/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: RIO PIRACICABA

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0557.0113559.2024-44, instaurado em 27/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Petição inicial em 18/09/2025.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0558.0215755.2025-93, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - OUVIDORIA MPMG. Representado(s): MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0285257.2025-44, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MP. Representado(s): MUNICIPIO DE SANTA RITA DE JACUTINGA. Interessado(s): M.T.F.P.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE ARAUJO RESENDE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0275694.2025-50, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANA PAULA CRISTINA.

RESPONSÁVEL: NILO VIRGILIO DOS GUIMARAES ALVIM

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0567.0255251.2025-81, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): ANÔNIMO. Interessado(s): SANÇÃO FERREIRA CAMPOS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0567.0285034.2025-36, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s):

FLAVIO ORNEY GUEDES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0257444.2025-40, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SÔNIA MARIA FERNANDES DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0280172.2025-06, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ABELDITE VITOR GOMES. Interessado(s): RAPHAEL FELIPE GOMES ALECRIM.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0567.0077031.2024-57, instaurado em 29/04/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JANDIR SIMÕES VIEIRA JUNIOR. Promoção de arquivamento em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0567.0059037.2024-22, instaurado em 31/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ PAULINO MORAES. Promoção de arquivamento em 26/09/2025.

COMARCA: SANTA BARBARA

RESPONSÁVEL: MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0572.0254689.2025-48, instaurado em 23/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS DE SANTA BÁRBARA. Interessado(s): ANGELINA ROSA DE JESUS.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0249751.2025-54, instaurado em 25/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): GERALDO VICTORINO DOS SANTOS. Representante(s): ROSILENE MOIA DOS SANTOS. Arquivamento em 26/09/2025.

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0141230.2024-03, instaurado em 30/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ROSIANE KELLI GONÇALVES. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0057724.2024-94, instaurado em 23/01/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): PREFEITURA DE SANTA LUZIA. Arquivamento em 03/07/2025.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- Inquérito Civil nº 02.16.0607.0033806.2023-04, instaurado em 25/03/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS DE CASTRO FERREIRA. Interessado(s): CARLOS DE CASTRO FERREIRA. Petição inicial em 26/09/2025.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL: ANDRE OBERG LEMOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0611.0284873.2025-63, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): COMUNIDADE LAJEDO. Representado(s): COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0620.0283839.2025-15, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CARLOS ALEXANDRE DE MORAIS. Representado(s): MUNICIPIO DE CAREACU.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0283808.2025-76, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): RAFAEL FRANCISCO CIRILO SOUSA. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0283921.2025-32, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARCOS AZEVEDO MARTINS. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0278469.2025-87, instaurado em 16/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): IONE DE SOUZA COSTA. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI. Arquivamento em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0282679.2025-04, instaurado em 23/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARGARIDA VIDAL DOMINGUES. Representado(s): CENTRAL MACRORREGIONAL DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL DE ALFENAS/MG. Arquivamento em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0280095.2025-29, instaurado em 17/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DAVID LUIZ FILIPINI DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI. Arquivamento em 26/09/2025.

COMARCA: SAO JOAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: LARISSA OLIVEIRA DO PRADO SOUZA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0627.0284764.2025-50, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE NINHEIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0627.0284760.2025-61, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: PEDRO PAULO BARREIROS AINA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0637.0279003.2025-19, instaurado em 15/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO LOURENCO. Arquivamento em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0637.0285289.2025-47, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA CÉLIA FELÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO LOURENCO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0637.0176145.2025-75, instaurado em 06/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): BENJAMIM GOMES PEREIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO LOURENCO. Arquivamento em 26/09/2025.

COMARCA: SAO ROQUE DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0285001.2025-78, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA HELENA BATISTA BALSANUFO.
- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0285010.2025-29, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALVARO EDSON FARIA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0643.0284839.2025-33, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARINA FABIANA BORGES.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0643.0284846.2025-38, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): THALES LEMOS RIBEIRO.
- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0284988.2025-41, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): FERNANDO ELIAS DE MELO.
- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0285018.2025-07, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): LINDAMAR APARECIDA BATISTA AMARAL.
- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0285027.2025-55, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE MARIA SOARES MACEDO, RICARDO DOS REIS LEITE.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0643.0284902.2025-78, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): RONALDO SOARES FARIA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0643.0284937.2025-06, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): AECIO DE OLIVEIRA.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0647.0285069.2025-82, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): IGUATEMI AUTO POSTO PARAISO LTDA.
- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0647.0284507.2025-27, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ABC DISTRIBUIÇÃO DE PETRÓLEO LTDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0284763.2025-76, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): M. S. S. T. F, P. M. F. C. Representante(s): C. T.

COMARCA: SENADOR FIRMINO

RESPONSÁVEL: VICENTE AUGUSTO FONSECA DE SOUZA BARROS

- Inquérito Civil nº 02.16.0657.0157041.2024-73, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): APARECIDO DO CARMO. Promoção de arquivamento em 26/09/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0657.0155080.2024-58, instaurado em 31/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SEBASTIÃO MARQUES. Representado(s): MARIA DA CONSOLAÇÃO DA COSTA. Arquivamento em 26/09/2025.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0122690.2024-05, instaurado em 07/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIANA MARTINS FRANÇA. Arquivamento em 26/09/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0672.0275120.2025-68, instaurado em 22/01/2020. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): IGREJA SANTUÁRIO CARISMÁTICO DIVINA LUZ. Promoção de arquivamento em 26/09/2025.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: EDUARDO BRABO CASTRO

- Inquérito Civil nº 02.16.0686.0240895.2025-42, instaurado em 22/09/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): RONI SCHAPER FRANCO.

RESPONSÁVEL: HELIO PEDRO SOARES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0686.0227699.2025-53, instaurado em 04/06/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): ROGÉRIO BATISTA DE SOUZA. Representante(s): 19º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, 3ª AUDITORIA DE JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL. Representado(s): 3º SGT PM DOMINGOS FRANCISCO SANTANA, 3º SGT PM ANDRÉ MARTINS MOTTA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 26/09/2025.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: LUCIANA DO PRADO FERREIRA PINTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0687.0268357.2025-21, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): W. A. C. D. S.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL: GUILHERME FERREIRA HACK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0692.0105135.2024-94, instaurado em 31/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE TOMBOS. Representado(s): CARLOS GOMES DE OLIVEIRA. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0692.0284577.2025-96, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: CÍVEL RESIDUAL. Interessado(s): KAYKY DE ALMEIDA ROMEIRO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0692.0284600.2025-57, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: CÍVEL RESIDUAL. Interessado(s): SIMONE DA COSTA SEVERO.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL: FLAVIANE FERREIRA DA SILVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0693.0268152.2025-72, instaurado em 27/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): KLAYWER RICARDO DO ESPIRITO SANTO. Juntada em autos judiciais em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0693.0264911.2025-85, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): INGRID VITOR PAULINO, SILVANA BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS, WESLEY GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS. Juntada em autos judiciais em 26/09/2025.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ESTEVAN SARTORATTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0694.0285148.2025-43, instaurado em 27/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LUÍS CARLOS DA SILVA.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: FABIANA PEREIRA DE LIMA LOPES

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0696.0210567.2025-68, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAPORÃ.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0696.0019579.2023-28, instaurado em 26/01/2018. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES, FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA, CONSELHO TUTELAR DE TUPACIGUARA. Arquivamento em 27/09/2025.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0697.0283147.2025-93, instaurado em 23/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0697.0284660.2025-70, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ADÃO MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS. Representante(s): ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI LAURIANO

- Inquérito Civil nº 04.16.0699.0183690.2025-11, instaurado em 21/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO RODRIGUES DA SILVEIRA. Promoção de arquivamento em 26/09/2025.

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0169460.2025-38, instaurado em 26/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Arquivamento em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0246201.2025-48, instaurado em 06/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 26/09/2025.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0701.0263960.2025-93, instaurado em 24/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO VALERA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0285183.2025-60, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCOS CÉSAR BRUNOZZI.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0285258.2025-72, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): OTACÍLIO ANTÔNIO RODRIGUES DA CUNHA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0285375.2025-17, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOAO CARLOS BALAN, JOAO DELCIDES BALAN.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0285050.2025-62, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): REGIS ANDRADE DE AVILA.

RESPONSÁVEL: FERNANDA FIORATI FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0285025.2025-18, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0197396.2025-17, instaurado em 26/06/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERABA. Promoção de arquivamento em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0113177.2024-50, instaurado em 02/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): J. A. S. S. Representante(s): S. I. D. S. D. M. M. C. Arquivamento em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0198051.2025-83, instaurado em 20/01/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERABA. Promoção de arquivamento em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0178169.2025-90, instaurado em 12/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. A. O. A. Representante(s): S. C. R. Representado(s): E. L. D. O. A. Arquivamento em 26/09/2025.

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0253118.2025-50, instaurado em 24/07/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): N. I. Representado(s): N. I. Arquivamento em 26/09/2025.

RESPONSÁVEL: MARIANA DUARTE LEAO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0277536.2025-73, instaurado em 11/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 26/09/2025.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0285009.2025-78, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. A. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): Z. A. F.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0285269.2025-42, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): G. A. S. M. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. D. D. S. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0271982.2025-43, instaurado em 02/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. D. S. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0284526.2025-79, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. N. D. S. M. Representado(s): H. F. M, S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 27/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0274404.2025-69, instaurado em 11/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. N. E. D. O. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): D. S. D. S. Arquivamento em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0285444.2025-28, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): T. A. R. B.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0275128.2025-18, instaurado em 08/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. D. C. S. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): R. M. D. C. S. Arquivamento em 27/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0271434.2025-95, instaurado em 01/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. B. P. C. Arquivamento em 26/09/2025.

RESPONSÁVEL: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0283542.2025-80, instaurado em 24/09/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): EMPÓRIO DO ALAN MENDONÇA LTDA., ALAN MENDONÇA FERREIRA DE FREITAS.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0704.0283451.2025-16, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0704.0108938.2024-53, instaurado em 12/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UNAI. Arquivamento em 16/12/2024.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: SERGIO AMERUSO OTTONI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0275684.2025-63, instaurado em 09/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): M. I. V, N. D. S. I, J. P. D. S. I. Representante(s): S. S. J. D. C. D. V. M. Representado(s): P. C. I. Arquivamento em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0258853.2025-55, instaurado em 06/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): E. D. P. Representado(s): F. B. P. Arquivamento em 26/09/2025.

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0284575.2025-50, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): M. P. D. M. G.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0284368.2025-13, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0285065.2025-12, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: DANIELA YOKOYAMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0216002.2025-63, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE SIMONE E SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0216850.2025-59, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): RAQUEL DA SILVA NUNES. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0216731.2025-71, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PALOMA APARECIDA DE SOUZA SILVA SANTOS.

RESPONSÁVEL: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0290.0220900.2025-28, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0718.0224116.2025-90, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE VIRGINÓPOLIS/MG.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: JULIANA QUEIROZ RIBEIRO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0720.0221393.2025-55, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0720.0220854.2025-58, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0720.0267881.2025-59, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO PROTEÇÃO PRESERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO XOPOTÓ - AMIX.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0009.19.000233-8, instaurado em 19/11/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): LUCÍLIA MARIA DAS DORES SALOMÃO. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. MIGRADO PARA MPe em 26/09/2025.

COMARCA: ARAXA

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.22.000270-9, instaurado em 21/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 26/09/2025.

COMARCA: BELO HORIZONTE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.006284-4, instaurado em 03/07/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): PMMG. Representado(s): PBH - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. MIGRADO PARA MPe em 26/09/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.006072-3, instaurado em 04/07/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. MIGRADO PARA MPe em 26/09/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.012800-9, instaurado em 03/10/2024. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO, SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS REVIVER. MIGRADO PARA MPe em 26/09/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.18.018453-3, instaurado em 23/10/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): LILIANE AROUCA DO CARMO. Representado(s): REGIÃO CENTRO-SUL. MIGRADO PARA MPe em 28/09/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSELY RAMOS PONTES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.23.017144-9, instaurado em 29/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO DE SAÚDE DO HMOB, CONSELHO DISTRITAL DE SAÚDE PAMPULHA, CONSELHO DISTRITAL DE SAÚDE LESTE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/09/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.16.017985-9, instaurado em 30/11/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ. MIGRADO PARA MPe em 28/09/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.006744-9, instaurado em 27/07/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS, SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEDESE. MIGRADO PARA MPe em 26/09/2025.

COMARCA: BUENOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS EDUARDO DUTRA PIRES

- Inquérito Civil nº MPMG-0092.24.000010-6, instaurado em 26/09/2025. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JAHIR RICHARD DE OLIVEIRA. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 26/09/2025.

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0045.21.000092-8, instaurado em 17/05/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): LAR DE IDOSO PADRE VICENTE CORNÉLIO BORGES. MIGRADO PARA MPe em 29/09/2025.

COMARCA: CAMPOS ALTOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0115.21.000059-8, instaurado em 15/07/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 26/09/2025.

COMARCA: CARANDAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0132.23.000087-0, instaurado em 02/10/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): EDSON VANDER RODRIGUES PEREIRA. Representado(s): MUNÍCIPIO DE CARANDAÍ. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 26/09/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0132.24.000025-8, instaurado em 03/07/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DAVI HENRIQUE LARA HERMENEGILDO. Representado(s): MUNÍCIPIO DE CARANDAÍ. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 26/09/2025.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0134.25.000002-0, instaurado em 01/07/2025. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): LEONARDO LAUAR BREDE. Reclamado(s): ORVEL AUTOMOTOR JEEP LTDA, STELLANTIS BRASIL COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.17.000019-8, instaurado em 25/01/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELISÂNGELA APARECIDA FILIPE. MIGRADO PARA MPe em 26/09/2025.

COMARCA: ITAPAGIPE

- Inquérito Civil nº MPMG-0334.16.000168-4, instaurado em 24/06/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SISEMA. Representado(s): WLADIMIR JABUR MALUF. MIGRADO PARA MPe em 26/09/2025.

COMARCA: ITUMIRIM

- Inquérito Civil nº MPMG-0343.24.000029-3, instaurado em 27/08/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MINERADORA E AREAL SANTO ANTONIO LTDA - ME. MIGRADO PARA MPe em 26/09/2025.

COMARCA: MERCES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SHERMILA PERES DHINGRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0416.24.000011-5, instaurado em 21/02/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CRAS MERCÊS. Representado(s): ALEX MARCOS DA SILVA, MARIA DAS MERCÊS DA SILVA, OSVALDO DA SILVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/03/2025.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATA CERQUEIRA DA ROCHA LIMONES MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.19.000587-9, instaurado em 18/03/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): AMANDA TOFANELI. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/09/2025.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: ELKIO UEHARA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0525.25.000028-4/001, instaurado em 26/09/2025. Assunto: PROCON -

COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): POSTO LAVA JATO DO BAMBUÍ LTDA.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.22.000337-1, instaurado em 24/04/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/09/2025.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ADALBERTO DE PAULA CHRISTO LEITE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0625.21.000026-5, instaurado em 22/01/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE NAZARENO. Representado(s): RONALDO ADRIANO DOS SANTOS, TAYNARA PATRICIA DA SILVA REINALDO. AJUIZADA AÇÃO em 26/09/2025.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0672.19.000342-2, instaurado em 19/02/2019. Assunto: IDOSO. Representante(s): VILA VICENTINA DE SETE LAGOAS EM MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 26/09/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.24.000262-2, instaurado em 19/02/2025. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE SETE LAGOAS/MG. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/09/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.23.000650-0, instaurado em 25/02/2025. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/09/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0672.22.000045-5, instaurado em 27/04/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Representado(s): BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES, CLÁUDIO RIBEIRO FIGUEIREDO, IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, JORGE CORRÊA NETO, JOSÉ ORLEANS DA COSTA, MÁRCIO REINALDO DIAS MOREIRA, MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA, RONEY DE NAZARETH GOTT, WANDERLEY RODRIGUES MOREIRA. MIGRADO PARA MPe em 26/09/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0672.21.000040-8, instaurado em 17/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GERALDO DONIZETE DE CARVALHO. MIGRADO PARA MPe em 26/09/2025.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MILENA RIBEIRO DE MATOS XAVIER

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0686.24.000205-1/001, instaurado em 05/03/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): PACOMIL PAVÃO COMERCIAL MINEIRO LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 29/09/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0686.24.000210-1/001, instaurado em 05/03/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): HEWERTON BARBOSA GOMES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 29/09/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0686.24.000302-6/001, instaurado em 06/03/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS.

Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): LUCINEIA DE ARAUJO ROSA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 29/09/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0686.24.000358-8/001, instaurado em 19/03/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): MAISSE LOPES GRANJA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 29/09/2025.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.20.000655-0, instaurado em 02/12/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): P. A., Z. A. F. Representado(s): S. U. MIGRADO PARA MPE em 26/09/2025.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2025.

IRÁIDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa



PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Jairo Cruz Moreira, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo: 02.16.0024.0053140/2023-55

Representado: Instituto Pedagógico De Minas Gerais - Ipemig, Mantenedora da Faculdade Batista

CNPJ: 11.371.257/0001-76

Natureza da Decisão: Insubsistência

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo: 02.16.0024.0126187.2024-84

Reclamado: 51.979.834 Pietra Sousa Justino (Rei das Capas)

CNPJ: 51.979.834/0001-21

Valor da Multa: R\$ 803,52 (Oitocentos e três mil e cinquenta e dois centavos).

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo: 02.16.0024.0141404.2024-20

Reclamado: Todos Empreendimentos Ltda. - Cartão de todos

CNPJ: 04.644.515/0001-85

Valor da Multa: R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais)

Natureza da Decisão: Condenatória

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTÍCIA DE FATO Nº 02.16.0024.0284416.2025-69

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pelo órgão de execução que atua na 17ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público de Belo Horizonte, ao final identificado, vem comunicar aos eventuais interessados, por meio deste edital, sobre o indeferimento de instauração de Inquérito Civil Público para apuração dos fatos apresentados na referida Notícia de Fato, dada a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante, que optou pelo anonimato.

Comunica também que, em face desta decisão, poderá ser apresentado recurso administrativo a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais.

O recurso deverá ser encaminhado pela Promotoria Online (<https://promotoria.mpmg.mp.br>) ou por meio do e-mail patrimoniohbh@mpmg.mp.br. No caso de impossibilidade técnica, poderá ser apresentado no protocolo geral da Promotoria de Justiça, localizado na Rua Gonçalves Dias, nº 2.039, térreo, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-092.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2025.

EDSON ANTENOR LIMA PAULA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, APOIO COMUNITÁRIO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE POLICIAL DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça Janaini Keilly Brandão Silveira, da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial de Belo Horizonte, no uso das atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, notifica YURI HENRIQUE DOS SANTOS CRUZ, para que, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias, apresente provas de suas alegações sobre fato ocorrido em 19/08/25, por escrito ou pessoalmente, em horário comercial ou via e-mail, nesta Promotoria, localizada na Rua Timbiras, 2928, 9º andar, Barro Preto, BH/MG, no horário de 13:00 as 17:00 horas.

Na oportunidade, informa que a resposta poderá ser enviada para o e-mail: dhumanos@mpmg.mp.br, informando o nº deste ofício e procedimento.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso da Promotoria de Justiça.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça Janaini Keilly Brandão Silveira, da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial de Belo Horizonte, no uso das atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, notifica MARIA EDUARDA MEIRELES VILLEFORT e todos os interessados, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Procedimento Investigatório Criminal nº. MPMG-02.16.0024.0279802.2025-02.

Em caso de discordância com a decisão supra o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, para, caso queira, requerer a revisão diretamente junto ao Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, situado na Rua Tomás Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes, BH/MG.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso da Promotoria de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BETIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 629/2025

Inquérito Civil: MPMG - 02.16.0027.0047547/2023-89

Representante: Anônimo

Representados: Município de Betim

Assunto: Apurar notícia de ilegalidade perpetrada pela Procuradoria do Município de Betim que está mantendo o dinheiro referente ao abate teto constitucional na conta dos Procuradores Municipais apenas esperando futura aposentadoria deles para retirada dos valores.

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, por sua Promotora de Justiça subscritora, vem publicar esta notificação, para ciência ao representante da Promoção de Arquivamento exarada no bojo do inquérito civil MPE-02.16.0027.0047547/2023-89.

Em caso de discordância com a promoção de arquivamento, o interessado poderá interpor recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008, telefone (31) 33308100, que apreciará a promoção de arquivamento, nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009.

Para conhecimento de todos os interessados este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Secretaria das Promotorias de Justiça de Betim.

Betim, 23 de setembro de 2025.

CAROLINA MENDONÇA DE SIQUEIRA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BORDA DA MATA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Senhor Promotor de Justiça CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ, Promotor de Justiça da Comarca de Borda da Mata, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) autor(a) da manifestação registrada junto a Ouvidoria do Ministério Público sob o n. 825152092025-8, o indeferimento da Notícia de Fato nº 02.16.0083.0285622.2025-87, em que figura como representante anônimo, cujo objeto é: "Denúncia acerca de irregularidade na locação de espaço, pela Prefeitura Municipal de Borda da Mata, para guarda de bens móveis e veículos de propriedade do órgão". Em caso de desacordo com o arquivamento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na Promotoria de Justiça, na Rua Rio Branco, n. 40, Centro, Borda da Mata/MG. Informa ainda que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação. Borda da Mata, 29 de setembro de 2025. CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ, Promotor de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTAGEM

O Coordenador da 15ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Contagem, Dr. Alex Soares Nacif, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA:

Processo Administrativo - Procon MPMG n.º: nº 52.16.0079.0259430.2025-30

(Numeração anterior: 0079.23.000910-6 SEI 19.16.0925.0045222/2023-23).

Reclamado: Club Fit Academia, inscrita no CNPJ 45.670.206/0001-67.

Valor da multa: R\$ 811,05 (oitocentos e onze reais e cinco centavos).

Natureza da Decisão: Condenatória.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

NOTÍCIA DE FATO N.º 02.16.0194.0260877.2025-50

MUNICÍPIO: Coronel Fabriciano

REPRESENTANTE(S): Anônimo

VÍTIMA(S): Linda Clara Monteiro

ÁREA(S) DE ATUAÇÃO: Crianças e Adolescentes (Cível)

Documento externo originário: Ouvidoria

DESCRIÇÃO DO FATO: Trata-se de manifestação registrada na Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, sob o nº 806826082025-2, noticiando suposta situação de violência doméstica e negligência contra criança em contexto de vulnerabilidade social. Conforme relato anônimo, os fatos envolvem a infante Linda Clara Monteiro, de 4 anos, residente na Rua Maranhão, nº 207, bairro Amaro Lanari, Coronel Fabriciano/MG, e sua meia-irmã Manuela, de 12 anos, que passava férias no local.

O Senhor Promotor de Justiça, Doutor Paulo Elias Severgnini Mendes Júnior, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, Cientifica o representante Anônimo, do arquivamento da citada NOTÍCIA DE FATO N.º 02.16.0194.0260877.2025-50. Nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa promoção de arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados à NOTÍCIA DE FATO N.º 02.16.0194.0260877.2025-50 no seguinte endereço: 4ª Promotoria de Justiça, situada na Rua Duque de Caxias, nº 20, Centro, Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35.170-009, das 12h00 às 18h00.

Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Coronel Fabriciano.

Coronel Fabriciano, 26 de setembro de 2025.

PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JÚNIOR

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DA PRATA

O Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Lagoa da Prata, Pedro Henrique Pereira Corrêa, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

Processo Administrativo Procon - nº 52.16.0372.0077422.2024-05 – 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Lagoa da Prata.

Interessado: SUPERMERCADO BOM PASTOR LTDA (nome fantasia SUPERMERCADO PRADO E MIRANDA),

CNPJ 05.669.990/0001-79.

Decisão: Aplicada multa administrativa de R\$ 22.601,00 (vinte e dois mil, seiscentos e um reais), em razão da comercialização de produtos alimentícios em desacordo com o Código de Defesa do Consumidor e legislação correlata. Lagoa da Prata, data da assinatura eletrônica. Pedro Henrique Pereira Correa - Promotor de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRADOURO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca Miradouro, Dr. Michel Heleno Totte Vieira, no exercício de suas atribuições legais, considerando que não houve pagamento da multa sancionatória aplicada, com o desconto concedido, nem apresentação de recurso, ocorrendo, conseqüentemente, o trânsito em julgado da decisão administrativa prolatada nos autos PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0421.0237650.2025-87, da qual foi devidamente cientificado por edital publicado no Diário Oficial do Ministério Público, edição do dia 14/08/2025, páginas 89/90, diante da impossibilidade de fazê-la por outros meios, devido ao encerramento de suas atividades no local, e da impossibilidade de notificação pessoal de seu representante legal, atualmente em local incerto e não sabido, vem, nos termos do art. 33, § 6º, da RESOLUÇÃO PGJ Nº 57, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022, intimar o Auto Posto Serra do Brigadeiro Ltda (Posto Serra do Brigadeiro), CNPJ nº 10.920.756/0001-02, na pessoa de seu representante legal, Sr. Tiago Roberto de Paula Pereira, CPF nº 067.420.716-56, sócio-administrador, para, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data desta publicação, efetuar o recolhimento do valor integral da multa aplicada, no importe de R\$ 27.432,91 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), à conta do Fundo estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC (Banco do Brasil S. A. - c/c nº 6141-7, agência nº 1615-2, CNPJ nº 20.971.057/0001-45, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa para subsequente cobrança executiva.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SABARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N.º 02.16.0567.0230614.2025-54

O Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Sabará, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar a quem de interesse do arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0567.0230614.2025-54, instaurado visando “apurar suposta prática de poluição ambiental praticada pela Construtora Gran VIC Serrano Empreendimentos Imobiliários, no bairro Borba Gato, conforme Manifestação Ouvidoria 783838062025-8”.

Informo, outrossim, que, caso Vossa Senhoria discorde da solução dada ao caso em questão, pode, se desejar, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar recurso, acompanhado das razões recursais, para o e-mail: secsabara@mpmg.mp.br, mencionando o número do procedimento MPe a que se refere. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento estará disponível na Secretaria das Promotorias de Justiça, localizada na Praça Melo Viana, nº 99, centro, Sabará/MG, para consulta dos interessados. Sabará, 26 de setembro de 2025. Nilo Virgílio dos Guimarães Alvim, Promotor de Justiça.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

PROCEDIMENTO N.º 02.16.0567.0262356.2025-15

O Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Sabará/MG, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar a quem de interesse do arquivamento do Procedimento nº 02.16.0567.0262356.2025-15, instaurado visando apurar suposto crime de maus-tratos a animal (cão), em tese praticado por WELLINGTON CARNEIRO, na Rua José Brochado Gomes, nº 369, Bairro Bandeirantes, Sabará/MG.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, no Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho, CEP 30.170-008. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento estará disponível na Secretaria das Promotorias de Justiça, localizada na Praça Melo Viana, nº 99, Centro, Sabará/MG, para consulta dos interessados. Sabará, 26 de setembro de 2025. Nilo Virgílio dos Guimarães Alvim, Promotor de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TURMALINA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da Promotoria Única de Turmalina, Dr. Ruy Roberto Ribeiro Neto, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar Rosemeri Machado dos Santos e José Maria Gomes da Cruz Silva de que a Notícia de Fato MPMG n.º 02.16.0697.0201668.2025-57, instaurada a partir de termo de declarações prestado por Rosemeri Machado dos Santos, com objetivo de apurar suposta vulnerabilidade familiar em razão de violência doméstica e familiar perpetrada pelo marido da noticiante, José Maria Gomes da Cruz Silva, foi arquivada. Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, os notificados deverão apresentar suas manifestações por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na Promotoria de Justiça de Turmalina, com endereço na Rua Josina Antunes, n. 26, Campo, Turmalina/MG. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação.

Turmalina, 29 de setembro de 2025.

RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

Promotor de Justiça

 SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenadora: Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares

Subcoordenador: Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

R.ESP Nr. 1.0000.23.036.579-3/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.J.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.24.260.090-6/003; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.267.248-3/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.24.476.411-4/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.484.305-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.514.161-9/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: B.P.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.24.536.239-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.004.046-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.25.061.787-5/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.067.669-9/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: F.V.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.084.354-7/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: T.G.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.089.777-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.R.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.093.668-9/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.D.W.B.8.C.C.T.; Parte 2: D.J.C.L.5.C.C.T.; Pela

competência do Juízo suscitado.

R.ESP Nr. 1.0000.25.120.406-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.A.O.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.160.318-9/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.M.V.; Parte 2: ; Nada tem a opor à desistência da presente ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.168.733-1/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: I.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.176.426-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.D.O.; Parte 2: ; Reitero parecer ministerial de ordem 21.

DESAF Nr. 1.0000.25.180.041-3/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: B.J.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Prejudicado o pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.190.754-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.G.; Parte 2: ; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.25.196.797-2/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.J.L.M.F.1.C.C.T.; Parte 2: D.E.B.4.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

EDCRI Nr. 1.0000.25.224.489-2/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: G.R.M.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

CPRCR Nr. 1.0000.25.232.836-4/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: O.G.J.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.F.; Prejudicado o pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.233.445-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.234.255-5/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.S.P.F.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.247.956-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.D.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.255.893-7/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PETCR Nr. 1.0000.25.256.345-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.V.M.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.270.618-9/000; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: E.E.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.273.801-8/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.300.604-3/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.C.R.D.; Parte 2: ; Pela procedência parcial da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.300.838-7/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: S.S.A.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.302.276-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.E.F.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.302.651-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.V.G.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.303.301-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.T.C.S.V.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.306.579-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.S.V.; Parte 2: ; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.25.312.825-0/002; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: D.M.G.R.S.9.C.C.T.; Parte 2: D.A.D.N.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.25.318.685-2/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: D.P.C. e S.6.C.C.T.; Parte 2: D.E.B.4.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

DESAF Nr. 1.0000.25.331.314-2/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.A.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

AISTJ Nr. 1.0000.24.341.378-8/003; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTF Nr. 1.0000.24.341.378-8/004; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.491.732-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.G.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.24.496.830-1/002; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: C.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.534.544-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.ESP Nr. 1.0000.25.020.672-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: V.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.EXT Nr. 1.0000.25.020.672-9/002; Comarca: LAVRAS; Parte 1: V.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.25.041.194-9/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.044.168-0/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: V.M.A.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.085.822-2/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

EDCRI Nr. 1.0000.25.129.943-4/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: B.R.P.; Parte 2: ; Pela rejeição dos embargos.

RVCRI Nr. 1.0000.25.150.871-9/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.162.695-8/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: E.A.O.J.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.175.345-5/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: A.C.L.; Parte 2: ; Pela procedência parcial da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.198.701-2/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.C.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.205.913-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.R.; Parte 2: ; Pela procedência parcial da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.214.221-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.L.M.F.1.C.C.D.T.; Parte 2: D.D.V.B.R.2.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

CPRCR Nr. 1.0000.25.215.646-8/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.U.J.J.E.L.S.; Pela procedência da ação.

RECLA Nr. 1.0000.25.219.547-4/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: T.R.G.J.C.-.M.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.233.817-3/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.243.197-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.243.562-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.C.J.6.C.C.T.; Parte 2: D.F.G.3.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.244.137-3/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.J.F.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.266.112-9/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: F.A.L.J.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.268.724-9/000; Comarca: CALDAS; Parte 1: R.T.D.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.302.290-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.S.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.306.069-3/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: H.F.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.313.116-3/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.R.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLEVERSON RAYMUNDO SBARZI GUEDES

PIC Nr. 1.0000.22.259.249-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.E.L. e S.; Requer a concessão de novo prazo para conclusão das investigações.

NOCRI Nr. 1.0000.23.278.206-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.F.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.018.504-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.R.C.; Ciente.

INQ Nr. 1.0000.25.207.750-8/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: ; Parte 2: F.F.R.; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.25.207.795-3/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: ; Parte 2: M.L.M.; Requer o Ministério Público o retorno do presente feito à Vara Criminal da Comarca de Cataguases/MG, para o prosseguimento da investigação em curso.

INQ Nr. 1.0000.25.207.801-9/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.P.; O Ministério Público ratifica o parecer exarado em ordem 13, no qual opinou pela declaração de extinção da punibilidade do investigado.

APOR Nr. 1.0000.25.216.980-0/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.V.C.; Pelo indeferimento do pedido.

PIC Nr. 1.0000.25.222.487-8/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.B.S.; Pelo recebimento da denúncia.

APOR Nr. 1.0000.25.222.550-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.N.V.; Pelo indeferimento do pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

APOR Nr. 1.0000.21.116.831-5/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.M.F.; Requer o Ministério Público Estadual, seja o réu N. M. F. e o réu P. T. N. condenados nas sanções do artigo 316, c/c os artigos 29 e 71, todos do Código Penal, e o réu V. G. A. condenado nas sanções do artigo 316 c/c artigo 29, ambos do Código Penal.

EDCRI Nr. 1.0000.21.206.797-9/002; Comarca: GUAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.; Requer o MP seja designada sessão de julgamento final da ação penal, tendo em vista no presente caso não ser caso de alterar a competência.

APOR Nr. 1.0000.23.033.624-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.P.L.D.; Requer o MP seja a denúncia julgada procedente, condenando-se o réu nas iras do art. 302, § 1º, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro.

APOR Nr. 1.0000.23.232.231-3/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.N.; Pelo recebimento da denúncia.

APOR Nr. 1.0000.24.448.279-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.I.P.P.H.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.25.058.643-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.P.; Pelo recebimento da denúncia.

APOR Nr. 1.0000.25.158.455-3/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.J.; Ratifico ID 621242172

PIC Nr. 1.0000.25.194.481-5/000; Comarca: TIROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.P.N.; Requer o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

PIC Nr. 1.0000.25.251.014-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.255.171-8/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.B.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.25.307.807-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.A.B.; Ratifico ID 663226652

APOR Nr. 1.0000.25.309.534-3/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.25.312.586-8/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: ; Parte 2: M.M.S.; Pelo arquivamento.

MEDCA Nr. 1.0000.25.316.558-3/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: P.C.M.G.; Parte 2: J.A.N.T.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.25.334.298-4/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo prosseguimento do feito.

INQ Nr. 1.0000.25.335.368-4/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: ; Parte 2: R.V.M.; Pelo arquivamento do IP.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

RVCRI Nr. 1.0000.23.323.727-0/000; Comarca: LUZ; Parte 1: T.B.S.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.24.211.933-7/003; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.24.355.521-6/002; Comarca: UBA; Parte 1: G.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.397.602-4/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.24.397.602-4/002; Comarca: MEDINA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.24.402.456-8/003; Comarca: UBA; Parte 1: C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.419.699-4/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.A.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.24.533.292-9/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: J.L.B.L.3.N.J.4.-.C.E.T.; Parte 2: D.M.E.S.7.C.C.T.; Ciente.

R.ESP Nr. 1.0000.25.043.722-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: P.H.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.110.107-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: E.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.150.297-7/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: C.O.A.T.J.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.166.871-1/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: W.A.M.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.180.010-8/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: R.F.G.M.; Parte 2: ; Pela procedência da ação.

ARCRI Nr. 1.0000.25.195.306-3/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: L.G.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.195.667-8/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: N.L.F.; Parte 2: J.D.N.R.C.J.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.218.035-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.B.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.223.882-9/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: E.F.S.N.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.252.620-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.J.C.B.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.261.318-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.R.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.272.016-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.R.S.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.272.767-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pela perda do objeto.

RVCRI Nr. 1.0000.25.274.564-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.D.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.301.584-6/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.D.2.V.C.S.L.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Manifesta-se no sentido de que seja declarada a competência do Juiz da 3ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Luzia/MG, para acompanhamento do feito.

PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

NOCRI Nr. 1.0000.23.342.067-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: L.E.A.T.; Pela homologação da transação penal e a intimação para cumprimento, com destinação nos moldes do art. 2º do Provimento Conjunto nº 144/2025.

NOCRI Nr. 1.0000.25.057.034-8/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: L.G.M.; Parte 2: S.F.C.F.; Em diligência.

MEDCA Nr. 1.0000.25.347.629-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.F.; Parte 2: ; Requer esta Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Jurídica a suspensão do presente feito até a conclusão das investigações em curso no Inquérito Policial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS

R.ESP Nr. 1.0000.25.052.597-9/001; Comarca: SABARA; Parte 1: A.L.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.25.150.428-8/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: M.I.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.150.834-7/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: D.D.S.M.5.C.C.T.; Parte 2: D.J.L.M.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.154.656-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: ; Pela procedência parcial da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.160.901-2/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: E.C.V.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.166.316-7/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.J.R.C.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.224.219-3/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: N.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.233.398-4/000; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: Á.E.J.F.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.235.159-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.S.Q.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.250.606-8/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.251.323-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.253.520-8/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.259.259-7/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: I.L.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.265.262-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.274.421-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.275.066-6/000; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: A.S.L.; Parte 2: ; Em diligência.

DESAF Nr. 1.0000.25.301.243-9/000; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: M.G.O.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.; Pelo indeferimento do pedido.

CPRCR Nr. 1.0000.25.311.174-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.J.F.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.311.318-7/000; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: F.V.L.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.E.; Pela procedência parcial da ação.

DESAF Nr. 1.0000.25.336.192-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.O.L.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento.

C.COM Nr. 1.0521.21.001.417-6/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.R.K.S.5.C.C.T.; Parte 2: D.M.A.M.6.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

PIC Nr. 1.0000.23.276.136-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.S.; Pelo deferimento do pedido.

NOCRI Nr. 1.0000.24.499.003-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.F.; Parte 2: B.A.J.F.; Pelo prosseguimento do feito.

EDCRI Nr. 1.0000.25.153.524-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela rejeição dos embargos.

EDCRI Nr. 1.0000.25.153.524-1/002; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela rejeição dos embargos.

PIC Nr. 1.0000.25.265.354-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

R.ESP Nr. 1.0000.24.534.137-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.023.596-7/002; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.25.023.596-7/003; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.053.278-5/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.077.682-0/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: K.A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.105.981-2/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.A.J.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.151.987-2/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: S.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.154.624-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.M.G.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.156.184-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.G.R.; Parte 2: ; Pela procedência parcial da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.162.451-6/000; Comarca: LUZ; Parte 1: D.G.M.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.194.218-1/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.206.445-6/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.B.C.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.213.065-3/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.226.542-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.J.S.; Parte 2: M.P.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.242.504-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: .S.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.246.165-2/000; Comarca: PRATA; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.247.289-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.247.793-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: W.R.B.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.250.047-5/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: L.E.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.251.969-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.C.J.6.C.C.T.; Parte 2: D.F.G.3.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.252.964-9/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: R.L.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.259.006-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.266.782-9/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: F.J.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.D.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.268.110-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.H.S.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.271.917-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.D.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.272.396-0/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.G.S.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.303.375-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.306.811-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0188.15.012.832-3/003; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.M.N.L.9.C.C.E.T.; Parte 2: D.M.G.R.S.9.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

NOCRI Nr. 1.0000.24.251.214-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.E.R.O.; Parte 2: D.B.M.; Pela rejeição in totum da queixa-crime, com o subsequente arquivamento do feito.

NOCRI Nr. 1.0000.25.065.853-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.E.G.S.; Parte 2: F.U.M.S.; Pelo arquivamento do presente expediente.

PIC Nr. 1.0000.25.154.744-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.B.R.C.; Manifesta-se esta Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Jurídica pelo arquivamento do presente expediente.

INQ Nr. 1.0000.25.275.107-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: R.B.P.; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.25.317.115-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: C.S.S.M.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO CANCADO ANAYA ROJAS

AICRI Nr. 1.0000.25.197.559-5/002; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA SYLVIO FAUSTO DE OLIVEIRA NETO

PIC Nr. 1.0000.23.086.619-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.J.A.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.270.548-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.; Em diligência.

NOCRI Nr. 1.0000.23.275.928-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.C.D.L.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.24.182.035-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.O.H.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.265.603-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.L.P.S.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.305.954-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.J.A.; Pelo prosseguimento do feito.

APOR Nr. 1.0000.24.534.402-3/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pugna o Ministério Público pela designação de sessão para deliberação acerca do novo recebimento da denúncia.

INQ Nr. 1.0000.25.077.393-4/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: ; Parte 2: R.M.; Pelo arquivamento do feito.

PIC Nr. 1.0000.25.081.845-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.O.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.25.232.384-5/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo prosseguimento do feito.

APOR Nr. 1.0000.25.250.398-2/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.J.M.Z.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APOR Nr. 1.0000.25.250.398-2/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.J.M.Z.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.262.153-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.A.D.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.25.316.238-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo prosseguimento do feito.

INQ Nr. 1.0000.25.318.914-6/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: ; Parte 2: D.C.C.; Pelo o arquivamento do feito.

PIC Nr. 1.0000.25.319.782-6/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.M.T.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.322.958-7/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.M.T.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.25.333.627-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo prosseguimento do feito.

NPE Nr. 1.0000.25.336.312-1/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: D.T.S.; Parte 2: G.P.O.F.; Pelo prosseguimento do feito.

APOR Nr. 1.0000.25.340.649-0/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela extinção da punibilidade.

APOR Nr. 1.0000.25.343.982-2/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo prosseguimento do feito.

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

R.ESP Nr. 1.0000.22.276.474-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.24.247.274-4/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.E.G.M.9.C.C.E.T.; Parte 2: J.G.M.L.L.S.2.N.J.4.E.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.24.395.246-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: T.L.F.D.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.24.432.032-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.V.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.493.681-1/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.B.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.533.349-7/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.D.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.24.538.561-2/002; Comarca: ITABIRA; Parte 1: V.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.006.069-6/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.008.368-0/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: ; Pelo prosseguimento do feito.

C.COM Nr. 1.0000.25.015.410-1/002; Comarca: BETIM; Parte 1: D.G.F.2.C.C.T.; Parte 2: D.N.M.M.2.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

AISTJ Nr. 1.0000.25.036.256-3/005; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.083.298-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.25.083.298-7/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.25.099.974-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.F.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.25.104.102-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.A.D.N.1.C.C.T.; Parte 2: D.D.W.B.8.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.25.106.513-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.M.N.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

EDCRI Nr. 1.0000.25.157.821-7/001; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: K.E.R.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela rejeição dos embargos.

RVCRI Nr. 1.0000.25.164.815-0/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: L.H.B.M.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.211.623-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.229.695-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.P.M.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.233.530-2/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.25.237.297-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: 5.J.D.2.U.J.J.F.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.239.057-0/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: G.G.P.O.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.258.389-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.E.G.M.9.C.C.E.T.; Parte 2: D.G.A.P.4.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.265.374-6/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: L.H.S.L.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.265.468-6/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: ; Pelo acolhimento dos embargos.

RVCRI Nr. 1.0000.25.272.205-3/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.273.791-1/000; Comarca: SERRO; Parte 1: A.T.L.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.273.882-8/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: L.F.S. e S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.303.212-2/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: R.C.S.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.304.771-6/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.C.F.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.308.737-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.F.G.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELAIDE CRISTINA DE CARVALHO MACHADO

AEXEC Nr. 1.0000.22.254.611-1/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.I.N.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.180.686-0/002; Comarca: SALINAS; Parte 1: N.X.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.086.641-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.S.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.324.257-5/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: A.S.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.492.894-1/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.B.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.528.217-3/002; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: V.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.730-9/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: G.C.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.108.130-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.I.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.130.993-6/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.161.052-3/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.H.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.183.967-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.P.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.190.152-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.044-9/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: C.J.O.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.200.076-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.R.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.203.773-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.H.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.956-5/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.213.973-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.R.D.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.503-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: H.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.342-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.224.476-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.227.005-3/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: P.H.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.069-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: K.M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.234.185-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.620-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.P.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.615-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.039-4/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: L.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.831-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.A.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.922-9/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.251.558-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.107-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.O.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.265.432-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.064-1/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: J.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.269.891-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.752-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.980-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.590-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.278.071-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: V.G.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.709-0/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: C.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.828-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.049-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.S.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.634-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.735-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.984-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.279-2/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.311.545-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.312.680-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.W.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.796-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: K.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.027-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.G.S.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.045-2/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: R.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.734-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.W.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.770-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.B.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.317.957-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.S.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.318.338-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.E.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.319.311-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.321.042-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: I.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.322.316-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.O.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.322.338-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.322.729-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.H.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.324.232-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.324.862-9/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.325.337-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.327.431-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.B.V.; Pelo provimento

do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.330.191-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.332.400-8/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.026.419-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.21.440.013-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: I.C.E.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ADILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

APEL Nr. 1.0000.23.228.541-1/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.A.H.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.336.649-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.392.280-4/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: K.S.G.A.; Parte 2: C.A.I.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.037-1/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: K.L.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.989-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.O.; Parte 2: J.H.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.146.931-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.Q.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.147.142-1/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: W.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Reitero o parecer meritório exarado (Evento nº 125 – JPe).

APEL Nr. 1.0000.25.167.801-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: H.G.E.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.195.372-5/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: A.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.197.115-6/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.657-6/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: P.H.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.204.270-0/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: A.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.207.569-2/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: R.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.973-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.208.519-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.382-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.209.647-4/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos,

desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.209.757-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.306-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: N.H.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.938-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.993-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.212.019-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.213.583-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.B.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.213.787-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.D.H.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.213.821-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: V.A.H.I.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.216.393-6/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: N.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.217.454-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.V.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.661-4/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: L.L.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.219.188-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.379-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.D.M.C.; Parte 2: L.R.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.227.899-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.G.A.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.229.906-0/002; Comarca: PITANGUI; Parte 1: P.H.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.619-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.725-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.237.186-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.434-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.241.783-7/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.112-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.454-3/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: A.J.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.916-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.H.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.628-6/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: I.H.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.188-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.O.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.905-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.E.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.271-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.622-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.J.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.300.064-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.A.N.; Parte 2: I.M.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.067-1/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: S.C.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.388-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.826-9/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.305.188-2/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: L.C.G.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.514-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.C.B.S.; Parte 2: J.C.B.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.306.783-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.X.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.573-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.152-5/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: B.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.308.266-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.I.F.; Parte 2: A.R.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.473-5/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.540-1/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: E.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.987-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.E.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.370-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.518-1/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.313.097-5/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.313.870-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.J.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.544-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.J.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.064-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.323.708-5/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.324.254-9/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: J.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

ARCRI Nr. 1.0000.25.026.529-5/002; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ARCRI Nr. 1.0000.25.127.773-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.J.S.J. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBERTO BOGLIOLO SIRIHAL

AEXEC Nr. 1.0000.20.589.061-9/006; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.146.235-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.275.926-6/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.273.146-1/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.479.484-8/006; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.482.344-9/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.M.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.526.180-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: B.O.M.; Parte 2: E.H.P.; Reitero parecer ID 639103793

APEL Nr. 1.0000.25.067.544-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: E.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.093.660-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.B.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.116.377-0/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.H.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.173.510-6/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.183.468-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.314-0/001; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.199.130-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.T.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.654-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.203.762-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.908-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.207.875-3/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.107-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.N.F.; Parte 2: M.P.-M.; Reitero integralmente, o parecer já lançado (doc ordem 121).

AEXEC Nr. 1.0000.25.213.783-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.216.045-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.216.656-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: I.H.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.219.293-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.220.172-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.N.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.220.278-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.226.191-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.226.304-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.230.362-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.P.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.034-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.G.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.238.612-3/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.676-7/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: D.R.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.055-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.146-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.246.988-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: P.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.248.654-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.694-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.409-7/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: I.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.251.173-8/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: D.H.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.100-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.256.314-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.265.025-4/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.699-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.061-1/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: A.W.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.942-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.M.N.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.122-8/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: P.A.T.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.279.046-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: S.P.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.572-2/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: R.P.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.766-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.049-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.503-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.F.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.565-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.R.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.313.233-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.313.476-1/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: W.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.324-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.315.761-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.E.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.317.005-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.G.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.548-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.D.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.318.620-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.B.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.646-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.319.109-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.C.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.319.710-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.R.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.320.497-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.P.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.321.772-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.322.686-4/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: E.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.325.141-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.325.159-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.R.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.326.951-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.327.313-0/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.327.952-5/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.H.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.331.719-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.333.395-9/001; Comarca: LUZ; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.337.640-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.339.858-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.L.X.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.007.781-4/006; Comarca: IGARAPE; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.009.064-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA

M.S.C Nr. 1.0000.25.233.784-5/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.Ú.C.F.S.; Em diligência.

M.S.C Nr. 1.0000.25.303.216-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.S.C.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Pela perda do objeto.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.20.570.537-9/003; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: P.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.224.090-5/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.B.C.; Pelo prosseguimento do feito.

AEXEC Nr. 1.0000.24.221.176-1/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.238.078-0/008; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.418.675-5/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.L.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.577-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.536.506-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: N.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.994-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.G.P.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.063.096-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.D.L.S.; Parte 2: L.D.L.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.094.276-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.161.533-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.173.528-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.173.529-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.K.S.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.174.419-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.R.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.185.721-5/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.V.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.185.873-4/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: L.F.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.186.258-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.O.F.; Parte 2: A.O.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.188.594-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.943-2/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: R.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.016-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: D.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.205.268-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.H.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.583-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: B.T.G.; Parte 2: F.C.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.213.582-7/001; Comarca: AREADO; Parte 1: C.D.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.216.134-4/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.216.433-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.E.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.220.603-2/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.664-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.H.S.A.; Parte 2: J.H.S.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.226.012-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.376-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.A.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.226.792-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.858-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.R.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.284-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: A.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.230.314-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.580-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.F.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.641-0/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.F.O.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.252-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.019-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.678-5/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: B.G.A.; Parte 2: B.G.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.237.928-4/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.238.041-5/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.H.R.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.238.242-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.O.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.661-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.240.091-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.C.O.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.241.237-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.N.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.243.468-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.244.130-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.L.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.244.586-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.248.399-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.249.629-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.C.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.250.499-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: G.F.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.250.938-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.251.066-4/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.251.549-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.251.938-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.252.978-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.253.312-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: T.E.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.254.837-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.J.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.257.451-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.259.063-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.262.206-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.R.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.263.131-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.266.567-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.267.272-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.N.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.268.153-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.H.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.883-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.742-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.M.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.133-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: U.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.323-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.366-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.390-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.514-8/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: D.V.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.657-5/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: G.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.754-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: S.O.I.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.847-1/001; Comarca: NATERCIA; Parte 1: A.G.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.275.622-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.L.F.; Parte 2: E.P.L.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.300.524-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.667-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.A.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.920-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.G.O.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.235-4/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: L.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.450-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.O.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.625-4/001; Comarca: SABARA; Parte 1: F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.175-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.305.431-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.696-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.521-1/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: C.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.547-6/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.690-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.V.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.187-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.337-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: P.G.L.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.214-7/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.542-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.G.; Parte 2: G.H.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.314.251-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.336-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.915-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: J.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.316.256-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.654-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: C.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.318.819-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: B.H.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.319.847-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.J.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.321.279-9/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.321.312-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.R.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.321.645-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.E.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.322.364-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.L.B.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.323.471-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.H.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.325.832-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.V.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0069.17.000.256-7/008; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR

C.JUR Nr. 1.0000.24.224.932-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.521.661-9/002; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: C.M.A.R.D.; Parte 2: U.P.T.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.543-1/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAÍ; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: M. e P.N.I.L.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.235-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.S.P.; Parte 2: D.S.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.182.526-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.H.N.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ESCR Nr. 1.0000.25.208.133-6/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.V.S.S.; Parte 2: L.M.L.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.465-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: J.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.244-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.V.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.252.488-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.264.162-6/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.271.056-1/001; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: C.D.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.301.726-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.192-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.178-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.303.182-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.303.333-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.304.141-2/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.304.141-2/002; Comarca: TOMBOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.P.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.475-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.D.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.305.020-7/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.D.1.V.C. e E.P.C.S.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.306.185-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.308.570-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.746-4/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.309.094-8/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: C.J.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.150-8/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: G.L.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.309.555-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.309.908-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.T.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.309-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.310.473-1/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.644-5/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: P.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.314.807-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.D.2.V.C.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.314.929-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.H.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.315.038-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.316.505-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.319.255-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.T.B.H.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.OF. Nr. 1.0000.25.319.883-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.321.204-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.R.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.322.682-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DIAS MAIA

AEXEC Nr. 1.0000.22.081.351-3/006; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.B.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.103.198-2/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.143.294-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.R.S.; Pela absolvição da agravada quanto à falta grave que lhe foi imputada.

AEXEC Nr. 1.0000.22.246.512-2/005; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.241-0/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: K.H.M.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.436.122-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.889-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.530.345-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: C.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.032.848-1/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.719-3/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.973-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.390-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero os termos do parecer recursal de ID 618601381.

APEL Nr. 1.0000.25.089.089-4/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: A.A.; Parte 2: D.M.F.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.108.708-6/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.148.509-0/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: E.C.A.; Parte 2: E.C.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.161.139-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.161.750-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.M.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.417-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.186.950-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.752-3/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.760-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.833-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: D.C.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.943-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.490-9/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: C.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.215.060-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.322-3/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.220.743-6/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.876-4/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.493-7/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: S.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.530-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.H.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.605-6/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: W.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.222.274-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: P.J.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.222.714-5/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: N.T.M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.25.225.064-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.L.N.; Parte 2: K.R.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.431-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: U.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.229.937-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.T.M.; Parte 2: M.T.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.231.289-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.H.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.009-4/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: É.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.986-2/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.040-3/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.802-5/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: J.A.A.F.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.966-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.568-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.T.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.252.875-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.N.Y.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.258.835-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: P.F.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.260.147-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.G.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.268.171-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.483-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.582-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.142-8/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: V.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.872-0/001; Comarca: MANGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.596-4/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: K.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.955-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.E.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.561-7/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: F.J.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.582-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.G.S.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.561-5/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: C.Q.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.301.963-2/001; Comarca: NATERCIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.219-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.305.444-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.526-2/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.D.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.178-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.976-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.332-2/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: R.P.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.410-6/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: F.C.J.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.678-8/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: L.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.681-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.693-7/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: A.J.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.801-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.113-3/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: C.Z.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.302-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.B.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.365-9/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: E.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.814-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: H.P.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.311.563-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.311.861-6/001; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: E.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.240-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.271-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.406-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.E.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.418-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.936-1/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: M.H.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.317.211-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.H.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.320.566-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: C.J.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.320.866-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.324.885-0/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: G.T.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.325.644-0/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: F.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.327.088-8/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0479.15.015.444-7/010; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO TONET

APEL Nr. 1.0000.24.152.464-4/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.G.O.C.; Parte 2: A.G.O.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.279.085-5/002; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.L.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.475.112-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: A.C.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.508.125-2/001; Comarca: GALILEIA; Parte 1: M.D.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.003.103-6/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.010.561-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.021.670-2/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: S.P.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.280-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.P.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.082.387-9/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.153.784-1/002; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.171.432-5/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.186.267-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.H.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.186.792-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.203.673-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.N.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.205.919-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.211.372-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.212.334-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: I.W.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.215.212-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.216.504-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.220.058-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.223.526-2/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: L.J.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.224.267-2/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: C.D.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.224.354-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.225.367-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.573-1/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.240.218-5/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: D.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.000-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.F.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.245.702-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.L.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.250.791-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.255.900-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.255.974-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: T.H.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.259.858-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.P.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.634-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.L.; Parte 2: C.S.L.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.265.496-7/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.V.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.265.694-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: B.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.269.548-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.270.623-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.S.J.S.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.271.141-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.L.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.272.057-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.272.147-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.773-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.275.356-1/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.D.2.C. e J.S.D.; Parte 2: J.D.U.C.S.D.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.301.601-8/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: J.G.J.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.302.134-9/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: I.G.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.197-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.302.432-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: D.A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.305.272-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.306.677-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.306.775-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.312.580-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.313.856-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: I.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.314.323-4/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.314.625-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.M.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.315.917-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.318.297-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.318.628-2/001; Comarca: AREADO; Parte 1: G.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.318.717-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.321.208-8/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.321.911-7/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.R.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.322.357-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.322.369-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.T.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.324.999-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.K.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.327.584-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.331.111-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: F.L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.18.000.399-4/005; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: I.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.20.440.119-5/005; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.13.008.387-8/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.22.148.422-3/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.C.X.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.464.522-2/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.S.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.065.136-1/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.P.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.130.517-3/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: L.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.148.303-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.171.853-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.180.279-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.F.V.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.25.188.128-0/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.201.151-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.203.271-9/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.205.609-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.207.196-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.B.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.25.209.751-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.711-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.T.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0000.25.215.982-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.A.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.217.904-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.220.333-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.222.050-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.M.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.224.392-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: P.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.226.670-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.P.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.227.854-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.P.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.231.543-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.234.159-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.25.252.965-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.N.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.260.153-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.261.037-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.265.462-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.R.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.268.815-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.268.815-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.274.627-6/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.176-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.422-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.P.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.504-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.970-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.021-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: S.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.310.777-5/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.311.494-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: I.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.115-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.376-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.664-1/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.725-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.058-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.E.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.316.919-7/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: I.C.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.289-3/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.570-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.J.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.320.772-4/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: P.H.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.321.376-3/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.323.760-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.324.150-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.324.723-3/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: I.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.326.489-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.T.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.333.790-1/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.F.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.14.030.118-8/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.002.710-9/012; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

ARCRI Nr. 1.0000.25.251.677-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.H.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

M.S.C Nr. 1.0000.25.314.126-1/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

M.S.C Nr. 1.0000.25.321.045-4/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.M.; Em diligência.

M.S.C Nr. 1.0000.25.339.232-8/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.M.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS AUGUSTO CANEDO GONCALVES DA SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.24.311.873-4/006; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.218.719-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.220.090-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.272.851-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.275.341-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.279.104-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: T.A.N.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.300.193-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.H.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.300.625-8/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.301.910-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.305.434-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: T.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.306.895-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.J.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.307.449-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.G.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.308.495-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.310.465-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.310.507-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.H.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.310.819-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.311.630-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.313.261-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: G.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.313.976-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.N.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.322.699-7/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: F.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.010.014-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.24.440.027-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0040.18.002.052-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.11.035.826-8/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: K.H.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0134.17.000.295-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.16.002.607-9/006; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.17.001.057-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0194.16.001.968-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.12.044.702-5/006; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.029.592-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.003.073-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.H.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.24.440.064-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0267.16.001.762-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.C.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.19.440.034-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.10.023.592-5/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.W.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0324.17.012.353-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0363.17.003.773-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.11.001.655-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.A.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.18.009.544-0/006; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.O.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.17.007.611-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0528.18.000.298-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.A.D.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0549.18.001.670-7/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.F.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0570.17.001.413-0/004; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: T.S.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.16.018.669-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.12.009.143-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.18.012.446-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.12.007.716-1/004; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: E.V.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.17.003.173-8/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.G.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.05.238.756-1/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.F.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.06.282.114-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0720.18.001.057-4/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA CELIA BEATRIZ GOMES DOS SANTOS

R.OF. Nr. 1.0116.19.001.304-9/002; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA CLAUDIA SPRANGER E SILVA LUIZ MOTTA

AEXEC Nr. 1.0000.22.141.802-3/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.C.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.141.922-9/005; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.H.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.360.769-4/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: B.O.B.; Parte 2: M.P.-M.; Reitero parecer ID 102343003784

APEL Nr. 1.0000.24.360.780-1/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: B.O.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.493.143-2/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.512.618-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: I.O.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.345-5/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.G.O.J.; Requer que os autos sejam remetidos à Promotoria de Justiça de origem, a fim de que as cláusulas de cumprimento do Acordo de Não Persecução Penal em favor de J. G. O. J. sejam fixadas, promovendo-se a homologação de eventual acordo entre as partes, em audiência perante a 1ª instância.

APEL Nr. 1.0000.25.098.136-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.H.F.B.; Parte 2: I.H.F.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.877-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.587-3/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.S.; Esta Procuradoria de Justiça se manifesta pelo não cabimento do Acordo de Não Persecução Penal à recorrente, nos termos do art. 28-A do Código de Processo Penal

APEL Nr. 1.0000.25.165.501-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.T.S.; Parte 2: G.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.194.393-2/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: C.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.244-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.722-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.P.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.205.705-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.P.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.129-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.D.M.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.627-9/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.V.M.; Parte 2: M.V.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.437-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.884-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.D.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.212.090-2/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.214.108-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.219.598-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.A.A.G.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.222.604-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.268-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.441-1/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAÍ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.830-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.F.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.238.228-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.238.287-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: C.H.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.410-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.757-8/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: E.V.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.245.015-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.P.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.069-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.G.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.671-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.914-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: N.G.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.251.683-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.V.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.923-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.L.N.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.254.509-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.604-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.255.772-3/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: G.W.B.; Parte 2: G.W.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.258.606-0/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.J.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.829-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.176-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.J.X.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.330-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.J.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.264.642-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.H.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.274-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.R.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.638-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.K.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.626-1/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.765-7/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.830-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: T.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.196-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.E.; Parte 2: F.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.686-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.C.; Parte 2: A.G.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.885-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.275.117-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.278.103-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.278.606-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PETCR Nr. 1.0000.25.279.004-3/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.F.P.N.; Parte 2: M.F.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.301.326-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.191-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.R.L.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.501-8/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: L.A.N.; Parte 2: L.A.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.743-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.H.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.436-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.H.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.440-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.324-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.W.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.590-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.306.131-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: P.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.422-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: Y.R.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.308.135-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.J.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.927-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.314-7/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: E.N.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.410-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.I.P.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.733-8/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: W.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.310.903-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.O.L.; Parte 2: R.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.311.017-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.L.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.311.646-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.S. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.311.650-3/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: V.D.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.311.655-2/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: W.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.311.668-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.311.740-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: W.L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.106-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: G.T.M.; Parte 2: G.T.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.152-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.312.803-7/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: E.N.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.313.606-3/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: A.D.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.313.644-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.356-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.C.A.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.447-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.H.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.856-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.381-1/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: R.D.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.256-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.324.681-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.G.D.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.326.146-5/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: E.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.17.008.644-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.P.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0647.17.006.616-9/003; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: E.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO EMANUEL DA CUNHA

APEL Nr. 1.0000.23.060.692-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.23.279.655-7/003; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.087-0/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: W.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.803-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.427-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.814-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.173.526-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: N.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.181.295-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.181.690-6/001; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: J.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.200.441-1/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: T.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.203.140-6/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.226.347-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.J.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.228.013-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.234.023-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.S.J.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.25.234.676-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.244.941-8/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: R.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.245.449-1/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: P.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.246.822-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.V.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.248.344-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.249.904-1/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.249.912-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.251.184-5/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: N.L.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.254.926-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.258.580-7/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: H.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.262.057-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.F.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.263.319-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.265.294-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.A.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.267.326-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.F.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.268.351-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.269.467-4/001; Comarca: LUZ; Parte 1: A.J.X.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.269.618-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.270.262-6/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.578-5/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: E.J.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.540-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.279.087-8/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.V.B.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.452-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.623-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.168-7/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.796-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.143-8/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.726-0/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: E.T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.383-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.530-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: J.R.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.687-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.V.T.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.904-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.019-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.405-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.R.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.313.051-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.277-2/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.141-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.F.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.584-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.C.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.012-9/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.103-6/001; Comarca: MANGA; Parte 1: A.P.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.371-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.322.640-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.324.785-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.325.250-6/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.325.612-7/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.329.796-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.330.380-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.P.F.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA DENILSON FEITOZA PACHECO

AEXEC Nr. 1.0000.21.127.482-4/003; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.127.482-4/004; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.V.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.226.861-3/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.D.N.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.211-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Manifesto-me pela não propositura do acordo de não persecução penal, pelos fundamentos lançados neste parecer.

APEL Nr. 1.0000.25.017.365-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: N.M.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.090.745-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.642-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.150.408-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Manifesto-me pela não propositura do acordo de não persecução penal, pelos fundamentos lançados neste parecer.

APEL Nr. 1.0000.25.153.213-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: I.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.153.214-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.153.217-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.A.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.637-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.F.; Parte 2: R.L.V.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.167.896-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.R.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.171.560-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.172.743-4/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: C.A.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.173.525-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: H.R.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.174.415-7/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.181.476-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.P.M.; Parte 2: A.P.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.189.150-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.197.926-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.G.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.199.014-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.N.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.099-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.L.C.; Parte 2: J.A.L.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.214.193-2/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: D.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.214.728-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.216.352-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.273-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.P.S.; Parte 2: M.H.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.220.198-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.302-1/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: S.C.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.899-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.S.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.221.915-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.994-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.V.B.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.223.938-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.557-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.544-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.W.S.S.; Parte 2: E.M.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.236.958-2/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.181-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.238.127-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.L.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.238.962-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: V.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.689-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.C.; Parte 2: M.P.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.243.593-8/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: C.J.F.S.; Parte 2: C.J.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.245.194-3/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: L.W.S.S.; Parte 2: A.S.M.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.248.396-1/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.855-6/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.881-1/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: L.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.893-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.R.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.251.202-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.A.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.252.362-6/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: L.H.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.254.664-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.T.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.981-1/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.255.219-5/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.560-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.165-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.447-9/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: L.G.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.542-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.T.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.744-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.191-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.094-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.273.189-8/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: G.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.274.359-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.275.694-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.F.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.278.962-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.284-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.301.960-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.C.M.S.; Parte 2: J.C.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.303.100-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.151-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.C.V.; Parte 2: F.R.C.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.303.861-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.G.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.304-6/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.300-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: Y.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.549-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.P.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.194-8/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.H.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.215-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.L.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.589-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: P.L.P.P.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.647-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.C.O.; Parte 2: D.C.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.311.136-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.313.571-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: D.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.874-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: F.J.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.571-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.320.153-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.F.F.F.; Parte 2: B.F.F.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.321.394-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.M.A.; Parte 2: G.M.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDSON RIBEIRO BAETA

AEXEC Nr. 1.0000.20.584.403-8/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.M.F.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.421.977-0/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.483.067-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: B.N.S.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.117.032-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: D.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.137.677-8/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.157.082-6/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: N.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.25.167.507-0/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: J.D.V.Ú.C.B.; Parte 2: J.V.E.C.S.J.D.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.174.255-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.C.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.186.259-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.S.F.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.187.177-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.187.240-4/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.196-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.372-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.V.D.; Parte 2: M.V.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.202.600-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

ARCRI Nr. 1.0000.25.202.600-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.P.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.206-5/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.C.C.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.217.459-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.V.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.219.136-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.G.F.; Parte 2: M.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.219.262-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.262-7/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.A.; Parte 2: G.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.229.208-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.233.126-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C. e I. e J.C.B.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.248.154-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.249.882-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.S.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.252.410-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.253.938-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.T.B.H.; Parte 2: J.C.I.P.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.25.254.270-9/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.413-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: B.I.D.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.255.773-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: S.F.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.256.929-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.188-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.P.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.260.278-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.J.C.-4.B.H.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.25.260.626-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.U.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo conhecimento.

R.S.E Nr. 1.0000.25.263.340-9/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.263.825-9/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.R.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.263.935-6/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: A.A.P.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.216-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.265.750-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.G.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.266.065-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.267.917-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.196-0/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: K.P.O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.268.859-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.1.V.C.U.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.269.478-1/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: A.B.A.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.269.779-2/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: U.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.269.966-5/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.25.272.662-5/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.P.; Parte 2: J.D.U.C.A.P.; Pelo não conhecimento.

R.S.E Nr. 1.0000.25.272.764-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.M.T.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.635-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.300.014-5/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: D.G.F.F.; Parte 2: D.P.C.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.300.471-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.F.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.829-6/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.L.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.301.301-5/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.M.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.302.099-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.25.302.196-8/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.D.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.303.449-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.V.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.304.680-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.251-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.L.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.291-4/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: J.K.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.305.676-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.-1.J.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.25.306.073-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.307.103-9/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: A.T.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.203-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.834-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.307.848-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.910-7/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: M.J.P.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.308.625-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.308.816-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.309.057-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.V.V.D.G.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.25.309.280-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.H.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.309.685-3/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: J.D.2.C. e J.P.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.310.938-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.3.C.R.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.25.312.179-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.3.C.R.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.313.827-5/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: A.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.314.304-4/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.A.T.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.314.897-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Parte 2: J.D.U.C.A.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.315.102-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.P.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.322.662-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.3.C.R.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.25.326.661-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.T.B.H.; Parte 2: J.D.C.F.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.OF. Nr. 1.0114.07.088.121-3/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.D.1.V.C.I. e J. e C.P.C.C.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

R.S.E Nr. 1.0697.19.000.648-9/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO HENRIQUE SOARES MACHADO

APEL Nr. 1.0000.24.456.328-4/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: A.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.002.929-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.064.326-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.B.C.; Parte 2: C.F.B.S.; Reitero os termos do parecer apresentado em ID 628824743.

APEL Nr. 1.0000.25.101.301-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.058-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.186.441-9/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: E.R.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.775-4/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.204.002-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: E.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.204.714-7/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.455-5/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: D.H.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.219-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.768-2/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: A.C.N.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.224.826-5/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: W.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.904-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.598-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.V.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.285-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: H.T.B.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.424-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: S.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.704-1/001; Comarca: MANGA; Parte 1: U.F.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.251.803-0/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.157-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.R.G.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.163-8/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.181-6/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: T.E.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.527-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.C.R.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.234-8/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: K.S.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.272.343-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.W.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.272.638-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.S.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.274.879-3/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.300.686-0/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: A.N.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.301.558-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.301.872-5/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.302.685-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: C.L.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.303.081-1/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: C.J.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.303.451-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.A.B.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.303.546-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.303.949-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.304.353-3/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: D.H.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.306.144-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.25.306.723-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: K.B.R.A.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.307.481-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.V.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.307.711-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: I.B.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.308.041-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.308.472-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.308.810-8/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.309.403-1/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.309.922-0/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: C.H.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.310.808-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.K.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.102-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: V.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.424-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.A.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.313.020-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.S.S.; Parte 2: G.H.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.313.493-6/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: W.L.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.148-5/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: L.C.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.228-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.845-6/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: B.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.932-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.050-2/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.105-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.408-2/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.430-6/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.552-7/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.260-6/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: M.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.453-7/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: L.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.317.073-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.676-1/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.706-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.833-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.319.357-7/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.H.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.319.677-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.320.279-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.320.560-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: H.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.320.935-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.321.853-1/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.321.860-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.H.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.322.039-6/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: C.H.S.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.322.446-3/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: G.R.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.322.476-0/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: V.J.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.322.849-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.A.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.323.130-2/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: M.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.323.648-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: U.G.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.325.487-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.326.600-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.326.741-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.D.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.327.235-5/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.327.778-4/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.G.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.331.854-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.N.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0056.17.012.183-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.A.R.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA ELEAZAR VILLACA**
- APEL Nr. 1.0000.23.097.901-5/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.153.876-0/004; Comarca: CURVELO; Parte 1: V.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.175.938-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.184.601-5/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.326.211-0/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: D.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.298-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.107.530-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.123.166-8/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: A.C.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.154.322-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.T.P.; Parte 2: M.G.T.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.162.754-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.O.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.172.129-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.173.060-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.W.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.174.038-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.S.A.M.; Parte 2: F.S.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.175.484-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: V.M.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.183.771-2/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: I.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.183.823-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.191.355-4/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.194.846-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.196.311-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.197.105-7/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.R.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.203.477-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.B.V.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.205.482-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.O.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.019-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.208.173-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: Z.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.208.502-2/001; Comarca: IGARAPÉ; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.728-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.F.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.212.999-4/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: G.A.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.213.840-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.214.140-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.216.403-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: W.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.220.008-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.220.794-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.H.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.607-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.902-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.223.713-6/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: C.M.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.224.773-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.224.949-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: P.L.P.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.814-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.459-1/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: R.B.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.238.015-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.617-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.N.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.898-3/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: P.S.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.889-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.N.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.244.751-1/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: J.B.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.231-3/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: I.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.203-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: C.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.416-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: T.M.P.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.250.776-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.869-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.233-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.605-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.261.419-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.X.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.389-7/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.263.051-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.263.442-3/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: K.H.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.269-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.667-2/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.172-2/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.717-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: H.J.P.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.268.513-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.B.; Parte 2: A.P.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.269.727-1/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.106-5/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.604-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.270.837-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.S.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.270.900-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.385-4/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.G.S.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.273.125-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.991-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.616-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.G.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.278.560-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.N.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.278.632-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.F.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.279.018-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.E.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.301.507-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: D.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.119-9/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: F.M.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.244-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.B.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.346-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.397-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.650-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.042-8/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: D.F.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.850-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.G.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.600-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.976-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.J.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.626-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.941-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.313.302-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.317.241-5/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: J.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.317.388-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.318.151-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.318.521-9/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: C.F.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.321.178-3/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: L.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.322.086-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.322.321-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.324.912-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.N.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.327.505-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.C.N.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.010.929-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.R.J.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0090.19.001.332-7/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: G.K.O.D.; Parte 2: G.K.O.D.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0188.18.001.863-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.06.066.943-0/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELIAS PAULO CORDEIRO

APEL Nr. 1.0000.22.169.493-8/002; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.077.634-6/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.151.683-2/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.S.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.152.069-3/003; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: R.D.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.177.735-0/003; Comarca: SERRO; Parte 1: E.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.178.303-6/002; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.347.079-8/003; Comarca: MARIANA; Parte 1: G.A.P.; Parte 2: L.A.M.M.R.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.043.173-4/003; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.072.072-2/002; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: R.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.249-5/006; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.180.455-8/005; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.235.507-1/002; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.J.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.407.330-0/005; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.411.515-0/002; Comarca: ITABIRA; Parte 1: C.P.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.435.906-3/002; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: R.F.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.445.524-2/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.S.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.089.082-9/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: D.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.092.857-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: S.M.C.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.746-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.L.S.L.; Parte 2: B.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.455-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.177.169-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.097-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.V.B.; Parte 2: A.C.V.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.200.200-1/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.203.468-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.206.466-2/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.208.165-8/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.213.801-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.216.198-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.218.395-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.522-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.R.S.O.; Parte 2: M.R.S.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.223.603-9/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: W.F.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.228.447-6/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.229.194-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.236.123-3/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: M.C.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.243.825-4/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: M.L.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.244.955-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.I.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.246.621-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.V.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.611-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: I.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.100-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.M.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.250.694-4/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.G.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.254.216-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.C.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.254.806-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.260.129-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.262.956-3/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.265.194-8/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: K.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.270.401-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.J.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.271.910-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.C.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.307.065-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.P.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.054-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: V.C.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.087-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.M.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.312.549-6/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.312.703-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.317-6/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.745-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.A.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.316.801-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.B.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.318.515-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.320.907-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: K.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.322.352-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.324.901-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.E.T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.325.806-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.327.498-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.C.S.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.25.330.221-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.333.631-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.337.522-4/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: J.P.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.342.009-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.P.A.M.; Parte 2: J.P.A.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0024.15.027.318-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.024.098-4/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.J.N.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.06.327.896-7/006; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.08.112.463-9/004; Comarca: GUANHAES; Parte 1: J.J.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.043.762-6/004; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELY DA SILVA PINTO

APEL Nr. 1.0000.23.133.766-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.180.688-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.189.822-2/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.211.853-9/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.B.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.203.773-7/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.M.V.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.232.032-3/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.321.248-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.376.991-6/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.N.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.390.164-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.868-9/002; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.C.; Pela reforma da sentença/decisão.

AEXEC Nr. 1.0000.25.061.344-5/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.095.931-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo

desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.100.211-9/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.101.582-2/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.R.V.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.103.825-3/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: I.V.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.507-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.S.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.130.446-5/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.E.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.131.633-7/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: F.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.131.634-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.781-4/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: L.J.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.143.422-1/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.V.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.150.993-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.196.322-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.196.724-6/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.205.740-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.A.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.215.214-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.W.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.216.034-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.A.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.218.236-5/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.G.F.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.227.773-6/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: E.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.228.177-9/001; Comarca: SERRO; Parte 1: E.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.232.775-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.655-4/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: N.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.719-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.240.283-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.A.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.241.510-4/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.251.541-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.R.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.023-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: E.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.259.038-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.259.041-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.265.896-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.268.617-5/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: J.C.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.067-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.274.344-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.D.B.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.534-7/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: J.P.A.M.; Parte 2: J.P.A.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.941-1/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.309.052-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.311.677-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.314.538-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.G.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.314.609-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.M.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.319.695-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.322.846-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.325.177-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.326.270-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.328.536-5/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: T.B.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.331.780-4/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: I.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.19.000.620-8/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.18.004.258-9/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVANDRO MANOEL SENRA DELGADO

AEXEC Nr. 1.0000.20.570.733-4/010; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.F.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.219.918-6/005; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.P.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.040-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: S.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.457.672-4/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: S.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.679-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.V.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.530.735-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.534.695-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.026.662-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.035.162-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.U.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.061.427-8/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: A.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.040-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.074.818-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.H.R.L.; Parte 2: R.R.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.083.896-8/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: J.W.P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.858-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: I.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.089.518-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: F.B.F.S.; Parte 2: C.R.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.093.381-9/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.110.238-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: A.C.S. e S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.903-1/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.131.042-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.M.C.; Parte 2: M.R.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.138.280-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.139.830-1/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.B.R.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.145.775-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.146.181-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: 2.J.D.U.J.C.B.; Parte 2: J.D.V.F.S. e P.C.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

AICRI Nr. 1.0000.25.150.324-9/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: L.L.E.M.; Parte 2: E.P.T.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.25.150.648-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.P.Á.S.; Parte 2: M.V.O.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.154.626-3/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: P.S.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.157.103-0/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.162.768-3/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: A.G.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.171.123-0/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.179.687-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.190.962-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.192.240-7/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.215.037-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.A.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.361-1/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: F.A.M.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.227.349-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.627-3/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.083-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.603-0/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: H.B.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.684-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.Y.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.386-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.A.O.P.; Parte 2: F.A.O.P.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.137-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.H.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.644-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.256.286-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.827-1/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: S.I.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.055-8/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: J.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.662-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.273.873-7/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: A.P.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.274.458-6/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.708-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.U.M.B.; Parte 2: J.U.M.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.301.317-1/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: R.V.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.549-8/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: E.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.046-3/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: L.C.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.136-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.201-4/001; Comarca: UNAI; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.467-1/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: D.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.522-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: N.J.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.936-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.P.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.936-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.A.V.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.264-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.612-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.342-8/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.S.V.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.090-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: B.C.O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.317.141-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.O.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.537-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.320.700-5/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVARISTO SOARES MOREIRA JUNIOR

AEXEC Nr. 1.0000.22.208.852-8/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.209.431-6/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.337.270-3/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.753-0/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.W.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.177.199-4/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: T.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.185.106-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.R.S.A.; Parte 2: L.R.S.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.196.128-0/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: E.D.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.199.559-3/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.J.O.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.204.089-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.204.413-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.J.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.213.863-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.214.187-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.216.206-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.217.920-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.220.551-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.226.420-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: F.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.227.047-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.032-8/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: U.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.953-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.876-1/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.F.S.P.; Parte 2: M.F.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.097-0/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.251.428-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.252.795-7/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: G.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.268-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: K.G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.256.328-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.P.R.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.224-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.V.M.; Parte 2: J.V.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.260.234-7/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: G.P.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.265.887-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.257-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.G.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.083-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.065-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.V.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.257-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.301.219-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.S.Z.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.301.896-4/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.301.951-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.J.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.997-3/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: E.B.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.218-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.313.093-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.705-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: N.J.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.316.039-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.498-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.318.704-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.319.308-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.319.528-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.J.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.25.321.309-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.321.697-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.J.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.322.406-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.322.525-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.E.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.322.778-9/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.323.093-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.325.161-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.326.601-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.L.J.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.327.754-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.328.522-5/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.331.732-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: G.M.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0016.16.004.982-7/003; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.H.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.09.275.286-1/006; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.15.017.636-7/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.J.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

APEL Nr. 1.0000.24.051.501-5/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.N.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.491.354-7/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.O.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.496.645-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.D.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.668-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.140.577-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.D.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.549-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.B.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.156.240-1/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: E.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.173.911-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.173.978-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.184.512-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.F.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.185.789-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: O.N.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.186.005-2/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: E.P.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.186.659-6/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.189.068-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.825-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.204.938-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.205.642-9/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.174-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.S.Q.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.495-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.340-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.E.O.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.215.215-2/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: S.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.215.540-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.211-4/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.221.758-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.S.D.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.223.233-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.L.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.232.196-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.232.706-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.234.749-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.234.887-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: P.H.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.237.551-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.239.213-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.239.961-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.D.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.240.261-5/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.M.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.240.391-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.J.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.242.085-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.243.525-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.250.956-7/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: F.R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.252.385-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.G.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.253.930-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: V.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.257.590-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: L.L.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.258.986-6/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Prejudicado o recurso.
- APEL Nr. 1.0000.25.258.996-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.259.631-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.259.727-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.O.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.260.028-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.260.274-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.260.331-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.A.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.262.821-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; O Ministério Público manifesta-se no

sentido de que seja reconhecida a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal, restando prejudicada a análise do mérito.

APEL Nr. 1.0000.25.263.027-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: D.B.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.264.661-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.J.C.M.B.; Parte 2: C.J.C.M.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.264.768-0/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.265.057-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.V.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.358-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.752-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.766-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.E.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.179-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.255-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.272.535-3/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: E.O.; Parte 2: M.P.-M.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.273.175-7/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: C.E.P.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.882-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.505-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.F.N.; Parte 2: H.G.L.S.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.303.647-9/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.R.N.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS

AEXEC Nr. 1.0000.24.193.610-3/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.R.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.225.970-3/002; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: D.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.014.496-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.026.494-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: H.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.066.836-5/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: A.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.152.070-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.154.780-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.V.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.184.288-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.189.310-3/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.P.M.V.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.196.470-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.V.C.M.; Parte 2: A.V.V.C.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.198.089-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.H.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.483-6/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: L.F.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.223.941-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: O.P.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.225.456-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.D.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.933-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.F.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.765-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.A.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.374-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.236.409-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.625-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.512-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.723-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.969-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: P.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.252.379-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.994-5/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.106-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.R.S.P.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.477-5/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: E.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.842-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.809-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.206-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.237-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: H.H.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.293-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.S.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.181-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.236-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.711-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.H.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.794-5/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.T.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.543-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.310.031-7/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: W.J.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.311.856-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.H.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.782-0/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: J.D.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.603-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.320.698-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.320.777-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: K.K.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.331.889-3/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: E.T.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.340.832-2/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.W.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0045.15.000.815-4/005; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA FLAVIO MARCIO LOPES PINHEIRO DESIGNAÇÃO RES. PGJ 25/2025

AEXEC Nr. 1.0056.14.015.152-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.010.351-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.21.132.416-5/005; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.H.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.058.761-2/003; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.234.951-6/006; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.277.705-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.141.829-2/003; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.202.090-7/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.A.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.316.958-8/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.397.344-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.453.344-4/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.061.317-1/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: W.J.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.389-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.E.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.130.257-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.132.084-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.F.O.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.717-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.175.668-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.189.091-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.H.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.190.904-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.F.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.196.379-9/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: T.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.198.304-5/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.A.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.A.P.; Pela competência do Juízo suscitante.

AEXEC Nr. 1.0000.25.199.293-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.201.654-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.T.P.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.202.567-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.204.053-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.204.186-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.I.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.143-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.206.144-5/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: A.W.P.R.A.; Parte 2: A.W.P.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.337-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.212.360-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.F.L.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.213.812-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.Z.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.213.843-3/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.214.234-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: K.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.216.195-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.216.353-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: N.F.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.217.156-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.220.195-9/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: J.C.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.353-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.660-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.224.265-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.S.G.; Parte 2: E.S.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

ESCR Nr. 1.0000.25.224.478-5/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: F.H.S.C.; Parte 2: M.J.R. e S.; Opino pela rejeição da exceção de suspeição.

APEL Nr. 1.0000.25.224.597-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: I.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.226.296-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.226.399-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.226.429-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.B.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.226.435-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.H.D.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.865-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.Í.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.232-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.692-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.233.223-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C. e I. e J.C.B.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.233.298-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.659-3/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.798-9/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: F.M.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.665-6/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: V.F.L.L.L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.077-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.M.V.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.852-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.250.801-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.251.398-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.B.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.251.653-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.509-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: P.L.P.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.254.024-0/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.256.316-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.P.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.256.462-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.261.573-7/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.265.120-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.H.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.237-8/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: A.M.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.251-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.P.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.045-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.300.257-0/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: J.V.E.P.C.S.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.583-9/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: K.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.607-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.645-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.D.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.301.938-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.B.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.893-7/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.736-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.L.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.972-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.311.993-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.643-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.H.A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.313.323-5/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: W.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.355-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.J.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.476-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.812-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.O.X.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.319.314-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.320.313-7/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.321.322-7/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.322.521-3/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.N.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.322.726-8/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: W.U.P.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.325.157-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.326.578-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.A.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.327.557-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.328.101-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

M.S.C Nr. 1.0000.25.233.787-8/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.F.S.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.269.006-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.M.R.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.273.484-3/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.C.H.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.312.455-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.M.C.O.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.314.925-6/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.338.269-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.F.F.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERARDUS MAGELA GONCALVES LIMA FILHO

AEXEC Nr. 1.0000.23.127.143-8/003; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.O.C.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.053.464-1/002; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: P.V.E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.149.988-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.151.613-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: B.R.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.155.424-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.157.500-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.G.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.165.354-9/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.174.087-4/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: G.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.180.518-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.182.004-9/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: O.J.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.187.435-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.190.251-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.H.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.194.115-9/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.194.866-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.198.815-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.199.879-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.201.754-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.H.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.204.327-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.207.959-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.227.465-9/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: L.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.252.567-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.252.841-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: H.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.258.714-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.260.674-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.264.916-5/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.266.295-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.O.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.271.475-3/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: M.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.305.429-0/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: E.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.307.026-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.G.E.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0016.17.007.492-2/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.W.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.10.036.052-2/004; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.C.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.17.020.486-8/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0143.17.001.223-9/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0183.19.440.010-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.L.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.017.626-8/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.A.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0267.14.001.887-5/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.H.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.17.001.119-8/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0362.25.440.002-5/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0879.10.001.344-7/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GILVAN ALVES FRANCO

APEL Nr. 1.0000.24.229.047-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.398.698-1/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: M.R.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.424.357-2/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: R.J.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.062-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: C.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.195-0/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: S.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.117.729-1/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: C.B.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.144.806-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.150.406-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.U.P.; Parte 2: S.M.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.159.657-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.A.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.186.572-1/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.C.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.672-3/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: R.V.V.; Parte 2: J.P.C.; Por se tratar de crime de ação penal privativa do ofendido, esta Procuradoria de Justiça Criminal deixa de se manifestar.

APEL Nr. 1.0000.25.194.282-7/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: L.M.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.195.162-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.R.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.199.502-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.846-8/001; Comarca: LUZ; Parte 1: J.M.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.204.225-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.G.O.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.745-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.P.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.216.966-9/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: F.B.Q.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.224.304-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.H.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.287-1/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.054-4/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: J.B.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.602-6/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: R.H.B.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.207-8/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: P.H.B.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.111-8/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: J.B.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.730-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.L.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.440-2/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.R.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.253.621-4/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: J.F.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.261.282-5/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.617-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.P.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.365-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: G.R.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.761-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.855-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.078-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: R.V.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.275.034-4/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.279.118-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.301.676-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.C.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.848-4/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: W.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.328-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: F.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.730-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.970-0/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: P.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.309.212-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.F.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.267-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.603-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.233-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.M.J.; Parte 2: A.M.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.312.738-5/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: L.G.; Parte 2: M.P.-M.; Esta Procuradoria de Justiça Criminal, ratificando a manifestação ministerial de primeiro grau, manifesta pelo não cabimento de Acordo de Não Persecução Penal no presente processo.

APEL Nr. 1.0000.25.317.015-3/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: R.G.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.549-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.J.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.557-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.C.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.319.249-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.322.210-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

ARCRI Nr. 1.0000.24.515.413-3/003; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: E.J.M.; Parte 2: M.J.B.S.S.; Pela perda do objeto.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL HUGO BARROS DE MOURA LIMA

C.JUR Nr. 1.0000.25.144.656-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.6.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.C.-3.J.B.H.; Resolvo o conflito negativo, fixando a atribuição da 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos. Designe-se outro Promotor de Justiça para atuar no feito, em respeito ao princípio da independência funcional.

PROCURADORA DE JUSTIÇA INES MARIA DUTRA E SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.20.596.240-0/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.275.617-5/003; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.159.172-8/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.L.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.179.031-2/005; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.520.666-9/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.H.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.008.691-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.S.A.J.; Parte 2: F.V.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.085.225-8/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; O réu, nos termos do art. 28-A, §2º, inciso II, do Código de Processo Penal, não preenche os requisitos necessários para a pactuação do ANPP.

APEL Nr. 1.0000.25.085.556-6/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: E.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.086.780-1/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: C.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.090.325-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: H.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.130.037-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.O.S.; Parte 2: C.O.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.175.861-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.P.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.191.331-5/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.S.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.194.642-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.J.T.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.205.190-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.213.674-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.B.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.216.021-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: I.H.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.216.983-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.B.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.219.073-1/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: J.V.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.220.797-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.O.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.227.494-9/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: A.L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.229.643-9/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: J.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.708-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.895-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.136-5/001; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.401-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.828-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.550-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.406-8/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.252.678-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.253.014-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.C.C.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.253.921-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: J.A.N.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.567-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.255.342-5/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: D.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.612-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.L.; Parte 2: G.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.259.245-6/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.25.260.166-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.A.A.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.260.281-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.R.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.543-7/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: D.C.F.; Parte 2: D.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.729-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.092-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: N.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.338-4/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: B.S.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.397-9/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: F.J.V.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.854-7/001; Comarca: NATERCIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.915-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.T.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.278.651-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.H.F.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.123-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.145-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.R.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.107-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.K.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.195-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.308.115-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.308.525-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.203-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.311.568-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.313.408-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: U.R.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.496-8/001; Comarca: SERRO; Parte 1: L.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.316.764-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.317.039-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.J.F.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.319.717-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.320.565-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.320.804-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.322.100-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.322.693-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.323.424-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: K.O.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.323.741-6/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: G.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.326.213-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.E.F.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.335.566-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.338.091-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: E.J.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.339.992-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.F.O.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0009.18.000.473-2/003; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.D.O.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.06.295.005-4/007; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.004.424-4/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.H.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.18.001.699-4/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.15.008.393-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: T.I.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0699.20.002.481-7/002; Comarca: UBA; Parte 1: B.F.A.; Parte 2: B.F.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

APEL Nr. 1.0000.25.024.348-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

APEL Nr. 1.0000.25.155.339-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: T.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ALBERTO SARTORIO DE SOUZA

AEXEC Nr. 1.0000.20.532.464-3/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.170.061-0/005; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.O.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.119.766-6/003; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.136.981-0/006; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.333.746-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: I.E.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.724-8/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.767-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.045-8/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.084.756-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.886-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.090.854-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.S.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.836-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.824-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.H.O.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.635-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.W.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.652-6/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: D.L.D.; Parte 2: D.L.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.716-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.T.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.127.724-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.137.410-4/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.138.464-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.139.795-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.142.934-6/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.G.S.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.143.293-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.145.756-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.Q.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.147.174-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.W.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.809-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.M.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.155.177-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.155.940-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.156.940-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: N.W.I.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.157.112-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.J.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.159.224-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.25.162.393-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.162.909-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.V.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.163.398-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.A.J.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.166.165-8/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: I.G.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.768-8/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.169.232-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.P.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.171.574-4/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.172.751-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.B.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.172.872-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.M.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.174.405-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.V.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.175.287-9/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: C.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.178.132-4/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: C.H.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.180.609-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.V.G.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.180.798-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.182.836-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: B.H.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.185.801-5/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: G.E.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.189.225-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.H.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.197.946-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.G.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.016-1/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.279-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.202.554-9/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: I.M.R.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.203.179-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.202-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.205.767-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.V.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.240-1/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: G.A.R.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.829-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: K.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.858-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.211.433-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.214.928-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.F.S.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.215.103-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.215.304-4/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.215.658-3/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.216.119-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.218.354-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.222.590-9/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: L.G.G.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.226.052-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.330-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0396.16.003.300-9/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

Embargos Declaratórios em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.22.213.928-9/005; Comarca: PARACATU; em 24/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.068.276-7/003; Comarca: ITAJUBA; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.100.553-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/04/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.23.102.362-3/006; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.123.778-5/003; Comarca: BARBACENA; em 28/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.23.141.277-6/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.23.141.277-6/005; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.149.711-6/003; Comarca: AIURUOCA; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.177.980-2/001; Comarca: JACUTINGA; em 22/04/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.182.542-3/002; Comarca: PECANHA; em 29/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.189.194-6/003; Comarca: LAGOA SANTA; em 22/04/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.23.203.895-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.207.813-9/002; Comarca: BOA ESPERANCA; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.217.219-7/002; Comarca: ESMERALDAS; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.291.310-3/002; Comarca: FRUTAL; em 24/04/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.23.315.216-4/006; Comarca: CONTAGEM; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.327.061-0/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 24/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.066.904-4/005; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.170.014-5/002; Comarca: ALEM PARAIBA; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.184.430-7/003; Comarca: JOAO MONLEVADE; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STF em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.24.188.535-9/006; Comarca: CARANGOLA; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.24.188.535-9/006; Comarca: CARANGOLA; em 22/04/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.24.215.745-1/003; Comarca: JEQUITINHONHA; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.215.745-1/004; Comarca: JEQUITINHONHA; em 22/04/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.24.222.639-7/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.230.635-5/003; Comarca: SABARA; em 22/04/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.24.234.983-5/005; Comarca: OLIVEIRA; em 28/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.249.820-2/001; Comarca: CONTAGEM; em 24/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.270.447-6/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 15/04/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.24.274.513-1/003; Comarca: CONTAGEM; em 22/04/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.24.279.072-3/004; Comarca: SABARA; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.303.766-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.306.089-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.24.312.143-1/003; Comarca: VIRGINOPOLIS; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.315.056-2/002; Comarca: CONTAGEM; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.336.126-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 15/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.346.255-3/003; Comarca: BOCAIUVA; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.354.869-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.358.786-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; em 15/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.365.443-1/002; Comarca: MUTUM; em 22/04/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.24.375.175-7/003; Comarca: BETIM; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.378.191-1/001; Comarca: PONTE NOVA; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.387.759-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 24/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.392.578-1/002; Comarca: INHAPIM; em 22/04/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.395.019-3/002; Comarca: NOVA LIMA; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.395.019-3/002; Comarca: NOVA LIMA; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.396.631-4/002; Comarca: CARATINGA; em 15/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.396.978-9/001; Comarca: COROMANDEL; em 24/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.407.363-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.407.603-0/002; Comarca: BOCAIUVA; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.411.866-7/002; Comarca: UBERLANDIA; em 18/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.417.696-2/002; Comarca: IPATINGA; em 28/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.417.711-9/001; Comarca: TOMBOS; em 15/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.418.228-3/002; Comarca: POUSO ALEGRE; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.447.201-5/002; Comarca: UBERLANDIA; em 23/04/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.452.340-3/001; Comarca: CAETE; em 14/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.471.493-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 28/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.478.759-4/002; Comarca: SAO GOTARDO; em 25/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.481.763-1/001; Comarca: UBERLANDIA; em 24/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.485.500-3/001; Comarca: UBERLANDIA; em 24/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.486.396-5/001; Comarca: OURO FINO; em 24/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.488.996-0/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; em 24/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.493.322-2/001; Comarca: TARUMIRIM; em 15/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.495.787-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; em 24/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.496.272-6/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 14/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.526.347-0/001; Comarca: ARAXA; em 24/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.005.288-3/001; Comarca: ESPERA FELIZ; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.024.885-3/001; Comarca: PECANHA; em 15/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.052.332-1/001; Comarca: MEDINA; em 24/04/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.073.723-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/04/2025.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0216.15.000.601-5/006; Comarca: DIAMANTINA; em 25/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0450.17.001.354-1/001; Comarca: NOVA PONTE; em 22/04/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA DENILSON FEITOZA PACHECO

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.392.559-1/002; Comarca: PARAGUACU; em 22/04/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.462.932-5/001; Comarca: ARAXA; em 22/04/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.500.151-6/001; Comarca: FRANCISCO SA; em 22/04/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.202.870-4/003; Comarca: JOAO PINHEIRO; em 29/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.073.704-9/003; Comarca: MONTE CARMELO; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.252.022-9/002; Comarca: PONTE NOVA; em 29/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.257.606-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 28/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.281.660-1/002; Comarca: POMPEU; em 29/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.309.956-1/003; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; em 28/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.312.956-6/002; Comarca: NOVA SERRANA; em 29/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.322.320-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 28/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.391.202-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.406.196-6/002; Comarca: PATOS DE MINAS; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.462.574-5/003; Comarca: PASSOS; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.491.884-3/003; Comarca: VARGINHA; em 28/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.501.076-4/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.509.872-8/002; Comarca: IPATINGA; em 28/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.530.770-7/002; Comarca: PONTE NOVA; em 29/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.016.406-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 15/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.029.828-8/001; Comarca: MATEUS LEME; em 24/04/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.329.809-0/004; Comarca: SANTA LUZIA; em 24/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.173.985-3/004; Comarca: UNAI; em 28/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.269.655-7/002; Comarca: SETE LAGOAS; em 28/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.282.041-3/003; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 24/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.304.307-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/04/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.398.549-6/001; Comarca: BARBACENA; em 28/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.449.811-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 28/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.482.435-5/002; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; em 24/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.526.067-4/002; Comarca: TRES PONTAS; em 24/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.532.531-1/001; Comarca: FRUTAL; em 24/04/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.015.081-0/001; Comarca: IPATINGA; em 28/04/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.20.474.186-2/007; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.20.572.217-6/004; Comarca: MONTES CLAROS; em 22/04/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.20.597.208-6/005; Comarca: TRES CORACOES; em 29/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.20.597.208-6/005; Comarca: TRES CORACOES; em 29/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.21.083.318-2/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 29/04/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.22.128.236-1/005; Comarca: JUIZ DE FORA; em 24/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.214.038-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.267.292-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 29/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.307.180-0/002; Comarca: CONTAGEM; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.337.481-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.341.981-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.353.229-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.357.548-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.360.664-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 29/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.360.913-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.378.527-6/002; Comarca: ITAJUBA; em 22/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.404.218-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.404.550-6/002; Comarca: BETIM; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.408.041-2/003; Comarca: JUIZ DE FORA; em 29/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.449.420-9/002; Comarca: TRES CORACOES; em 22/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.455.047-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 22/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.457.079-2/001; Comarca: NOVA LIMA; em 29/04/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.464.290-6/001; Comarca: IGARAPE; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.464.555-2/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 29/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.470.290-8/001; Comarca: CONTAGEM; em 22/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.475.475-0/001; Comarca: IPATINGA; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.475.786-0/002; Comarca: IGARAPE; em 22/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.480.050-4/001; Comarca: BARBACENA; em 22/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.514.013-2/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 29/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.516.892-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 29/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.521.339-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 29/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.524.712-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 29/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.529.827-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 29/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.001.891-8/002; Comarca: GUARANESIA; em 29/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.005.615-7/001; Comarca: LAVRAS; em 29/04/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.006.888-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; em 22/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.008.195-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 29/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.030.083-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 29/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.032.268-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; em 29/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.040.017-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 29/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.044.629-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 29/04/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.065.568-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 24/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.18.096.048-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; em 29/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0035.18.006.385-7/003; Comarca: ARAGUARI; em 29/04/2025.

AGRAVO INTERNO em AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nr. 1.0079.12.049.537-3/004; Comarca: CONTAGEM; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0079.15.029.653-5/004; Comarca: SANTA LUZIA; em 22/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0143.18.001.359-9/001; Comarca: PASSOS; em 29/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0145.09.507.268-5/005; Comarca: JUIZ DE FORA; em 22/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0145.17.001.601-1/004; Comarca: JUIZ DE FORA; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0194.23.440.010-0/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 29/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0216.18.000.155-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.11.016.052-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.15.011.455-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 29/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0231.16.006.939-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0231.19.440.012-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0290.17.007.396-6/007; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0301.14.004.757-4/008; Comarca: JUATUBA; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0358.18.440.000-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 29/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0414.17.003.408-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0433.15.001.570-2/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 29/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0433.18.005.411-9/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 22/04/2025.

AGRAVO INTERNO em AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nr. 1.0439.18.003.802-8/004; Comarca: ERVALIA; em 22/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0471.13.000.349-7/002; Comarca: BOM DESPACHO; em 22/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0518.11.011.267-0/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 29/04/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0607.15.004.477-6/003; Comarca: SANTOS DUMONT; em 22/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0701.15.029.923-1/010; Comarca: GUAXUPE; em 22/04/2025.

Procuradora de Justiça

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ JUNIA BARROSO OLIVEIRA BALSAMAO

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.226.744-1/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 15/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.328.164-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/04/2025.

Recurso Especial em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.332.970-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.395.342-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.396.496-2/001; Comarca: IGARAPE; em 15/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.438.104-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 29/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.449.758-2/001; Comarca: UBA; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.455.678-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.467.750-6/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 29/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.469.344-6/002; Comarca: SANTA LUZIA; em 24/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.469.792-6/001; Comarca: FORMIGA; em 24/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.479.562-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.532.682-2/001; Comarca: BETIM; em 24/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.534.836-2/001; Comarca: LAVRAS; em 24/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.008.074-4/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; em 22/04/2025.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.311.991-6/002; Comarca: BARBACENA; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.071.837-9/003; Comarca: AIMORES; em 28/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.147.755-3/005; Comarca: ANDRELANDIA; em 28/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.171.671-1/004; Comarca: VESPASIANO; em 28/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.211.515-2/001; Comarca: PITANGUI; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.272.913-5/003; Comarca: CONTAGEM; em 28/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.279.751-2/003; Comarca: ITANHANDU; em 28/04/2025.

AGRAVO PARA O STF em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.24.354.251-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 28/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.393.849-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 28/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.441.547-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; em 24/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.442.567-4/001; Comarca: CAMPO BELO; em 24/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.449.541-2/001; Comarca: ALMENARA; em 24/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.502.207-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 28/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.534.617-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0056.21.001.267-2/001; Comarca: BARBACENA; em 24/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0702.16.046.701-6/004; Comarca: UBERLANDIA; em 28/04/2025.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2025.

Juliana Silva Andrade Cyrino

Superintendente Judiciária em exercício

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica em exercício

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Extinção do Acordo de Cooperação Técnica nº 120/2020, SEI nº 19.16.2156.0063498/2025-66, celebrado entre o MPMG/PGJ, com interveniência do Gabinete de Segurança Institucional - GSI, e o Ministério Público do Estado do Pará - MPPA. Vigência: a partir de 27/09/25. Cooperação o intercâmbio de tecnologia e inovação, conhecimentos e bases de dados, e o desenvolvimento conjunto de projetos e iniciativas que possibilitem a otimização dos recursos financeiros e humanos, podendo, inclusive, ser replicados para outros órgãos públicos.

TDCO nº 19.16.2004.0045530/2025-57, de 24/09/25, entre MPMG/PGJ, com interveniência do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas - FUNEMP, a Secretaria de Estado de Governo. Objeto: descentralização de créditos orçamentários e financeiros para custeio do projeto "Sigcon-MG – Módulo Saída Bases para o desenvolvimento do Sistema Estadual de Transferências Voluntárias do Estado de Minas Gerais", conforme descrito no Plano de Trabalho. Valor: R\$ 1.400.000,00. Dotações orçamentárias: n.º 4441.03.122.737.1.009.0001.4.4.90.40.0 - Fonte 60.1 e 4441.03.122.737.1.009.0001.3.3.90.40.0 - Fonte 60.1. Vigência: 01/11/25 a 31/12/27.

TDCO nº 19.16.2004.0055980/2025-80, de 26/09/25, entre MPMG/PGJ, com interveniência do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas - FUNEMP, e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG. Objeto: descentralização de créditos orçamentários e financeiros para custeio do projeto "A Implantação da ferramenta forense XRY no âmbito da 4ª STRC de Muriaé a fim de viabilizar a materialização dos vestígios digitais encontrados", conforme descrito no Plano de Trabalho. Valor: R\$ 379.500,00. Dotações orçamentárias: 4441.03.122.737.1.009.0001.3.3.90.30.0 - Fonte 60.1; 4441.03.122.737.1.009.0001.4.4.90.40.0 - Fonte 60.1 e 4441.03.122.737.1.009.0001.4.4.90.52.0 - Fonte 60.1. Vigência: 01/11/25 a 31/10/26.

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 9382195, SEI nº 19.16.3893.0011361/2025-42, de 26/09/25, que autoriza a contratação direta do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO para prestação de serviço especializado de processamento de dados da Receita Federal do Brasil, fornecida pelo SERPRO (Serviço Federal de Processamento de Dados), por meio da disponibilização de consultas às bases de dados dos sistemas PCAD - CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e PCAD CPF - Cadastro de

Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil para o Ministério Público de Minas Gerais, pelo período de 60 (sessenta) meses, com base no art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21. Valor total: R\$ 105.423,06. Dotação Orçamentária nº 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.40.02.0 - Fonte 10.1.

Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 9391631, SEI nº 19.16.2479.0069992/2025-12, de 26/09/2025, que autoriza a locação do imóvel situado na Rua Belo Horizonte, nº 1.021, esquina com rua Esmeralda, s/n, bairro Jardim Cinelândia, Bonfinópolis de Minas/MG, a ser celebrado com Mateus J. de M. Loscha, pelo período de 60 meses, no valor total estimado de R\$ 416.385,00, mediante Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotações Orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36.11 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.12 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.13 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47.03 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47.07 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47.99 - Fonte 10.1.

Ct. SIAD 9479336, Ct. 19.16.1937.0074482/2025-14, de 26/09/2025, entre MPMG/PGJ e 4U Digital Comércio e Serviços Ltda. Objeto: aquisição de monitores auxiliares para notebooks, com base na ARP n.º 173/2025, PL 28/2025. Valor global: R\$ 1.011.400,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.4.4.90.52.07.0 - Fonte 10.1. Vigência: 30/09/2025 a 29/12/2025.

Ct. SIAD 9479366, Ct. 19.16.2157.0077749/2025-73, de 26/09/25, entre MPMG/PGJ e a FHS Livros Ltda. Objeto: aquisição de material bibliográfico nacional e estrangeiro, constituído por livros impressos, destinados a compor o acervo da Biblioteca do MPMG e para atender as demandas informacionais das diversas unidades do MPMG que compõem os acervos setoriais, com base na ARP nº 081/2025, PL 24/2025. Valor global: R\$ 45.000,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.4.4.90.52.18.0 – Fonte 10.1. Vigência: 30/09/25 a 29/09/26.

T.A 19.16.4480.0060379/2025-46, de 26/09/25, ao Ct. SIAD 9222609, Ct. 120/2019-19.16.3712.0008280/2019-20, entre o MPMG/PGJ, e Homine Informática Educação e Tecnologia Ltda. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do aluguel. Valor global estimado: R\$11.220,54. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-20– Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12– Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-37 – Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03– Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07– Fonte 10.1. Vigência: 20/10/25 a 19/04/26. Locação da sala 108, em Frutal/MG.

T.A. 19.16.3688.0049271/2025-84, de 26/09/2025, ao Ct. SIAD 9346098, Ct. 153/2022, entre o MPMG/PGJ e a Minha Biblioteca Ltda. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor dos serviços. Valor global: R\$ 76.016,86. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.11 - Fonte 10.1. Vigência: 30/09/2025 a 29/09/2026. Contratação de assinatura anual da biblioteca virtual Minha Biblioteca, com permissão de acesso a 1077 usuários distintos, mediante cadastro login e senha.

T.A 19.16.3914.0057431/2025-56, de 26/09/25, ao Ct. SIAD 9396846, Ct. 19.16.3901.0134247/2023-85, entre o MPMG/PGJ, e Fina Estampa Carimbos Ltda. - ME. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor dos serviços. Valor global R\$ 14.853,93. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-31 - Fonte 10.1. Vigência: 29/10/25 a 28/10/26. Prestação de serviços de confecção de carimbos diversos, de madeira e automáticos, bem como de borrachas para carimbos automáticos.

T.A. 19.16.2107.0069575/2025-70, de 26/09/2025, ao Ct. SIAD 9442095, Ct. 19.16.2107.0053541/2024-80, entre o MPMG/PGJ e Claro NXT Telecomunicações S/A. Objeto: a supressão de 6,67% sobre o valor global inicial atualizado do contrato. Suprime-se do valor global: R\$ 969,60. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.16.0 – Fonte 10.1. Vigência: 07/08/2025 a 13/11/2025. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à TV por assinatura, mediante tecnologia de transmissão via cabo, com a instalação, assistência técnica e fornecimento, em regime de comodato.

T.A 19.16.3897.0046750/2025-26, de 26/09/2025, ao Ct. SIAD 9479365, Ct. 083/2020, entre o MPMG/PGJ e MCM Pinho Empreendimentos Ltda. Objeto: a cessão da posição contratual de Josenilde P. Aguiar e Edécio P. dos Santos, sendo a primeira representada por este, para MCM Pinho Empreendimentos Ltda., representada por Edécio P. dos Santos. Valor: Inalterado. Vigência: 01/06/2025 a 31/05/2030. Locação de imóvel em Sabinópolis/MG.

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO*

Licitação no site www.compras.mg.gov.br

Número do processo: 146/ Ano: 2025

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.1216.0015640/2025-33

Objeto: Prestação de serviços de gestão de conectividade internet e a conectividade das redes especializadas do Ministério Público de Minas Gerais.

Modalidade: Pregão eletrônico

Recebimento das propostas: até às 10 horas do dia 15/10/2025.

Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 15/10/2025.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br. Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 h, pelos telefones: (31) 3330-8190 / 8233 / 9464, ou pelo e-mail dgcl@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2025.

Catarina Natalino Calixto

Coordenadora da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações /PGJ-MG

* Alteração de datas.